

ÍNDICE

BAHIA	23
CAMACARI / BA	23
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L R L ENGENHARIA LTDA	23
FEIRA DE SANTANA / BA	23
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	23
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEM VIVER FLOR DE JENIPAPO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	23
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEM VIVER FLOR DE JENIPAPO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	24
ITABERABA / BA	24
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	24
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SAMPAIO DA SILVA SANTOS	24
ITAPETINGA / BA	25
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA ROLEMBERG SILVA	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	25
ITIRUCU / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUCU	26
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE	26
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE	26
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE	27
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE	28
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE	28
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE	29
ITUACU / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUACU	29
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELVINA BRITO COSTA	29
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERCIO DA COSTA BRITO, ELZITA AUGUSTA DE BRITO	30
JAGUARARI / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIAS DOS SANTOS	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE SENHOR DO BONFIM	32
JUAZEIRO / BA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	33
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEMAR JOSE DOS SANTOS	

.....	33
LAURO DE FREITAS / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM BRITO DE OLIVEIRA SILVA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA OLIVEIRA DE QUEIROZ	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIOVALDO DA CRUZ ALVES	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DE JESUS SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI PATTAS BASTOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR MARTINS DE SOUZA BASTOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCIA NE VALLE GONCALVES DE SOUZA	37
MACARANI / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI	38
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ZIRALDO FERRAZ DE OLIVEIRA	38
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): PAULO SOUSA	38
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ZELIA DE JESUS SANTOS	39
MATA DE SAO JOAO / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	39
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAUIPE INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39
CEARÁ	40
TAUA / CE	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUZA	40
ESPÍRITO SANTO	41
ANCHIETA / ES	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERCULES ZANUNCIO, ROSINETE MARIA PEDRUZZI ZANUNCIO, RICARDO AMBROSIM BRUNELLI	41
GOIÁS	42
AMARALINA / GO	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA J MAHMUD LTDA	42
ANAPOLIS / GO	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	42
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO	43
APARECIDA DE GOIANIA / GO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	47

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
ADELMAN ARAUJO FILHO, MARIA APARECIDA MARTINS ARAUJO 47

AURILANDIA / GO 48

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA 48

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIZA DE CASTRO COSTA** 48

BONFINOPOLIS / GO 48

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS 48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAM CARLOS SILVA** 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY PAULO OLIVEIRA SOUSA** 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO DIAS DA SILVA, MARIA LUZMAIR DA SILVA** 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARITA CORDEIRO** 50

GOIANESIA / GO 50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA 50

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
JOSE DAVID SILVA, MARIA CRISTINA CAMPOS SILVA 50

GUARANI DE GOIAS / GO 51

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS 51

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO DE SOUSA MEDRADO, HERMINIO FERNANDES DA CRUZ** 51

LEOPOLDO DE BULHOES / GO 53

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES 53

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **THATIANE FRANCIALLY DE ALMEIDA** 53

PLANALTINA / GO 54

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON ALVES** 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIOVANE DA SILVA PEREIRA** 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISLANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA** 55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEMAR DE BRITO WANDERLEY JUNIOR** 55

SENADOR CANEDO / GO 55

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO 55

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA** 56

MARANHÃO 56

ALTO PARNAIBA / MA 56

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA 56

EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S):
VALZINETE LOPES NEGREIROS 56

MINAS GERAIS 57

ALFENAS / MG 57

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS 57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOVIAN MARQUES TERRA, NAYARA MARQUES TERRA** 57

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO JOSE DE MORAIS, JULIANA MARIA GUALBERTO	57
BELO HORIZONTE / MG	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDA DEUSA NOGUEIRA TAIT	58
BETIM / MG	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON GONCALVES CAMPOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DA SILVA SOBRINHO, MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO REIS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES LUCIO CAMPOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO RAMOS MALTA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS, THAIS CAETANO DA CUNHA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES, CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FILIPE SILVA RIBEIRO, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARCIO VIEIRA, DAYSE CAMPOS FRANCISCO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA RENATA DO NASCIMENTO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZOLMIRA ROCHA DIAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELI CRISTINA PEREIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZIUVA RAMOS DE ARAUJO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DIAS DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA ALINE DUARTE DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, BERISLENE FRANCA DA ROCHA DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GOMES DIAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO ALVES DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI MOREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE JESUS SANTANA, LUANA DE JESUS RAFAEL SANTANA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GOMES LUIZ ALVES, DANIEL CAMPOS ALVES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ANTONIO DE SOUZA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD RAFAEL GOMES	

SANTOS	70
CARATINGA / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YURI REZENDE FERREIRA E SOUZA	71
CONQUISTA / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONQUISTA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RAFAEL ZAGO	71
CONTAGEM / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE ALVES MARQUES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TEOFILO DOS SANTOS, PATRICIA APARECIDA DE MOURA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA PEREIRA RUAS MEIRELLES, LUCAS MEIRELLES DO NASCIMENTO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE MELO VIEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZULENIO OLIVEIRA VIANA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA PEREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON JESUS DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON RIBEIRO COSTA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANE ANTHONY FERREIRA DE OLIVEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXIA CRISTINE SILVA, ANTONIO EUSTAQUIO DE ALMEIDA JUNIOR	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA ARAUJO JARDIM DE MATOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHOSEPH FREDERICO DE ALMEIDA COSTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE BORGES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA HELENA DE SOUSA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO RAMOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM CARLOS DE ARAUJO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ANDRADE DE ALMEIDA, GESLILDA ANDRADE GONCALVES QUINTINO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE OLIVEIRA FERREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON MARCELO PINTO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ARCANJO PEREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEY EDMAR DOS SANTOS	82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON ALEXANDRE DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MAGNILSO DOS SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARTINS DACAZA, FLAVIA VILELA DACAZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA ROMAO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DAVID DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DOS SANTOS RAPHAEL, ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMAR TEIXEIRA BATISTA CARNEIRO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PIACESI	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA CORDEIRO, FRANCISCO DE FARIA AQUINO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO, RENATO DE AGUIAR CARDOSO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANDERSON RODRIGO PEREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS, CHARLES GOMES RIBEIRO	87
COROMANDEL / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DIAS SILVA DE MOURA, JACKS WILSON DE MOURA CUNHA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO LAURENCIO MARTINS	88
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANNA ELIAS AZIZ RAAD	89
GOVERNADOR VALADARES / MG	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE GONCALVES MARTINS, PEDRO THIAGO MIRANDA CRUZ	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAYAN SILVA PEREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PASSOS DE OLIVEIRA, TARCIDIA MARTINS ARRUDA MOREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA VALTER TEIXEIRA, CARLOS ANTONIO BONIFACIO TEIXEIRA	91
IBIRITE / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CALDAS, FLAVIANO MARTINS DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA PIMENTA DE OLIVEIRA SENA, LEANDRO SENA DOS SANTOS	92
IPATINGA / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE RODRIGUES PEREIRA	92
JAIBA / MG	93

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO BARBOSA DA SILVA	93
JUIZ DE FORA / MG	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE SOUZA PIRES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE DIAS DE CARVALHO MOREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNIE AMARO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILTON EUSTAQUIO DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE COUTO MELCHIADES	95
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI MADEIRA	96
LAGOA SANTA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA LUANA PEREIRA RAMOS FIRMO	96
LIMA DUARTE / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MARTINS	97
MARTINHO CAMPOS / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO LOBATO FERREIRA	97
MATEUS LEME / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CAMPOS COUTINHO	98
MERCÊS / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEILSON LAMAS GONCALVES	99
MONTES CLAROS / MG	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CAPELLA MASID	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIA SILVEIRA BELISARIO AQUINO	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILMA LACERDA BALIZA DE MOURA	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JEOVA ARINEU VELOSO	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALAS RODRIGUES DE SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANDSON DE OLIVEIRA LOPES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	103

PARA DE MINAS / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELY RODRIGUES PEREIRA SOUZA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI NUNES DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARCOS NOGUEIRA ARAUJO	104
PARACATU / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PIRES DE OLIVEIRA	105
POMPEU / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON REZENDE RAMOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE LAILA FERREIRA LEMOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON TIAGO MIRANDA AZEVEDO	106
SALINAS / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINO MAURICIO FERREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON DE JESUS GONCALVES MIRANDA, CLAUDIA MIRANDA RIBEIRO DE JESUS	107
SANTOS DUMONT / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS DUMONT	108
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MARCIANO, SUZILEIA DAS GRACAS DE CASTRO MARCIANO	108
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DURVALINA FERREIRA DA SILVA	108
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	109
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS	109
SETE LAGOAS / MG	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSERFFER PATRIC SILVA	114
UBERLANDIA / MG	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILIA ALVES PEREIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGEANE SOUZA BRAGA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDSON DE MELO EVANGELISTA	116
UBERLÂNDIA / MG	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR SEVERINO DE SOUZA JUNIOR	116

UNAI / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SILVA LARA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, DOGRACIANO ALVES DE ALMEIDA	117
VESPASIANO / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA JACI PEREIRA TEODORO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JOAO DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SANTANA GABRIEL	119
VIRGINOPOLIS / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATOZINHOS EVARISTO FIGUEIREDO	120
MATO GROSSO DO SUL	123
CAMPO GRANDE / MS	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GOUVEIA DOS SANTOS FILHO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	123
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN FELIPE HOLSBACH SEGURA	124
PONTA PORÁ / MS	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELY BRUM SIQUEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO GIMENES MONFORT	124
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FREITAS DE OLIVEIRA, ROSA ALICE DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	125
PARÁ	125
ALTAMIRA / PA	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	127
BELEM / PA	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA LEO	128
PARAGOMINAS / PA	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	128
Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º. Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.	

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
NEW AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 128

SANTAREM / PA 130

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 130

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
FRANCISCO CARLOS DUARTE DE ALENCAR, MARIA ODILENE FREITAS DE ALENCAR, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS 130

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, FRANCISCO CARLOS DUARTE DE ALENCAR, MARIA ODILENE FREITAS DE ALENCAR** 131

SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA 131

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM 131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA SOARES DE SENA** 131

PERNAMBUCO 131

BELO JARDIM / PE 131

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM 131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAMIAO SILVA DE MELO, JANAINA MARIA DE LIMA MELO** 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAISSA DE OLIVEIRA PEREIRA** 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA VIVIANE DA SILVA TORRES** 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABRICIO SILVA ALVES** 133

BREJÃO / PE 133

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJÃO 133

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JANIO FARIAS REMIGIO, MARIA GORETTI BATISTA SILVA REMIGIO, ANTONIO WASHINGTON MARQUES DA COSTA, ELIANE FARIAS REMIGIO MARQUES** ... 133

CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE 136

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO 136

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
CARTORIO DO 1 OFCIO DO CABO 136

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARTORIO DO 1 OFCIO DO CABO** 137

PAULISTA / PE 138

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 138

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PATRICIA COUTINHO DOS PASSOS** 138

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MAGNA CORREIA PEREIRA, MARCOS CALEBI VALENTIM** 138

PETROLINA / PE 139

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERALDO DE BARROS LINS JUNIOR** 139

RECIFE / PE 139

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER SILVA GERMANO, MONICA VIANA CAVALCANTI NEVES** 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIOVANI MORAES DURVAL, GISELLE CAROLINE GONZAGA DE ARAGAO NEVES** 140

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIELSON PEREIRA DE ARAUJO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERO CAVALCANTI GONCALVES JUNIOR	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ARAUJO FONTES	142
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA SILVESTRE	142
SERRA TALHADA / PE	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	143
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ANNA RAQUEL OLIVEIRA ALVES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARIA DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE REGINA DA COSTA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CARLOS FERRAZ FEITOSA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA ALMERINDA PIRES DE LIMA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA GOMES DE LIMA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO NUNES BEZERRA, ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ADRIANO DA SILVA, PATRICIA GOMES DE LIMA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES MELO DE LIMA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO AMARAL SOUZA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BASTOS DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO PEREIRA CORTE, LENICE PACHECO SANTOS CORTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CARLOS RAMOS DA SILVA, ANDREA DE ARAUJO SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ANTONIO CORREIA NASCIMENTO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZELIO VIANA DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MIGUEL DE SOUZA, IRACI MOURATO DE SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DASVIRGENS SOCORRO DE MORAIS, JOSE RENILDO BARBOSA DA SILVA, DISLEY RANILSON DE MORAIS BARBOSA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RAMALHO DOS SANTOS, VIVIANNE BARBOSA DE LIMA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMY MACIEL DA SILVA	150
SURUBIM / PE	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151
RIO DE JANEIRO	151
ARRAIAL DO CABO / RJ	151
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MORENA KENGEN DO AMARAL MARTINS, VINICIUS VIANA RIBEIRO	151
CABO FRIO / RJ	152
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO SAMARY DA SILVA, DELIA MARIA HERMOGENES DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ JOSE SOARES DA SILVA NETO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD GOMES DA SILVA, RAQUEL CRISTINA MELLO VIDAL DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO CABREIRA PALMARES	153
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	154
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENILCE CARVALHO NETO, PARQUI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CLAUDIO VALADARES ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, SIQUEIRA ENGENHARIA EIRELI	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO HADDAD PARENTE, ZULMIRA DE MATTOS PARENTE, DAYANA BRASILEIRO HADDAD PARENTE, ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MANOEL DE VASCONCELOS, SONIA MARIA VASCONCELOS MARTINS, LELIA MARIA MARTINS VASCONCELOS, MARCELO ABRAHAO DE MATTOS, CLAUDIA MARCIA DE MELO MATTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE SIQUEIRA BRAGA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA NASCIMENTO DA PAZ LOPES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TEIXEIRA DE CARVALHO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERREIRA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR DE ABREU BRAGA BARBOSA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, FLAVIA CRISTINA SANTANA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CONDEIXA PAINS DE SALES, CRISTIANO NOVAES DE SALES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PESSANHA XAVIER, CLEYDE ONORIO DA SILVA PEIXOTO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA MARTINS DE SOUZA, MANOEL DA CONCEICAO CHAGAS DE ANDRAD	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANY ALVES BARROZO DA SILVA VIANA, WINTER PEREZ VIANA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BATISTA ORNELLAS DE OLIVEIRA, EMANUELLE PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DA MATA CORREA, FLAVIA BATISTA VIANA CORREA	162
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

F.P.R. INDUSTRIA DE CERAMICA EIRELI	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): F.P.R. INDUSTRIA DE CERAMICA EIRELI	163
CORDEIRO / RJ	164
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIARA GONCALVES GOMES, RICARDO MAIA GOMES	164
IGUABA GRANDE / RJ	165
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARIA DOS SANTOS GARCIA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TAVARES PAZ	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ALMEIDA RODRIGUES	166
ITABORAI / RJ	166
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO VICTOR MOREIRA PEREIRA DOS SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERLEY HENRIQUE DE JESUS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUZA CRUZ	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHENILSON MELONIO ARCANJO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FERNANDES PEREIRA BORGES, GEILSON BORGES DOS SANTOS	168
MANGARATIBA / RJ	169
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DO NASCIMENTO LIMA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME SILVA PEREIRA	169
MARICA / RJ	170
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VICENTE DA SILVA, ALICE COSTA DA SILVA, MARIA LAURINDA GUILHERME	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOYZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRIG LTDA, ...	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE LIMA SANTOS, MARGARETH CAMPOS DA SILVA SANTOS, EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA ...	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVELYN SILVA DE OLIVEIRA, HUGO SERGIO LACERDA DE ARAÚJO, ROSANGELA LACERDA DE ARAUJO	172
NITEROI / RJ	172
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ALVES DE AZEVEDO, ANA PAULA BRAGA DE AZEVEDO	172
NOVA IGUAÇU / RJ	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO MESQUITA BARROS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE MARIA DA SILVA	173

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBER TAVARES MENDES OLIVEIRA, EDIELSON DE JESUS OLIVEIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA MACHADO MATOS RIBEIRO	174
PARACAMBI / RJ	175
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MAIA SOUZA	175
RESENDE / RJ	175
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGES ARBACH	175
RIO DE JANEIRO / RJ	177
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ (ANTES CIA. IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ E, ANTES AINDA, CIA. SANTA CRUZ)	178
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA, SIDINEA CORREA DE OLIVEIRA	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BRAZ GOMES NOGUEIRA	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA, SIDINEA CORREA DE OLIVEIRA	179
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	179
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): WANDERLEY NERI MESQUITA	179
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARY JOSE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERNANDO MACHADO COELHO NOGUEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA THAIS DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO LIMA DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA LOPES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MORAIS DOS SANTOS	183
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUARA MACHADO SMITH DE MORAES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO RIBEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALBUQUERQUE DE FREITAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA PECK DE LIMA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CASANOVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTO SOUZA NEVES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOARES DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISPIM RODRIGUES DE SANTANA, LIGIA CRISTINA MIGUEL ELPIDIO	187

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA ROCHA AZEVEDOTERESA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CARDOSO DE CAIRO, LEANDRO FERREIRA DE BARROS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEY RIBEIRO SILVA, ERICA MOTA DE ALBUQUERQUE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA CABRAL MEDEIROS, MARCELO BARROS DE BRITO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DE ALMEIDA CAMARGO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MENDES GUEDES, LEONARDO PEREIRA BEZERRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FERREIRA MENDES, LEIDILIANE LOPES DE AVELAR MENDES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANI SUMAN MACHENEZ VITORIO DA SILVA, LUIS CLAUDIO VITORIO DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SILVA, MARTA BUTRUCHE ALELUIA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RESENDE SA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAIA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA	192
SAO GONCALO / RJ	192
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE SOUZA SANTOS PINTO, JOSE FLAVIO BRITO PINTO	193
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE SOUZA MACHADO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA DE FATIMA FERREIRA DA PAIXAO, JULIO CESAR COSTA DA PAIXAO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARINHEIRO DE ARRUDA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE NEVES DA SILVA, TUZA CRISTINA DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARQUES GADIOLI	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL NETO CARVALHO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAILYSON CURVELLO DOS SANTOS, WILLIENE MACHADO DO COUTO S CURVELLO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MUROS BARBOSA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CRISTINA MOREIRA BERNARDO	198
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DOS SANTOS FONSECA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DOS REIS COUTO, RENILDA DE JESUS SANTOS COUTO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MARTINS RODRIGUES, MARCO AURELIO LOURENCO RIBEIRO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SEVERINO GUEDES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ ROSA SOARES	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS COELHO SOUSA, PATRICIA BENTHIN MENDONCA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PAIXAO MENDONCA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SOARES DE ASSIS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE SILVA MENEZES	202
.....	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ DE C REIS DE ALMEIDA	203
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GONCALVES CUSTODIO DO NASC, LIGIA CRISTINA GOMES JULIO CUSTODIO	203
SAO JOAO DE MERITI / RJ	204
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA CONCEICAO DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIREMA RIBEIRO DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE MELLO SILVA, RAFAELA DOS SANTOS SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE MAGALHAES RODRIGUES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIS VIANA DE OLIVEIRA, CAMILA FERREIRA DE LIMA DIAS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA, PAULA ARAUJO DE SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEMINA DA SILVA FERREIRA, BRUNO DA SILVA RODRIGUES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE RODRIGUES DA CUNHA, FRANCISCO LOPES DA CUNHA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON GONCALVES, MARLENE MARIA DA CONCEICAO GONCALVES, EDIMILSON GONCALVES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS, DINALVA FRANCISCO DO ROZARIO	208
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILSON SOARES HLADI, EMANUELE FERREIRA CHASCO	209
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	209
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN DOS SANTOS BATISTA, ANA PAULA SOUSA SAMPAIO BATISTA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLESSON SILVA COELHO	210
.....	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLESSON SILVA COELHO	210
SAQUAREMA / RJ	211
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	211
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR DA CUNHA CARVALHO, LETICIA DA COSTA SILVA CARVALHO	211
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR DA CUNHA CARVALHO, LETICIA DA COSTA SILVA CARVALHO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, EUDES TAVARES DE AZEVEDO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO JUSTO DO	212

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

NASCIMENTO NETO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUE, FABIO LOBIANCO LUZ RODRIGUES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MACENA DOS SANTOS	213
SEROPEDICA / RJ	214
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	214
RIO GRANDE DO SUL	214
GARIBALDI / RS	214
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU LINK	215
GUAIBA / RS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA COUTO DORNELLES, JULIANO MAICA FAGUNDES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR ARRIETA DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ZUCOLOTTI GALVAO BUENO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONILTON DA LUZ COELHO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZETE SANTOS DA SILVA, JOSE CARLOS SOARES TERRES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILAINÉ DE AZEREDO FLORES, JOSE CARLOS VARGAS FILHO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VIEIRA FLORES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SANTOS DE PAULA	219
MARAU / RS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA SA DE SOUZA, JOSE AIRTON LEMES DE SOUZA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DOS SANTOS FERREIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIEL ORTIZ DA SILVA, ALINE NUNES DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIR DA ROSA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA SALETE TOSATTI	220
PORTO ALEGRE / RS	220
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELOI LEITES DAS NESVES, ARNO ROGERIO TANCREDI MALLMANN	220
ROSARIO DO SUL / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM	221
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS	221

ANTUNES BRANCO	221
SAO LUIZ GONZAGA / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ GONZAGA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FENNER RAMOS	222
SOBRADINHO / RS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA PALHANO DOS PASSOS, ADRIANO CARDOSO	222
TRAMANDAI / RS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS DUARTE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINI EVELYN VARGAS BARCELOS DA SILVA, DIEGO BARCELOS DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MARTINS DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE COSTA NERIS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CIMADOR RIBEIRO	224
SANTA CATARINA	225
BLUMENAU / SC	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VOIGT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MELLO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	225
BRUSQUE / SC	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIEIRA & MORESCO EMPREENDIMENTOS LTDA, NATALIA DIRSCHNABEL, VALERIO MARCOS DIRSCHNABEL, MARIO EBEL	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAEDSON ELIAS DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI TONELLI, DAGMAR MULLER TONELLI	227
CHAPECO / SC	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DANIEL, LUIZ VOLMIR LOPES DE SOUZA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA, RAQUEL ZANATTA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDICLEY MELLO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO VALANSUELO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIRENE GIACHINI DE QUADROS, DIONATAS DE QUADROS	229
CONCORDIA / SC	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUZIN PORTAS EIRELI	229
FLORIANOPOLIS / SC	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	230

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALBERTINA BECKER ROHDE, NELSON ROHDE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL, ARIANA ARRUDA PEREIRA BATIZELI, WILSON BATIZELI ...	231
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ MELO	231
GUARAMIRIM / SC	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	232
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARLOS JORDAN	232
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARLOS JORDAN	232
ITAJAI / SC	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GPINHEIRO EMPREENDIMENTOS SPE 04 LTDA	233
LAGES / SC	233
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE COSTA DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDERLI RODRIGUES DE SOUZA, DAIANE ALMEIDA CAVALHEIRO DE SOUZA	234
LAGUNA / SC	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	235
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DMD COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LIMITADA	235
PALHOCA / SC	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KEROULINE ARIANE DA SILVA, CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA, NILTON JOSE DOS REIS	235
PALMITOS / SC	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BEM VIVER SPE LTDA	236
PINHALZINHO / SC	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE CORREA PADILHA, LUIZ CEZAR PADILHA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MENEGOTTO, PAULO ANDRE MENEGOTTO	237
RIO DO SUL / SC	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTO GENESIO LOURENCO, ADELIA LOURENCO	237
SAO BENTO DO SUL / SC	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON BUENO ALEGRI, JENIFER FABIANE FERNANDES SABALA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE QUINT, SARA ROSEMERI BERTOLINO	238
SAO JOSE / SC	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	239

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMYRIS NUNES DA SILVA MALISCHESKI, EZIO JOSE MALISCHESKI JUNIOR	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA MORGANE SOZIO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA MARQUES DE BRITO, FABIANO LUIS DA SILVA LUZ	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEBASTIAO FAGUNDES, ELISABETH FAGUNDES, FERNANDA FAGUNDES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA FRANCO GARCIA RODRIGUES, JOEL AROLDI RODRIGUES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN MARCELO DIAS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANDES MOSCHEN	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA CARLA SANTOS PEREGRINO FERREIRA	242

SAO MIGUEL DO OESTE / SC 243

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE 243

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONKIST LOTEAMENTOS LTDA	243
--	-----

SEARA / SC 243

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEODI BALZAN, MARINES BAROSSI	243
---	-----

TIMBO / SC 244

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO 244

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LORIVAL LEITZKE, ZENAIDE VOLTOLINI LEITZKE	244
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLAR DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	245

TUBARAO / SC 245

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 245

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA SPINDOLA, ADRIANO DE MEDEIROS ANSELMO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CACHOEIRA CLAUDINO, ALANA MEDEIROS ALVES CUNHA CLAUDINO	246

SÃO PAULO 246

BAURU / SP 246

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERING HASHIGUCHI	246
--	-----

COTIA / SP 247

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUADALUPE HERNANDEZ FALCON, AMELIA HERNANDEZ	247
--	-----

JAU / SP 247

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FLORENCIO GEREMIAS	248
---	-----

SAO CARLOS / SP 248

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIETA MACHADO	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TSENG HUI PING	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO VILELA DE FIGUEIREDO	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GARCIA FERREIRA	250
SAO PAULO / SP	250
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GASPARI PIRES, ALEX GASPARI PIRES	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GASPARI PIRES, ALEX GASPARI PIRES	251
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO GARCIA ZARA, MARCIA ALVES DE SOUZA ZARA	251

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	253
GOIÁS	253
PLANALTINA / GO	253
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 74863 - QUADRA 6 MR 4, Nº S/N, CASA 01 BAIRRO SETOR LESTE	255

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): L R L ENGENHARIA LTDA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a empresa, L R L ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.755.830/0001-06, representada por seus sócios LENISE REGIS LINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 274.921.095-04, LIANA REGIS LINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.257.025-87 e LUCIANO REGIS LINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.908.705-04, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE CRÉDITOS DA ÁREA COMERCIAL PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO, RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA E OUTRAS OBRIGAÇÕES Número do CONTRATO nº 03.1510.691.0000066-21, firmado em 16 de julho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento designado pelo nº 101, Bloco I - Ingá, integrante do empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na Matrícula nº 43.266. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BEM VIVER FLOR DE JENIPAPO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado NASCIMENTO ALVES DE JESUS, sem CPF, que figura, como proprietário registral do imóvel transcrito sob nº 4.307, do Livro 3º G, às fls. 143, deste cartório, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial referente a área de terra desmembrada da Fazenda Jenipapo, situada no antigo Distrito de Humildes, atual Distrito Sede, deste Município, medindo 30.213,61m², limitando-se ao Norte (frente), com Estrada Vicinal, antiga Estrada Jenipapo, medindo 35,52 metros; ao Leste (lado direito), com Cosme Machado Santos e Maurino Alves Machado, medindo 500,02 metros; ao Sul (fundo), Maurino Alves Machado, medindo 62,74 metros e ao Oeste (lado esquerdo), com Ademário Pereira dos Santos, medindo 458,20 metros. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, foi devidamente autuada e protocolada sob nº 316.605 para verificação nesta Serventia, em 29/10/2021, através do requerimento feito pela BEM VIVER FLOR DE JENIPAPO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 41.073.765/0001-39, devidamente qualificada e representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam notificados o titular de direito real, NASCIMENTO ALVES DE JESUS, sem CPF, e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de

Santana/BA, 14 de junho de 2022. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BEM VIVER FLOR DE JENIPAPO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 29/10/2021, o requerimento pelo qual BEM VIVER FLOR DE JENIPAPO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada e devidamente representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 316.605, datada de 29/10/2021. A solicitante declara que possui posse mansa, pacífica e contínua, e, portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 15 (quinze) anos, se inserindo da modalidade de Usucapião Extraordinária do imóvel correspondente a uma área de terra desmembrada da Fazenda Jenipapo, situada no antigo Distrito de Humildes, atual Distrito Sede, deste Município, medindo 30.213,61m², limitando-se ao Norte (frente), com Estrada Vicinal, antiga Estrada Jenipapo, medindo 35,52 metros; ao Leste (lado direito), com Cosme Machado Santos e Maurino Alves Machado, medindo 500,02 metros; ao Sul (fundo), Maurino Alves Machado, medindo 62,74 metros e ao Oeste (lado esquerdo), com Ademário Pereira dos Santos, medindo 458,20 metros, pertencente a NASCIMENTO ALVES DE JESUS, sem CPF, registrada no Livro 3º G, às fls. 143, número de ordem 4.307 deste cartório. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico agrimensor Alberto Alves dos Santos Junior, CFT nº 7057942354-9 e sob o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) nº BR20210974398. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 14 de junho de 2022. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTIANO SAMPAIO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), protocolo nº 3.679, com os seguintes dados: Usucapiente: CRISTIANO SAMPAIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, autônomo, solteiro, inscrito no RG nº 07.211.235-20 e CPF 768.540.275-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrade Sampaio, nº 254, Independente, Itaberaba/BA. Identificação do imóvel: Um imóvel urbano, nº 1.531, com área de 2.396,02m² (dois mil, trezentos e noventa e seis e dois metros quadrados), perímetro 214,16m, situado na Avenida Luis Viana Filho, nº 1.531, localizado neste Município e Comarca de Itaberaba-BA, com os seguintes limites e confrontações: LADO ESQUERDO: Mauro Sena de Carvalho; LADO DIREITO: Jorsival Aparecido; FRENTE: Avenida Luis Viana Filho. FUNDO: Rua São Pedro. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001 de coordenadas N 8.615.205,60m e E 359.754,90m; deste, segue confrontando com a AVENIDA LUIS VIANA FILHO com os seguintes azimutes e distâncias: 242º48'47" e 52,52m até o vértice P-002, de coordenadas N 8.615.181,60m e E 359.708,18m; deste segue confrontando com JORSIVAL APARECIDO com os seguintes azimutes e distâncias: 1º40'25" e 76,80m até o vértice P-003, de coordenadas N 8.615.258,37m e E 359.710,42m; deste segue confrontando com a RUA SÃO PEDRO com os seguintes azimutes e distâncias: 67º57'21" e 19,19m até o vértice P-004, de coordenadas N 8.615.265,57m e E 359.728,21m; deste, segue confrontando com MAURO SENA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 156º00'42" e 65,64m até o vértice P-001, ponto inicial da

descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso-24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: PATRIMONIAL J.A.M. SOCIEDADE CIVIL LTDA, matrícula do imóvel 416 do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba-BA. 1- Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos do art. 1.242 do Código Civil. 2- Tempo de posse alegado pelo requerente: 10 anos. 3- Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Rua Alfredo Haine, nº 253, Edifício Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba (BA). Taís Silveira Borges Araújo, Oficiala Registradora.

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA ROLEMBERG SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 71.913, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ISABEL CRISTINA ROLEMBERG SILVA, CPF nº 488.455.665-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 09 de junho de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R DILSON FUNARO 56 AP 302 QUINTAS DO MOR ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 08/04/2014, registrado nesta serventia na Matrícula nº 13.844. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 71.908, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROSENILDA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA, CPF nº 929.624.405-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 08 de junho de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA MIRANTE 31 LOTEAMENTO CIDADE - ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 28/03/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14165. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria,

para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - ITIRUCU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUCU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUCU EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de Direitos e Confrontantes -- Art. 11 Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO GRAMLICH ANDRADE E DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS. A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Itirucu da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do titular de direito, ALÍRIO SILVA NETO, CPF: 493.037.246-15 que pelo protocolo nº 10.130 de 07/05/2021, LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 04.905.189-07, inscrito no CPF sob o nº 342.153.875-15 e DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 133.220.38-92 e inscrita no CPF sob o nº 702.492.020-34, casados, residentes e domiciliados na Avenida Orlando Gomes, nº 1.080, Condomínio Aguas do Jaguaribe, quadra 04 lote 09, Salvador-Ba, CEP: 41.650-010, representada por seu advogado Dr. Walter Alves Soares, OAB/BA 28.363, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do terreno urbano, matriculado sob nº 70, no Cartório de Registro de Imóveis de Itirucu-BA, no Livro 02, fls.70, localizado na Rua ALÍRIO SILVA, Centro, Lafaiete Coutinho - Bahia, com a área de 10.045,53m² (dez mil e quarenta e cinco vírgula cinquenta e três quadrados), na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente atinge 16 anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial, fls. 1/8 verso do Livro 01, Termo 1, lavrada pelo Registro Civil com Funções Notariais de Lafaiete Coutinho-BA, em 06/05/2021, planta topográfica e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, Geovane Santos Araujo, inscrito no CREA/BA sob n. 03100633539, sob Termo de Responsabilidade Técnica BR20200882991, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Itirucu da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Praça Vivaldo Bastos, nº 25, Centro, Itirucu-BA, CEP: 45.350-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Oficial Substituta -- Amanda Pires da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUCU EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de Direitos e Confrontantes -- Art. 11 Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO GRAMLICH ANDRADE E DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS. A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Itirucu da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do titular de direito, MARIA DULCE FREIRE SILVA, CPF 148.384.60597, que pelo protocolo nº 10.130 de 07/05/2021, LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 04.905.189-07, inscrito no CPF sob o nº

342.153.875-15 e DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 133.220.38-92 e inscrita no CPF sob o nº 702.492.020-34, casados, residentes e domiciliados na Avenida Orlando Gomes, nº 1.080, Condomínio Aguas do Jaguaribe, quadra 04 lote 09, Salvador-Ba, CEP: 41.650-010, representada por seu advogado Dr. Walter Alves Soares, OAB/BA 28.363, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do terreno urbano, matriculado sob nº 70, no Cartório de Registro de Imóveis de Itiruçu-BA, no Livro 02, fls.70, localizado na Rua ALIRIO SILVA, Centro, Lafaete Coutinho - Bahia, com a área de 10.045,53m² (dez mil e quarenta e cinco vírgula cinquenta e três quadrados), na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente atinge 16 anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial, fls. 1/8 verso do Livro 01, Termo 1, lavrada pelo Registro Civil com Funções Notariais de Lafaete Coutinho-BA, em 06/05/2021, planta topográfica e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, Geovane Santos Araujo, inscrito no CREA/BA sob n. 03100633539, sob Termo de Responsabilidade Técnica BR20200882991, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Itiruçu da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Praça Vivaldo Bastos, nº 25, Centro, Itiruçu-BA, CEP: 45.350-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Oficial Substituta -- Amanda Pires da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUÇU EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de Direitos e Confrontantes -- Art. 11 Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO GRAMLICH ANDRADE E DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS. A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Itiruçu da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do titular de direito, EMANOELA GOMES ELIOTE, que pelo protocolo nº 10.130 de 07/05/2021, LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 04.905.189-07, inscrito no CPF sob o nº 342.153.875-15 e DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 133.220.38-92 e inscrita no CPF sob o nº 702.492.020-34, casados, residentes e domiciliados na Avenida Orlando Gomes, nº 1.080, Condomínio Aguas do Jaguaribe, quadra 04 lote 09, Salvador-Ba, CEP: 41.650-010, representada por seu advogado Dr. Walter Alves Soares, OAB/BA 28.363, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do terreno urbano, matriculado sob nº 70, no Cartório de Registro de Imóveis de Itiruçu-BA, no Livro 02, fls.70, localizado na Rua ALIRIO SILVA, Centro, Lafaete Coutinho - Bahia, com a área de 10.045,53m² (dez mil e quarenta e cinco vírgula cinquenta e três quadrados), na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente atinge 16 anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial, fls. 1/8 verso do Livro 01, Termo 1, lavrada pelo Registro Civil com Funções Notariais de Lafaete Coutinho-BA, em 06/05/2021, planta topográfica e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, Geovane Santos Araujo, inscrito no CREA/BA sob n. 03100633539, sob Termo de Responsabilidade Técnica BR20200882991, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Itiruçu da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Praça Vivaldo Bastos, nº 25, Centro, Itiruçu-BA, CEP: 45.350-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Oficial Substituta -- Amanda Pires da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUÇU EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de Direitos e Confrontantes -- Art. 11 Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO GRAMLICH ANDRADE E DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS. A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Itiruçu da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do titular de direito, MARCIA ELIOTE PRATES, CPF 563.334.206-20, que pelo protocolo nº 10.130 de 07/05/2021, LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 04.905.189-07, inscrito no CPF sob o nº 342.153.875-15 e DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 133.220.38-92 e inscrita no CPF sob o nº 702.492.020-34, casados, residentes e domiciliados na Avenida Orlando Gomes, nº 1.080, Condomínio Aguas do Jaguaribe, quadra 04 lote 09, Salvador-Ba, CEP: 41.650-010, representada por seu advogado Dr. Walter Alves Soares, OAB/BA 28.363, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do terreno urbano, matriculado sob nº 70, no Cartório de Registro de Imóveis de Itiruçu-BA, no Livro 02, fls.70, localizado na Rua ALIRIO SILVA, Centro, Lafaiete Coutinho - Bahia, com a área de 10.045,53m² (dez mil e quarenta e cinco vírgula cinquenta e três quadrados), na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente atinge 16 anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial, fls. 1/8 verso do Livro 01, Termo 1, lavrada pelo Registro Civil com Funções Notariais de Lafaiete Coutinho-BA, em 06/05/2021, planta topográfica e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, Geovane Santos Araujo, inscrito no CREA/BA sob n. 03100633539, sob Termo de Responsabilidade Técnica BR20200882991, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Itiruçu da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Praça Vivaldo Bastos, nº 25, Centro, Itiruçu-BA, CEP: 45.350-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Oficial Substituta -- Amanda Pires da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUÇU EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de Direitos e Confrontantes -- Art. 11 Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO GRAMLICH ANDRADE E DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS. A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Itiruçu da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do titular de direito, MARIA HELENA FREIRE SILVA, CPF 049.141.805-10, que pelo protocolo nº 10.130 de 07/05/2021, LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 04.905.189-07, inscrito no CPF sob o nº 342.153.875-15 e DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 133.220.38-92 e inscrita no CPF sob o nº 702.492.020-34, casados, residentes e domiciliados na Avenida Orlando Gomes, nº 1.080, Condomínio Aguas do Jaguaribe, quadra 04 lote 09, Salvador-Ba, CEP: 41.650-010, representada por seu advogado Dr. Walter Alves Soares, OAB/BA 28.363, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do terreno urbano, matriculado sob nº 70, no Cartório de Registro de Imóveis de Itiruçu-BA, no Livro 02, fls.70, localizado na Rua ALIRIO SILVA, Centro, Lafaiete Coutinho - Bahia, com a área de 10.045,53m² (dez mil e quarenta e cinco vírgula cinquenta e três quadrados), na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente atinge 16 anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme

Ata Notarial, fls. 1/8 verso do Livro 01, Termo 1, lavrada pelo Registro Civil com Funções Notariais de Lafaiete Coutinho-BA, em 06/05/2021, planta topográfica e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, Geovane Santos Araujo, inscrito no CREA/BA sob n. 03100633539, sob Termo de Responsabilidade Técnica BR20200882991, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Itiruçu da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Praça Vivaldo Bastos, nº 25, Centro, Itiruçu-BA, CEP: 45.350-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Oficial Substituta -- Amanda Pires da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUÇU EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO GRAMLICH ANDRADE E DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Itiruçu da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 10.130 de 07/05/2021, LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 04.905.189-07, inscrito no CPF sob o nº 342.153.875-15 e DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 133.220.38-92 e inscrita no CPF sob o nº 702.492.020-34, casados, residentes e domiciliados na Avenida Orlando Gomes, nº 1.080, Condomínio Aguas do Jaguaribe, quadra 04 lote 09, Salvador-Ba, CEP: 41.650-010, representada por seu advogado Dr. Walter Alves Soares, OAB/BA 28.363, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do terreno urbano, matriculado sob nº 70, no Cartório de Registro de Imóveis de Itiruçu-BA, no Livro 02, fls.70, localizado na Rua ALIRIO SILVA, Centro, Lafaiete Coutinho - Bahia, com a área de 10.045,53m² (dez mil e quarenta e cinco vírgula cinquenta e três quadrados), na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente atinge 16 anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial, fls. 1/8 verso do Livro 01, Termo 1, lavrada pelo Registro Civil com Funções Notariais de Lafaiete Coutinho-BA, em 06/05/2021, planta topográfica e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, Geovane Santos Araujo, inscrito no CREA/BA sob n. 03100633539, sob Termo de Responsabilidade Técnica BR20200882991, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Itiruçu da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Praça Vivaldo Bastos, nº 25, Centro, Itiruçu-BA, CEP: 45.350-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Oficial Substituta -- Amanda Pires da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUACU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELVINA BRITO COSTA

Pedro Henrique Ruas Abreu Areal Marques, oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ituaçu/BA, nos termos do art. 11, e Único, do Provimento 65/2017 -- CNJ, c/c art. 1.420, do Código de Normas do Estado da Bahia, vem através deste: NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, a Sra. NELVINA BRITO COSTA, e/ou seus

eventuais sucessores acerca do requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial protocolado nesta Serventia sob o nº. 11.958, de 01/10/2021, pelo(s) requerente(s) S & E LAJES NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.230.204/0001-35, NIRE 29203365016 -- JUCEB, com sede na Rua Plínio de Castro, s/nº., Nossa Senhora do Alívio, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000, neste ato apresentada pelos sócios administradores, nos termos da Cláusula Quarta, da 3ª Alteração Contratual arquivada na JUCEB sob o nº. 97662443 em 16/05/2017, EDVAN SILVA BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/08/1987, natural de Ituaçu/BA, filho Claudemir Silva Brito e Ednalva da Silva Brito, portador da CNH nº. 04030056771, válida até 25/02/2024, CI.RG 1292830883 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.087.655-31, residente e domiciliado na Rua 26 de Agosto, nº. 275, casa, Centro, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000, e-mail: não informado; e SÉRGIO REIS SILVA BRITO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 21/01/1991, natural de Ituaçu/BA, filho Claudemir Silva Brito e Ednalva da Silva Brito, portador da CNH nº. 05486360660, válida até 06/06/2024, CI.RG 1394227221 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.722.845-23, residente e domiciliado na Rua Marcionílio Antônio de Araújo, s/nº., casa, Bairro Primavera, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000, e-mail: não informado; nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, do seguinte imóvel: Parte de uma área de terra desmembrada propriedade dos compromitentes, adquirida de compra e venda do Sr. Oscar Costa Sobrinho e sua esposa Sra. Tereza Brito Costa, conforme escritura particular de compra e venda, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Ituaçu -- Bahia, sob o nº 3004 do Livro B -- nº 11 -- Fls. 108 -- em: 03.12.1992, a qual medindo 13,40 (treze metros e quarenta centímetros) de frente, por 41,00 (quarenta e um) metros de frente a fundo, situada, numa Rua ainda sem denominação oficial, s/nº em frente a oficina do compromitente vendedor (localizada na estrada que dá acesso ao Povoado da Gruta da Mangabeira, na cidade de Ituaçu -- Bahia, e com os seguintes e atuais confrontantes: de frente, com a Rua Plínio de Castro; ao lado direito, com a estrada que dá acesso ao Povoado da Gruta da Mangabeira; ao lado esquerdo e fundo, com o mesmo vendedor, inseridos numa área maior objeto da matrícula nº. 1.585, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ituaçu; cujo(s) notificando(s) figura(m) como titular(es) de direitos reais registrados e/ou averbados na matrícula. Ademais, que a Usucapião pretendida é na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, tendo sido os direitos possessórios adquiridos por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, firmado em 08/10/2013, com o Sr. José Normando do Santos, tudo conforme Ata Notarial lavrada em 07/10/2020, às fls. 030/033, do livro 01, do Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Ituaçu/BA. Advertência: Fica(m) o(s) notificando(s) ciente(s) de que poderá(ão) se manifestar, diretamente perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo o silêncio interpretado como concordância, anuindo com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para sua ciência, o presente edital ficará afixado nas dependências desta Serventia e será publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, nos termos do Provimento Conjunto nº. CGJ/CCI 03/2019.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERCIO DA COSTA BRITO, ELZITA AUGUSTA DE BRITO**

Pedro Henrique Ruas Abreu Areal Marques, oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ituaçu/BA, nos termos do art. 11, e Único, do Provimento 65/2017 -- CNJ, c/c art. 1.420, do Código de Normas do Estado da Bahia, vem através deste: NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, o Sr. ALBERCIO DA COSTA BRITO e sua esposa ELZITA AUGUSTA DE BRITO, e/ou seus eventuais sucessores acerca do requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial protocolado nesta Serventia sob o nº. 12.015, de 22/02/2022, pelos requerentes JULIANO DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, casado, médico, nascido em 23/01/1982 natural de Brumado/BA, filho Nivaldo Gomes do Nascimento e Zenilda da Silva Nascimento, portador da CNH nº. 04167880894, validade 22/08/2022, DETRAN/BA, CI.RG 532819934 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.200.885-61, e-mail: não informado, e sua esposa DAMILLE POLYANA TRINDADE BRITO, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 27/05/1983, natural de Ituaçu/BA, filha de Geraldo Costa Brito e Elza Trindade Brito, portadora da CI.RG 07.824.850-73 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 014.708.945-05, e-mail: não informado, residentes e domiciliados na Av. José Carlos Brito, nº. 254, Bairro Nossa Senhora do Alívio, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000; nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, do seguinte imóvel: 03 (três) terrenos medindo 10 (dez) metros de frente, voltados para

leste (nascente), que se limita com os próprios vendedores, por 25 (vinte e cinco) metros de frente aos fundos, sendo estes limitados, nos 20 (vinte) metros sul, pelo terreno pertencente à DÉBORA BRITO MORAES SANTOS, e, os 10 (dez) metros norte, pelos próprios vendedores; à direita, limitados pela rua em fase de pavimentação pela Itaguarana S/A e, à esquerda, limitados com os próprios vendedores, num total de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área, inseridos numa área maior objeto da matrícula nº. 2.998, do livro 2-Q, fls. 110, datada de 12/04/2013, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ituaçu; cujo(s) notificando(s) figura(m) como titular(es) de direitos reais registrados e/ou averbados na matrícula. Ademais, que a Usucapião pretendida é na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, tendo sido os direitos possessórios adquiridos por Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, firmado em 19/07/2010, com o Sr. Albércio da Costa Brito e sua esposa Elzita Augusta de Brito, tudo conforme Ata Notarial lavrada em 21/12/2021, às fls. 063/067, do livro 01, do Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Ituaçu/BA. Advertência: Fica(m) o(s) notificando(s) ciente(s) de que poderá(ão) se manifestar, diretamente perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo o silêncio interpretado como concordância, anuindo com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para sua ciência, o presente edital ficará afixado nas dependências desta Serventia e será publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, nos termos do Provimento Conjunto nº. CGJ/CCI 03/2019.

COMARCA - JAGUARARI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO DIAS DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 43487. EDITAL --- Retificação de Registro --- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): FRANCISCO DIAS DOS SANTOS CONFRONTANTE(S): JOÃO OTACÍLIO GAMA E JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguarari/BA faz saber a todos interessados que FRANCISCO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 01.327.769-36 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 113.877.505-34, residente e domiciliado na Rua da Rinha, nº 43, centro, Jaguarari-Ba, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 462, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma roça cercada de arame, medindo 44, hectares de terras, situado no lugar denominado "ROÇADINHO" da fazenda "CABAÇAS" neste Município, limitando-se ao norte com a Estrada da Favela, ao sul com a propriedade do outorgante, a leste com João Otacílio Gama e ao poente com João Francisco dos Santos, recadastrada INCRA sob nº 308.048.002.011. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Imóvel rural denominado FAZENDA ROÇADINHO, neste Município e Comarca de Jaguarari, Estado da Bahia, com área de 48,3170ha (quarenta e oito hectares, trinta e um ares e setenta centiares) e perímetro de 3.091,50m (três mil e noventa e um metros e cinquenta centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SHSZ-M-16050, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-40°8'10,057", Latitude:-10°8'39,266" de altitude 520,786m; deste segue confrontando com a propriedade de (MATR. 1.344) FAZENDA ROCADINHO JOÃO DE SOUZA CERQUEIRA FILHO CPF: 334.916.155-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°09' e 146,08m até o vértice SHSZ-M-16051, de coordenadas Longitude:-40°9'07,966", Latitude:-10°8'43,545" de altitude 520,419m; 179°06' e 43,05m até o vértice SHSZ-P-10485, de coordenadas Longitude:-40°8'07,944", Latitude:-10°8'44,946" de altitude 517,708m; 179°30' e 111,45m até o vértice SHSZ-P-10486, de coordenadas Longitude:-40°8'07,913", Latitude:-10°8'48,573" de altitude 518,262m; 179°52' e 198,41m até o vértice SHSZ-P-10487, de coordenadas Longitude:-40°8'07,898", Latitude:-10°8'55,030" de altitude 519,733m; 178°44' e 80,37m até o vértice SHSZ-P 10488, de coordenadas Longitude:-40°8'07,840", Latitude:-10°8'57,645" de altitude 517,994m; 178°23' e 105,77m até o vértice SHSZ-M-16052, de coordenadas Longitude:-40°8'07,742", Latitude:-10°9'01,086" de altitude 520,751m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) FAZENDA MORRO DO GALO OSNEY RICARDO RODRIGUES DUARTE\ CPF: 335.392.945-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°22' e 213,51m

até o vértice SHSZ-P-10489, de coordenadas Longitude:-40°8'14,215", Latitude:-10°9'03,760" de altitude 526,734m; 249°26' e 295,10m até o vértice SHSZ-P-10490, de coordenadas Longitude:-40°8'23,291", Latitude: 10°9'07,132" de altitude 537,628m; 252°30' e 283,00m até o vértice SHSZ-M-16053, de coordenadas Longitude: 40°8'32,157", Latitude:-10°9'09,900" de altitude 545,253m; 269°56' e 110,85m até o vértice SHSZ-P-10491, de coordenadas Longitude:-40°8'35,798", Latitude:-10°9'09,904" de altitude 547,223m; 270°05' e 141,75m até o vértice SHSZ-M-16054, de coordenadas Longitude:-40°8'40,454", Latitude:-10°9'09,897" de altitude 547,327m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°36' e 125,28m até o vértice SHSZ-P-10492, de coordenadas Longitude:-40°9'39,556", Latitude:-10°9'05,918" de altitude 545,628m; 17°33' e 27,46m até o vértice SHSZ-P-10493, de coordenadas Longitude:-40°8'39,284", Latitude:-10°9'05,066" de altitude 545,442m; 20°20' e 12,26m até o vértice SHSZ-M-16055, de coordenadas Longitude:-40°8'39,144", Latitude:-10°9'04,692" de altitude 545,732m; 34°23' e 18,43m até o vértice SHSZ-M-16056, de coordenadas Longitude:-40°8'38,802", Latitude:-10°9'04,197" de altitude 545,157m; 37°06' e 252,53m até o vértice SHSZ-P-10494, de coordenadas Longitude:-40°8'33,797", Latitude:-10°8'57,643" de altitude 540,064m; 40°33' e 98,45m até o vértice SHSZ-P-10495, de coordenadas Longitude:-40°8'31,694", Latitude:-10°8'55,209" de altitude 536,549m; 51°18' e 97,62m até o vértice SHSZ-P-10496, de coordenadas Longitude:-40°8'29,191", Latitude:-10°8'53,223" de altitude 532,991m; 54°45' e 88,39m até o vértice SHSZ-P-10497, de coordenadas Longitude:-40°8'26,820", Latitude:-10°8'51,563" de altitude 531,522m; 59°12' e 76,23m até o vértice SHSZ-P-10498, de coordenadas Longitude:-40°8'24,669", Latitude:-10°8'50,293" de altitude 531,026m; 59°53' e 250,51m até o vértice SHSZ-P-10499, de coordenadas Longitude:-40°8'17,551", Latitude: 10°8'46,203" de altitude 525,605m; 55°11' e 145,21m até o vértice SHSZ-M-16057, de coordenadas Longitude: 40°8'13,635", Latitude:-10°8'43,505" de altitude 521,125m; 39°54' e 169,80m até o vértice SHSZ-M-16050, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.091,50 m. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Responsável Técnico: Geremias de Oliveira Santos. Formação: Técnico Agrícola em Agropecuária CFTA: 0648414558-8/BR. Código de credenciamento: SHSZ TRT: BR20211208303-BA. Certificado do INCRA expedido em 22/12/2021, código: d49d3d34-768a49d2-b33d-c4b0650971e5. O pedido foi protocolado em 17/02/2022, sob nº 7928, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: JOÃO OTACÍLIO GAMA; JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência dos confrontantes e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 7928, de 17/02/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na GALERIA GAMA CENTER - PRAÇA LAURO DE FREITAS, 3 - CENTRO, JAGUARARI - BA, 48960-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSJAGUARARI@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99905-7272. Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontantes ora notificados como anuência. Jheniffer Laranjeira de Souza Reis Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE SENHOR DO BONFIM

Esta publicação é uma retificação do Edital número 29068. EDITAL --- Retificação de Registro --- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE SENHOR DO BONFIM CONFRONTANTE(S): EDMUNDO BISPO DO NASCIMENTO; MARIA FERREIRA BONFIM CARVALHO Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguarari/BA faz saber a todos interessados que ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE SENHOR DO BONFIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.664/0001-05, associação civil sem fins lucrativos, sediada na Rua Projetada, número 118, Bairro Marista, Senhor do Bonfim-Ba, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula/transcrição nº 4081, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Terreno, com 12 metros de frente, por 23 metros de fundo, com área total de 276m², situado na Avenida do Contorno, na Cidade de Jaguarari, entre os lotes de José Tarciso Duarte e, no lado esquerdo, a Prefeitura Municipal. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição : IMÓVEL URBANO, situado na Avenida Clementino Cunha, S/N, Bairro Centro, Município de Jaguarari, Estado da Bahia, CEP 48.960-000, terreno com área total

de 276m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), perímetro de 71,19m (setenta e um metros e dezenove centímetros quadrados), cadastro municipal nº 01.01.120.0031.001.001, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Avenida Clementino Cunha; Aos fundos com o lote de cadastro imobiliário: 01.01.120.0170.001.001; Lado direito com o lote de cadastro imobiliário: 01.01.120.0035.001.001; Lado esquerdo com a Rua do Contorno. O pedido foi protocolado em 11/02/2022, sob nº 7926, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: EDMUNDO BISPO DO NASCIMENTO; MARIA FERREIRA BONFIM CARVALHO, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 7926, de 11/02/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na GALERIA GAMA CENTER - PRAÇA LAURO DE FREITAS, 3 - CENTRO, JAGUARARI - BA, 48960-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSJAGUARARI@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99905-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Jheniffer Laranjeira de Souza Reis Oficiala Substituta

COMARCA - JUAZEIRO/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSEMAR JOSE DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, nos termos do art. 1.422, §3º e §4º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 003/2020 (Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia), §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/Bahia, Protocolo nº 35708, com os seguintes dados: 1. Requerente: JOSEMAR JOSE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, bombeiro militar, inscrito no CPF nº 269.346.554-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Imaculada do Perpétuo Socorro, nº 143, Bairro Alagadiço, Juazeiro-BA. 2. Identificação do Imóvel usucapiendo: Lote nº 17, Quadra "D" do Loteamento Austrícliano Dias, medindo 8,00 metros de frente ao norte, Limitando-se com a Rua Raymundo Martins Braz, 8,00 metros de fundo ao sul, Limitando-se com a casa nº 216, 25,00 metros ao Lado esquerdo oeste, Limitando-se com Lote nº 16, 25,00 metros ao Lado direito leste, Limitando-se com Lote nº 17-A. 3. Matrícula nº: 8.846 (1º Ofício de Imóveis de Juazeiro-BA) 4. Titulares de Direitos Reais e de outros direitos registrados na matrícula: Proprietário: Nivaldo Lima Santos, CPF:013.318.335-15; Detentor de Direitos Reais (enfiteuse): DIOCESE DE JUAZEIRO-BA CNPJ: 14.663.306/0001-32. 5. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238 do Código Civil) 6. Tempo de posse alegado pelo requerente: 19 ANOS Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, situado na Rua Cícero Feitosa, nº 368, Alagadiço, Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis. SIMONE DORNELAS CÂMARA GABARDO DE ANDRADE (Oficial de Registros). DANIEL LUCAS SANTOS DE SOUZA RABELO (Escrevente Substituto).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEM BRITO DE OLIVEIRA SILVA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RUBEM BRITO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.448.985-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 10.773RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 475 da porta e 40.347 de Inscrição Municipal, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, situado em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de junho de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DA SILVA OLIVEIRA DE QUEIROZ

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RENATO DA SILVA OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.347.505-89, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 20.834RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 11 da porta e 40253.02181.E101 de Inscrição Municipal, Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Batos, nº 2.181, Caji em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de junho de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIOVALDO DA CRUZ ALVES

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARIVALDO DA CRUZ ALVES, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento prestação de serviço, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.213.435-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 20.997RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 13 da porta e 4076400638 CS 13, Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do RESIDENCIAL IPANEMA VILLE, situado em Pitangueiras em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 13 de junho de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER DE JESUS SANTOS

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CLEBER DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.999.865-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R03 da Matrícula 25.795RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 03 da porta e 40196.00686.0003 de Inscrição Municipal, Bloco 15 ou 0, integrante do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONET LIFE, do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, Caji em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 13 de junho de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI PATTAS BASTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JURACI PATTAS BASTOS, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.821.705-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.892RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 10 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 13 de junho de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMAR MARTINS DE SOUZA BASTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ROSEMAR MARTINS DE SOUZA BASTOS, brasileira, casada, cabeleira, manicure, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.243.155-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.892RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 10 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 13 de junho de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, gesseiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.227.225-34, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 34.560RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 005, com vaga 64, Bloco 05, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, Caji em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 13 de junho de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCINE VALLE GONCALVES DE SOUZA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. DARCINE VALLE GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, viúva, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.877.015-34, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 38.767RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA da Quadra D, Lote 15, integrante do LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Itinga, situado na Rua Irênio Moreira, nº 160, em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 15 de junho de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - MACARANI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **ZIRALDO FERRAZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED001/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ZIRALDO FERRAZ DE OLIVEIRA, CPF nº 27715426504, com endereço anterior em R VANILDO F COQUEIRO 3 CASA BELA VISTA MAQUINIQUE BA 45770000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440464795-3, firmado em 02/10/2013, registrado no R-4 da Matrícula nº 10.409, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Vanildo Ferreira Coqueiro, nº 03, quadra "54", do lote nº 11, do Loteamento Laura Rocha, bairro Alto da Colina. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 13/07/2021, correspondem a R\$ 64.476,43, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **PAULO SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED002/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO SOUSA, CPF nº 02612741550, com endereço anterior em RUA TR S DE ABRIL 12 CASA MARJORIE PARQU MACARANI BA 45760000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440620691-1, firmado em 13/05/2014, registrado no R-2 da Matrícula nº 10.549, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Três de Abril, nº 12, bairro Marjorie Parque, Macarani/BA. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 10/02/2021, correspondem a R\$ 37.603,14, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): ZELIA DE JESUS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED003/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ZELIA DE JESUS SANTOS, CPF nº 048.789.895-80, com endereço anterior em R RUA TR S DE ABRIL 12 CASA MARJORIE PARQU MACARANI BA 45760000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440620691-1, firmado em 13/05/2014, registrado no R-2 da Matrícula nº 10.549, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Três de Abril, nº 12, bairro Marjorie Parque, Macarani/BA. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 10/02/2021, correspondem a R\$ 37.603,14, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAUIPE INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Pedro Pontes de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, nº 548, Centro, Mata de São João -- BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766 de 19/12/1979, a SAUIPE INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.482.055/0001-95, com sede no Loteamento Praia do Imbassaí, s/n, Quadra 05, Lote 38, Município de Mata de São João, Bahia, CEP 48280-000, com seu Contrato Social Consolidado devidamente registrado na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 29204745459, em 22/06/2020, neste ato representada por seu administrador, KELSON GARRIDO RÉGO, brasileiro, maior, capaz, arquiteto, nascido em 13/10/1955, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01688064218 DETRAN/BA, inscrito no CPF nº 071.782.205-20, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1547, Apartamento 1301, Horto Florestal, Salvador, Bahia, depositou nesta Serventia Imobiliária para exame dos interessados, o memorial descritivo, a planta topográfica e os demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, bem como pelo Código de Normas dos Procedimentos Notariais e de Registro do Estado da Bahia, pedido de registro de Loteamento "BIOVILA VILA SAUIPE" localizado no lugar denominado Sítio Vitória, Comunidade Sauípe, Município de Mata de São João-BA, com a área de 3ha23a4lca, matriculado nesta Serventia sob nº 21.194, no Livro 02 do Registro Geral, no qual é proprietária. O loteamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 52/2021, de 14 de janeiro de 2021, e Alvará de Projeto Urbanístico nº 0038/2021, datado de 02 de março de 2021, válido até 02 de março de 2023. O projeto contém 06 (seis) quadras, denominadas de "A", "B", "C", "D", "E" e "COMERCIAL", totalizando 112 (cento e doze) lotes, 01 (uma) área institucional, 05 (cinco) áreas verdes e 04 (quatro) ruas. Toda documentação exigida pela Lei nº

6.766/79 e pelo Código de Normas dos Procedimentos Notariais e de Registro do Estado da Bahia encontra-se arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia, 10 de junho de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022 - RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, inscrito no CNPJ/RFB sob nº 05.468.392/0001-31, C.N.S: 02.093-3, localizado à Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, por seu Escrevente Autorizado, João Paulo Venancio de Sousa, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO e faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a esta serventia, petição com finalidade de reconhecimento de usucapião extrajudicial, prenotada sob nº 22.345, apresentada por Jane Keityla de Oliveira Souza, qualificada perante esta serventia, onde foi requerido o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA DE IMÓVEL RURAL, nos termos do art. 216-A, Lei 6.015/73 c/c art. 1.242 -- Código Civil/2002, referente a uma área de terra inserida nos limites e confrontações do imóvel registrado sob a Transcrição 12.378, Livro 3-P, Folhas 180v, do Cartório 2º Ofício de Tauá, Ceará, área que foi adquirida pela solicitante através de documento particular e que para o reconhecimento da usucapião pretendida teve contagem do tempo de posse exigido, acrescentando a sua posse, o tempo que porta o seu antecessor, completando o período de 10 anos (art. 1.243 -- Código Civil Brasileiro), do imóvel a seguir descrito: Imóvel rural, denominado de Fazenda Trapiá II, município de Tauá, Ceará, inscrito no Cadastro de Imóvel Rural -- CCIR sob nº 951.153.286.737-9 e NIRF sob nº 9.622.184-4, com Área Total de 232,7469ha (duzentos e trinta e dois hectares, setenta e quatro ares e sessenta e nove centiares), Perímetro 10.764,69m (dez mil, setecentos e sessenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros), com os vértices, que se inicia no ponto EDYH-M-0385 de coordenadas N=9369.778,81m e E=384.108,42m, situado nos limites da FAZENDA BOA ESPERANÇA/ALZIRA PEREIRA MEIRELES e nos limites da FAZENDA SERRA VERMELHA/MANOEL DE OLIVEIRA BARROS deste, segue confrontando com a FAZENDA SERRA VERMELHA/MANOEL DE OLIVEIRA BARROS, com os seguintes azimutes e distâncias 157°24'43" e 567,99m até o vértice FJEY-P-0221 de coordenadas N=9369.254,40m e E=384.326,58m, situado nos limites da FAZENDA SERRA VERMELHA/MANOEL DE OLIVEIRA BARROS e nos limites da FAZENDA TRAPIÁ/ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA COUTINHO, código INCRA 1570740084431 deste, segue confrontando com a FAZENDA TRAPIÁ/ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA COUTINHO, código INCRA 1570740084431, com os seguintes azimutes e distâncias 270°27'15" e 2391,49m até o vértice FJEY-P-0220 de coordenadas N=9369.273,36m e E=381.935,17m, 256°59'52" e 3,44m até o vértice FJEY-P-0219 de coordenadas N=9369.272,58m e E=381.931,81m, 270°34'3" e 2572,00m até o vértice FJEY-P-0218 de coordenadas N=9369.298,05m e E=379.359,94m, situado nos limites da FAZENDA TRAPIÁ/ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA COUTINHO, código INCRA 1570740084431 e nos limites da FAZENDA BOA ESPERANÇA/ALZIRA PEREIRA MEIRELES deste, segue confrontando com a FAZENDA BOA ESPERANÇA/ALZIRA PEREIRA MEIRELES, com os seguintes azimutes e distâncias 353°13'31" e 291,57m até o vértice EDYH-M-0386 de coordenadas N=9369.587,59m e E=379.325,55m, situado nos limites da FAZENDA BOA ESPERANÇA/ALZIRA PEREIRA MEIRELES e nos limites da FAZENDA BOA ESPERANÇA/LUIZ PEDROSA BENEVIDES deste, segue confrontando com a FAZENDA BOA ESPERANÇA/LUIZ PEDROSA BENEVIDES, com os seguintes azimutes e distâncias 353°46'19" e 136,78m até o vértice EDYH-M-0387 de coordenadas N=9369.723,56m e E=379.310,71m, situado nos limites da FAZENDA BOA ESPERANÇA/LUIZ PEDROSA BENEVIDES e nos limites da FAZENDA BOA ESPERANÇA/ALZIRA PEREIRA MEIRELES deste, segue confrontando com a FAZENDA BOA

ESPERANÇA/ALZIRA PEREIRA MEIRELES, 89°20'25" e 4798,03m até o vértice EDYH- M-0385, ponto inicial da descrição deste perímetro. O levantamento topográfico foi realizado pelo engenheiro agrônomo Antônio Erivando Bezerra, inscrito no CREA sob nº 0610937642/CE, com Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº CE20220953791, através de Memorial descritivo e Planta, onde declara que os pontos e suas respectivas coordenadas estão representados pelo plano de projeção UTM, meridiano central nº -39 e o Datum Sirgas 2000 e nos termos do §14º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, que verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo e planta, responderão a solicitante e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Assim sendo, ficam cientificados os confrontantes ou eventuais terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, do processo de Usucapião Extrajudicial entelado, onde poderão os mesmos se dirigir ao Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00hs às 15:00hs, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos (art.16, Provimento nº 65/2017-CNJ) a contar da data de publicação deste edital: 1) Apresentar impugnação escrita perante a Oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância; 2) Anuir expressamente ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição acima referida, dando-se por deferida e reconhecida a usucapião extrajudicial ordinária requerida. Tauá/CE, 14 de junho de 2022, João Paulo Venancio de Sousa, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERCULES ZANUNCIO, ROSINETE MARIA PEDRUZZI ZANUNCIO, RICARDO AMBROSIM BRUNELLI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 24890, em 07 de fevereiro de 2022, formulado por HERCULES ZANUNCIO, agricultor, CPF nº 016.930.687-96, RG nº 1.063.684-SPTC/ES, e sua esposa ROSINETE MARIA PEDRUZZI ZANUNCIO, professora, CPF nº 009.908.137-70, RG nº 1.084.305-SPTC/ES, brasileiros, casados em 31/07/1999 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Jorge Pereira dos Santos, nº 01, apto 304, Balneário de Iriri, Município de Anchieta/ES/ e RICARDO AMBROSIM BRUNELLI, brasileiro, divorciado, engenheiro de petróleo, CPF nº 087.493.477-05, RG nº 1.674.094-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Jorge Pereira dos Santos, nº 01, apto 404, Balneário de Iriri, Município de Anchieta/ES, com tempo de posse de mais de 27 (vinte e sete) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um imóvel urbano situado na Rua Jorge Pereira Garcia, em Iriri, neste Município de Anchieta/ES, CEP 29230-000, com seiscentos e noventa e dois metros quadrados e noventa (692,90 M²) decímetros quadrados - Latitude: -20.829078º, Longitude: - 40.694309º, considerando a posição do imóvel em relação à rua: a frente mede 21,75 metros em divisa com a Rua Jorge Pereira Garcia; fundos, vinte e sete metros e quarenta (27,40) centímetros, confrontando-se com Hercules Zanuncio e Rosinete Maria Pedruzzi Zanuncio; lado direito medindo trinta e seis (36,00) metros, confrontando-se com Athayde Stefano Caprine e Iara Anholeti Caprini; e lado esquerdo medindo vinte e três metros e cinquenta (23,50) centímetros, confrontando-se com Lucas Ferreira da Silva, conforme requerimento, planta e memorial descritivo, constantes no procedimento

citado, cujo imóvel não está matriculado neste Ofício Imobiliário, de acordo com a certidão de resultado de busca juntada ao protocolo supracitado. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será devidamente publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 20 (vinte) dias, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 14 (quatorze) dias de junho (06) de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AMARALINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CONSTRUTORA J MAHMUD LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS (GEORREFERENCIAMENTO) PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Protocolo nº 2.328) IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA: 0947 Gilson da Silva Borges, Oficial do Registro de Imóveis do distrito judiciário de Amaralina, Comarca de Mara Rosa, Estado de Goiás, FAZ SABER a CONSTRUTORA J MAHMUD LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.948.838/0001-70, com sede na Avenida J K, nº 2510, Bairro J K Santana, Anápolis, pelo seu representante legal, REQUEREU a retificação da descrição tabular, certificada pelo INCRA, do imóvel da Matrícula 0947, Livro 02, Ficha, Desta Serventia, de sua titularidade, localizado na Região da Fazenda "Sucupira", "Brejo" ou "Brejinho", Zona Rural, deste município de Amaralina, Estado de Goiás, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam o confrontante abaixo indicado NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. Nome do proprietário do imóvel confrontante Matrícula do imóvel confrontante CONSTRUTORA J MAHMUD LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.948.838/0001-70, com sede na Avenida J K, nº 2510, Bairro J K Santana, Anápolis, Matrícula nº 044, Livro 02, Ficha, desta Serventia. Eu, Gilson da Silva Borges, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi Amaralina, Estado de Goiás, 14 de junho de 2022.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins e efeitos de direito, que a proprietária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS -- CODEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.285.170/0001-22, com sede na Avenida 85, esquina com a Alameda Ricardo Paranhos, Setor Marista, nº 1.593, Quadra 231, Lotes 17/18, Goiânia-GO, depositou neste Cartório, sito no endereço supra, a documentação necessária e requereu o registro do Loteamento denominado "DAIAPLAM-PLATAFORMA MULTIMODAL DE ANÁPOLIS", loteamento para fins Urbanos, destinado a Indústria ou Prestação de Serviços, aprovado pelo Decreto nº 47.436, de 28 de março de 2022, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar 131/2006, e ainda o disposto do Art. 81, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Anápolis. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. IMÓVEL A SER LOTEADO: "Uma Gleba de terras nº 21, situada na Fazenda "BARREIRO DO MEIO", neste município, com área de 1.742.670,00m², com os seguintes limites e demarcações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.187.981,80m e E 722.193,15m; situado na barra do Córrego do Barreiro com Córrego Água Limpa; deste, segue pela margem esquerda do referido Córrego Água Limpa à montante e confrontando com o Condomínio Sítios Oliveira, de propriedade de ELO TRANSPORTADORA, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°40'05" e 19,01 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.187.972,68m e E 722.209,83m; 209°39'55" e 21,42 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.187.954,07m e E 722.199,23m; 217°08'55" e 20,55 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.187.937,69m e E 722.186,82m; 209°52'28" e 25,80 m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.187.915,32m e E 722.173,97m; 184°29'53" e 23,46 m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.187.891,93m e E 722.172,13m; 172°26'40" e 23,27 m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.187.868,86m e E 722.175,19m; 177°55'22" e 21,24 m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.187.847,63m e E 722.175,96m; 183°25'18" e 15,25 m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.187.832,41m e E 722.175,05m; 241°31'20" e 2,41 m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.187.831,26m e E 722.172,93m; 185°18'41" e 25,71 m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.187.805,66m e E 722.170,55m; 195°58'05" e 17,27 m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.187.789,06m e E 722.165,80m; 170°42'09" e 17,70 m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.187.771,59m e E 722.168,66m; 179°28'30" e 8,73 m até o vértice P-14, de coordenadas N 8.187.762,86m e E 722.168,74m; 154°24'56" e 41,54 m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.187.725,39m e E 722.186,68m; 174°12'11" e 50,79 m até o vértice P-16, de coordenadas N 8.187.674,86m e E 722.191,81m; 147°24'41" e 103,73 m até o vértice P-17, de coordenadas N 8.187.587,46m e E 722.247,68m; 157°20'59" e 36,22 m até o vértice P-18, de coordenadas N 8.187.554,03m e E 722.261,63m; 176°12'49" e 19,23 m até o vértice P-19, de coordenadas N 8.187.534,84m e E 722.262,90m; 197°58'24" e 24,73 m até o vértice P-20, de coordenadas N 8.187.511,32m e E 722.255,27m; situado à margem esquerda do Córrego Água Limpa; deste, segue pela margem esquerda do referido Córrego Água Limpa à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°37'02" e 13,23 m até o vértice P-180, de coordenadas N 8.187.498,20m e E 722.256,97m; 162°41'56" e 14,86 m até o vértice P-181, de coordenadas N 8.187.484,01m e E 722.261,39m; 178°19'26" e 11,62 m até o vértice P-182, de coordenadas N 8.187.472,39m e E 722.261,73m; 179°17'15" e 15,28 m até o vértice P-183, de coordenadas N 8.187.457,11m e E 722.261,92m; 158°54'39" e 7,17 m até o vértice P-184, de coordenadas N 8.187.450,42m e E 722.264,50m; 131°44'36" e 10,83 m até o vértice P-185, de coordenadas N 8.187.443,21m e E 722.272,58m; 137°11'15" e 7,22 m até o vértice P-186, de coordenadas N 8.187.437,91m e E 722.277,49m; 157°32'46" e 15,66 m até o vértice P-187, de coordenadas N 8.187.423,44m e E 722.283,47 m; 173°03'16" e 13,07 m até o vértice P-188, de coordenadas N 8.187.410,47m e E 722.285,05m; 189°33'01" e 35,38 m até o vértice P-189, de coordenadas N 8.187.375,58m e E 722.279,18m; 194°44'50" e 15,64 m até o vértice P-190, de coordenadas N 8.187.360,46m e E 722.275,20m; 199°15'54" e 13,97 m até o vértice P-191, de coordenadas N 8.187.347,27m e E 722.270,59m; 187°47'16" e 14,91 m até o vértice P-192, de coordenadas N 8.187.332,50m e E 722.268,57m; 165°50'27" e 16,97 m até o vértice P-193, de coordenadas N 8.187.316,05m e E 722.272,72m; 162°34'58" e 41,66 m até o vértice P-194, de coordenadas N 8.187.276,30m e E 722.285,19m; 163°08'54" e 17,63 m até o vértice P-195, de coordenadas N 8.187.259,43m e E 722.290,30m; 147°56'20" e 24,00 m até o vértice P-196, de

coordenadas N 8.187.239,09m e E 722.303,04m; 156°06'42" e 8,62 m até o vértice P-197, de coordenadas N 8.187.231,21m e E 722.306,53m; 171°35'07" e 17,08 m até o vértice P-198, de coordenadas N 8.187.214,31m e E 722.309,03m; 173°04'12" e 17,49 m até o vértice P-199, de coordenadas N 8.187.196,95m e E 722.311,14m; 156°50'22" e 9,87 m até o vértice P-200, de coordenadas N 8.187.187,88m e E 722.315,02m; 138°08'35" e 9,16 m até o vértice P-201, de coordenadas N 8.187.181,06m e E 722.321,13m; 128°57'18" e 18,20 m até o vértice P-202, de coordenadas N 8.187.169,62m e E 722.335,28m; 140°55'43" e 12,39 m até o vértice P-203, de coordenadas N 8.187.160,00m e E 722.343,09m; 166°16'14" e 5,44 m até o vértice P-204, de coordenadas N 8.187.154,72m e E 722.344,38m; 185°21'35" e 9,42 m até o vértice P-205, de coordenadas N 8.187.145,34m e E 722.343,50m; 196°51'23" e 16,07 m até o vértice P-206, de coordenadas N 8.187.129,96m e E 722.338,84m; 193°02'52" e 15,33 m até o vértice P-207, de coordenadas N 8.187.115,03m e E 722.335,38m; 167°48'17" e 11,93 m até o vértice P-208, de coordenadas N 8.187.103,37m e E 722.337,90m; 138°59'47" e 20,70 m até o vértice P-209, de coordenadas N 8.187.087,75m e E 722.351,48m; 155°06'38" e 16,82 m até o vértice P-210, de coordenadas N 8.187.072,49m e E 722.358,56m; 163°32'40" e 24,99 m até o vértice P-211, de coordenadas N 8.187.048,52m e E 722.365,64m; 146°55'08" e 20,10 m até o vértice P-212, de coordenadas N 8.187.031,68m e E 722.376,61m; 140°23'08" e 32,62 m até o vértice P-213, de coordenadas N 8.187.006,55m e E 722.397,41m; 173°04'09" e 17,57 m até o vértice P-214, de coordenadas N 8.186.989,11m e E 722.399,53m; 179°29'25" e 11,24 m até o vértice P-215, de coordenadas N 8.186.977,87m e E 722.399,63m; situado à margem esquerda de um grota; deste, segue pela margem esquerda do referido grota à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°39'37" e 9,81 m até o vértice P-216, de coordenadas N 8.186.974,62m e E 722.390,37m; 238°56'27" e 24,71 m até o vértice P-217, de coordenadas N 8.186.961,87m e E 722.369,20m; 246°16'07" e 46,32 m até o vértice P-218, de coordenadas N 8.186.943,23m e E 722.326,80m; 238°30'02" e 33,38 m até o vértice P-219, de coordenadas N 8.186.925,79m e E 722.298,34m; 236°18'49" e 42,60 m até o vértice P-220, de coordenadas N 8.186.902,16m e E 722.262,89m; 237°01'57" e 70,59 m até o vértice P-221, de coordenadas N 8.186.863,75m e E 722.203,67m; 234°05'00" e 55,90 m até o vértice P-222, de coordenadas N 8.186.830,96m e E 722.158,40m; deste, segue confrontando o Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°51'30" e 36,66 m até o vértice P-223, de coordenadas N 8.186.865,59m e E 722.146,38m; 223°34'32" e 158,45 m até o vértice P-24, de coordenadas N 8.186.750,80m e E 722.037,16m; deste, segue confrontando com Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°01'07" e 36,54 m até o vértice P-25, de coordenadas N 8.186.725,89m e E 722.010,43m; 225°09'14" e 28,94 m até o vértice P-26, de coordenadas N 8.186.705,48m e E 721.989,91m; 223°05'48" e 14,05 m até o vértice P-27, de coordenadas N 8.186.695,22m e E 721.980,31m; 216°55'31" e 16,56 m até o vértice P-28, de coordenadas N 8.186.681,98m e E 721.970,36m; 220°53'08" e 10,05 m até o vértice P-29, de coordenadas N 8.186.674,38m e E 721.963,78m; 229°04'41" e 23,27 m até o vértice P-30, de coordenadas N 8.186.659,14m e E 721.946,20m; 225°26'25" e 19,33 m até o vértice P-31, de coordenadas N 8.186.645,58m e E 721.932,43m; 222°20'33" e 20,13 m até o vértice P-32, de coordenadas N 8.186.630,70m e E 721.918,87m; 224°09'39" e 19,79 m até o vértice P-33, de coordenadas N 8.186.616,50m e E 721.905,08m; 223°56'54" e 121,73 m até o vértice P-34, de coordenadas N 8.186.528,86m e E 721.820,60m; 224°19'59" e 122,69 m até o vértice P-35, de coordenadas N 8.186.441,10m e E 721.734,86m; 224°16'23" e 140,47 m até o vértice P-36, de coordenadas N 8.186.340,52m e E 721.636,80m; 224°04'14" e 24,84 m até o vértice P-37, de coordenadas N 8.186.322,67m e E 721.619,52m; deste, segue confrontando com Fazenda Barreiro do Meio - Gleba 21 - Área 3, Matrícula nº 79.854, CNS:02.602-1 - Anápolis - GO, de propriedade de Estado de Goiás, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°44'32" e 12,01 m até o vértice P-38, de coordenadas N 8.186.331,27m e E 721.611,14m; 312°24'00" e 42,40 m até o vértice P-39, de coordenadas N 8.186.359,86m e E 721.579,83m; 312°22'18" e 66,46 m até o vértice P-40, de coordenadas N 8.186.404,65m e E 721.530,73m; 309°29'38" e 32,94 m até o vértice P-41, de coordenadas N 8.186.425,60m e E 721.505,31m; 303°45'54" e 29,72 m até o vértice P-42, de coordenadas N 8.186.442,12m e E 721.480,60m; 297°56'58" e 26,84 m até o vértice P-43, de coordenadas N 8.186.454,70m e E 721.456,89m; 294°01'36" e 22,62 m até o vértice P-44, de coordenadas N 8.186.463,91m e E 721.436,23m; 264°29'31" e 7,61 m até o vértice P-45, de coordenadas N 8.186.463,18m e E 721.428,66m; 275°16'37" e 27,07 m até o vértice P-46, de coordenadas N 8.186.465,67m e E 721.401,70m; 277°03'10" e 11,81 m até o vértice P-47, de coordenadas N 8.186.467,12m e E 721.389,98m; 317°15'55" e 34,35 m até o vértice P-48, de coordenadas N

8.186.492,35m e E 721.366,67m; 325°01'06" e 9,10 m até o vértice P-49, de coordenadas N 8.186.499,81m e E 721.361,45m; 287°26'43" e 16,11 m até o vértice P-50, de coordenadas N 8.186.504,64m e E 721.346,08m; 268°37'48" e 27,19 m até o vértice P-51, de coordenadas N 8.186.503,99m e E 721.318,90m; 261°33'13" e 92,52 m até o vértice P-52, de coordenadas N 8.186.490,40m e E 721.227,38m; 251°42'43" e 62,91 m até o vértice P-53, de coordenadas N 8.186.470,66m e E 721.167,65m; 251°47'59" e 27,02 m até o vértice P-54, de coordenadas N 8.186.462,22m e E 721.141,98m; 251°45'49" e 51,13 m até o vértice P-55, de coordenadas N 8.186.446,22m e E 721.093,42m; 249°38'11" e 24,05 m até o vértice P-56, de coordenadas N 8.186.437,85m e E 721.070,87m; 249°15'28" e 17,28 m até o vértice P-57, de coordenadas N 8.186.431,73m e E 721.054,71m; 252°27'58" e 27,35 m até o vértice P-58, de coordenadas N 8.186.423,49m e E 721.028,63m; 253°09'38" e 66,21 m até o vértice P-59, de coordenadas N 8.186.404,31m e E 720.965,26m; 251°27'39" e 53,94 m até o vértice P-60, de coordenadas N 8.186.387,16m e E 720.914,12m; 248°49'28" e 36,04 m até o vértice P-61, de coordenadas N 8.186.374,14m e E 720.880,51m; 252°33'10" e 12,47 m até o vértice P-62, de coordenadas N 8.186.370,40m e E 720.868,61m; 267°35'58" e 14,80 m até o vértice P-63, de coordenadas N 8.186.369,78m e E 720.853,82m; 266°40'37" e 10,87 m até o vértice P-64, de coordenadas N 8.186.369,15m e E 720.842,97m; 251°31'56" e 44,29 m até o vértice P-65, de coordenadas N 8.186.355,12m e E 720.800,96m; 270°25'10" e 27,32 m até o vértice P-66, de coordenadas N 8.186.355,32m e E 720.773,64m; 246°50'48" e 36,52 m até o vértice P-67, de coordenadas N 8.186.340,96m e E 720.740,06m; situado no veio d'água de um canal; deste, segue pelo veio d'água da referida drenagem a jusante, e confrontando com imóvel de propriedade de Joaquim Sardinha de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°46'38" e 34,18 m até o vértice P-68, de coordenadas N 8.186.375,12m e E 720.741,12m; 356°42'34" e 26,13 m até o vértice P-69, de coordenadas N 8.186.401,21m e E 720.739,62m; 349°05'55" e 35,48 m até o vértice P-70, de coordenadas N 8.186.436,05m e E 720.732,91m; 350°38'14" e 73,82 m até o vértice P-71, de coordenadas N 8.186.508,89m e E 720.720,90m; 348°42'42" e 67,74 m até o vértice P-72, de coordenadas N 8.186.575,32m e E 720.707,64m; 342°38'02" e 45,60 m até o vértice P-73, de coordenadas N 8.186.618,84m e E 720.694,03m; 298°12'37" e 6,85 m até o vértice P-74, de coordenadas N 8.186.622,08m e E 720.687,99m; 5°45'11" e 26,94 m até o vértice P-75, de coordenadas N 8.186.648,88m e E 720.690,69m; situado à margem direita do Córrego do Urubú; deste, segue pela margem direita do referido Córrego do Urubú a jusante e confrontando com o Imóvel de propriedade de Luiz Barbaresco, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°04'09" e 23,05 m até o vértice P-76, de coordenadas N 8.186.662,08m e E 720.709,59m; 35°20'53" e 28,47 m até o vértice P-77, de coordenadas N 8.186.685,30m e E 720.726,06m; 28°52'21" e 28,43 m até o vértice P-78, de coordenadas N 8.186.710,20m e E 720.739,79m; 52°04'02" e 33,97 m até o vértice P-79, de coordenadas N 8.186.731,08m e E 720.766,58m; 39°28'09" e 39,25 m até o vértice P-80, de coordenadas N 8.186.761,38m e E 720.791,53m; 29°23'03" e 22,46 m até o vértice P-81, de coordenadas N 8.186.780,95m e E 720.802,55m; 26°11'55" e 34,27 m até o vértice P-82, de coordenadas N 8.186.811,70m e E 720.817,68m; 10°40'02" e 46,68 m até o vértice P-83, de coordenadas N 8.186.857,57m e E 720.826,32m; 13°45'11" e 8,83 m até o vértice P-84, de coordenadas N 8.186.866,15m e E 720.828,42m; 28°57'12" e 9,34 m até o vértice P-85, de coordenadas N 8.186.874,32m e E 720.832,94m; 51°48'19" e 12,89 m até o vértice P-86, de coordenadas N 8.186.882,29m e E 720.843,07m; 8°09'53" e 9,36 m até o vértice P-87, de coordenadas N 8.186.891,56m e E 720.844,40m; 64°22'09" e 6,03 m até o vértice P-88, de coordenadas N 8.186.894,17m e E 720.849,84m; 333°46'02" e 9,25 m até o vértice P-89, de coordenadas N 8.186.902,47m e E 720.845,75m; 34°07'31" e 12,78 m até o vértice P-90, de coordenadas N 8.186.913,05m e E 720.852,92m; 16°46'28" e 16,81 m até o vértice P-91, de coordenadas N 8.186.929,14m e E 720.857,77m; 59°27'53" e 11,24 m até o vértice P-92, de coordenadas N 8.186.934,85m e E 720.867,45m; 58°52'07" e 8,20 m até o vértice P-93, de coordenadas N 8.186.939,09m e E 720.874,47m; 352°32'07" e 6,70 m até o vértice P-94, de coordenadas N 8.186.945,73m e E 720.873,60m; 12°31'44" e 7,56 m até o vértice P-95, de coordenadas N 8.186.953,11m e E 720.875,24m; 11°06'12" e 19,58 m até o vértice P-96, de coordenadas N 8.186.972,32m e E 720.879,01m; 288°43'02" e 3,21 m até o vértice P-97, de coordenadas N 8.186.973,35m e E 720.875,97m; 296°39'16" e 5,73 m até o vértice P-98, de coordenadas N 8.186.975,92m e E 720.870,85m; 4°33'24" e 13,34 m até o vértice P-99, de coordenadas N 8.186.989,22m e E 720.871,91m; 39°12'44" e 16,69 m até o vértice P-100, de coordenadas N 8.187.002,15m e E 720.882,46m; 4°30'13" e 25,98 m até o vértice P-101, de coordenadas N 8.187.028,05m e E 720.884,50m; 34°43'31" e 20,42 m até o vértice P-102, de coordenadas N

8.187.044,83m e E 720.896,13m; 5°53'37" e 24,93 m até o vértice P-103, de coordenadas N 8.187.069,63m e E 720.898,69m; 1°42'28" e 8,72 m até o vértice P-104, de coordenadas N 8.187.078,35m e E 720.898,95m; 49°00'53" e 13,43 m até o vértice P-105, de coordenadas N 8.187.087,16m e E 720.909,09m; 63°26'52" e 20,09 m até o vértice P-106, de coordenadas N 8.187.096,14m e E 720.927,06m; 11°25'26" e 25,65 m até o vértice P-107, de coordenadas N 8.187.121,28m e E 720.932,14m; 11°22'40" e 26,46 m até o vértice P-108, de coordenadas N 8.187.147,22m e E 720.937,36m; 21°22'03" e 29,92 m até o vértice P-109, de coordenadas N 8.187.175,08m e E 720.948,26m; 28°58'17" e 29,40 m até o vértice P-110, de coordenadas N 8.187.200,80m e E 720.962,50m; 19°22'59" e 27,33 m até o vértice P-111, de coordenadas N 8.187.226,58m e E 720.971,57m; 60°14'11" e 22,60 m até o vértice P-112, de coordenadas N 8.187.237,80m e E 720.991,19m; situado à margem direita do Córrego do Urubú; deste, segue pela margem direita do referido Córrego do Urubú a jusante e confrontando com o imóvel de propriedade de Adair Domingos Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°34'59" e 22,67 m até o vértice P-113, de coordenadas N 8.187.245,71m e E 721.012,44m; 52°54'30" e 20,66 m até o vértice P-114, de coordenadas N 8.187.258,17m e E 721.028,92m; 66°55'58" e 12,61 m até o vértice P-115, de coordenadas N 8.187.263,11m e E 721.040,52m; 0°33'42" e 8,16 m até o vértice P-116, de coordenadas N 8.187.271,27m e E 721.040,60m; 6°42'48" e 9,50 m até o vértice P-117, de coordenadas N 8.187.280,70m e E 721.041,71m; 18°16'18" e 34,38 m até o vértice P-118, de coordenadas N 8.187.313,35m e E 721.052,49m; 349°43'03" e 34,23 m até o vértice P-119, de coordenadas N 8.187.347,03m e E 721.046,38m; 358°31'31" e 5,05 m até o vértice P-120, de coordenadas N 8.187.352,08m e E 721.046,25m; 43°07'22" e 31,73 m até o vértice P-121, de coordenadas N 8.187.375,24m e E 721.067,94m; 12°04'03" e 58,45 m até o vértice P-122, de coordenadas N 8.187.432,40m e E 721.080,16m; 343°17'36" e 22,23 m até o vértice P-123, de coordenadas N 8.187.453,69m e E 721.073,77m; 354°42'43" e 36,57 m até o vértice P-124, de coordenadas N 8.187.490,10m e E 721.070,40m; 9°53'48" e 14,31 m até o vértice P-125, de coordenadas N 8.187.504,20m e E 721.072,86m; 46°47'03" e 13,17 m até o vértice P-126, de coordenadas N 8.187.513,22m e E 721.082,46m; 16°52'12" e 58,48 m até o vértice P-127, de coordenadas N 8.187.569,18m e E 721.099,43m; 359°09'33" e 79,04 m até o vértice P-128, de coordenadas N 8.187.648,21m e E 721.098,27m; situado à margem esquerda do Córrego Barreiro; deste, segue pela margem esquerda do referido Córrego Barreiro a jusante e confrontando com a Fazenda Barreiro do Meio - Gleba 21 - Área 1, Matrícula nº 79.854, CNS:02.602-1 - Anápolis - GO, de propriedade de Estado de Goiás, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°24'36" e 15,47 m até o vértice P-129, de coordenadas N 8.187.661,94m e E 721.105,39m; 4°15'16" e 25,88 m até o vértice P-130, de coordenadas N 8.187.687,75m e E 721.107,31m; 12°29'46" e 5,68 m até o vértice P-131, de coordenadas N 8.187.693,30m e E 721.108,54m; 26°30'04" e 12,01 m até o vértice P-132, de coordenadas N 8.187.704,05m e E 721.113,90m; 78°09'37" e 22,91 m até o vértice P-133, de coordenadas N 8.187.708,75m e E 721.136,32m; 113°04'38" e 18,60 m até o vértice P-134, de coordenadas N 8.187.701,46m e E 721.153,43m; 130°22'15" e 49,59 m até o vértice P-135, de coordenadas N 8.187.669,34m e E 721.191,21m; 142°06'26" e 8,52 m até o vértice P-136, de coordenadas N 8.187.662,62m e E 721.196,44m; 93°58'05" e 30,92 m até o vértice P-137, de coordenadas N 8.187.660,48m e E 721.227,29m; 71°08'23" e 53,24 m até o vértice P-138, de coordenadas N 8.187.677,69m e E 721.277,67m; 62°08'18" e 20,95 m até o vértice P-139, de coordenadas N 8.187.687,48m e E 721.296,19m; 66°57'53" e 88,40 m até o vértice P-140, de coordenadas N 8.187.722,07m e E 721.377,54m; 80°31'13" e 49,00 m até o vértice P-141, de coordenadas N 8.187.730,14m e E 721.425,87m; situado no veio d'água de um represa; deste, segue pelo veio d'água da referida represa e confrontando com a Fazenda Barreiro do Meio - Gleba 21 - Área 1, Matrícula nº 79.854, CNS:02.602-1 - Anápolis - GO, de propriedade de Estado de Goiás, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°24'34" e 12,74 m até o vértice P-142, de coordenadas N 8.187.740,26m e E 721.433,61m; 32°23'56" e 9,72 m até o vértice P-143, de coordenadas N 8.187.748,47m e E 721.438,82m; 29°34'33" e 14,30 m até o vértice P-144, de coordenadas N 8.187.760,91m e E 721.445,88m; 30°03'50" e 11,36 m até o vértice P-145, de coordenadas N 8.187.770,74m e E 721.451,57m; 37°08'07" e 23,31 m até o vértice P-146, de coordenadas N 8.187.789,32m e E 721.465,64m; 54°12'03" e 12,74 m até o vértice P-147, de coordenadas N 8.187.796,77m e E 721.475,97m; 67°41'38" e 15,60 m até o vértice P-148, de coordenadas N 8.187.802,69m e E 721.490,40m; 76°27'17" e 17,55 m até o vértice P-149, de coordenadas N 8.187.806,80m e E 721.507,46m; 77°23'52" e 37,22 m até o vértice P-150, de coordenadas N 8.187.814,92m e E 721.543,78m; 65°42'15" e 19,54 m até o vértice P-151, de coordenadas N 8.187.822,96m e E

721.561,59m; 59°55'59" e 32,65 m até o vértice P-152, de coordenadas N 8.187.839,32m e E 721.589,85m; 66°24'47" e 34,69 m até o vértice P-153, de coordenadas N 8.187.853,20m e E 721.621,64m; 68°56'48" e 41,81 m até o vértice P-154, de coordenadas N 8.187.868,22m e E 721.660,66m; 75°58'13" e 42,82 m até o vértice P-155, de coordenadas N 8.187.878,60m e E 721.702,20m; 90°38'04" e 28,00 m até o vértice P-156, de coordenadas N 8.187.878,29m e E 721.730,20m; 104°51'13" e 20,91 m até o vértice P-157, de coordenadas N 8.187.872,93m e E 721.750,41m; 107°11'47" e 17,55 m até o vértice P-158, de coordenadas N 8.187.867,74m e E 721.767,18m; 83°56'11" e 8,24 m até o vértice P-159, de coordenadas N 8.187.868,61m e E 721.775,37m; situado à margem esquerda do Córrego Barreiro; deste, segue pela margem esquerda do referido Córrego Barreiro a jusante e confrontando com a Fazenda Barreiro do Meio - Gleba 21 - Área 1, Matrícula nº 79.854, CNS:02.602-1 - Anápolis - GO, de propriedade de Estado de Goiás, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°47'14" e 13,07 m até o vértice P-160, de coordenadas N 8.187.875,96m e E 721.786,18m; 80°09'47" e 6,79 m até o vértice P-161, de coordenadas N 8.187.877,12m e E 721.792,87m; 135°15'10" e 14,42 m até o vértice P-162, de coordenadas N 8.187.866,88m e E 721.803,02m; 106°40'00" e 6,76 m até o vértice P-163, de coordenadas N 8.187.864,94m e E 721.809,50m; 51°11'55" e 14,54 m até o vértice P-164, de coordenadas N 8.187.874,05m e E 721.820,83m; 42°30'29" e 14,64 m até o vértice P-165, de coordenadas N 8.187.884,84m e E 721.830,72m; 59°01'07" e 11,21 m até o vértice P-166, de coordenadas N 8.187.890,61m e E 721.840,33m; 79°53'53" e 16,93 m até o vértice P-167, de coordenadas N 8.187.893,58m e E 721.857,00m; 359°45'58" e 7,35 m até o vértice P-168, de coordenadas N 8.187.900,93m e E 721.856,97m; 48°23'42" e 15,05 m até o vértice P-169, de coordenadas N 8.187.910,92m e E 721.868,22m; 32°07'44" e 2,95 m até o vértice P-170, de coordenadas N 8.187.913,42m e E 721.869,79m; 87°35'02" e 23,72 m até o vértice P-171, de coordenadas N 8.187.914,42m e E 721.893,49m; 106°21'27" e 17,19 m até o vértice P-172, de coordenadas N 8.187.909,58m e E 721.909,98m; 151°38'57" e 11,62 m até o vértice P-173, de coordenadas N 8.187.899,35m e E 721.915,50m; 73°52'21" e 25,92 m até o vértice P-174, de coordenadas N 8.187.906,55m e E 721.940,40m; 83°11'06" e 11,46 m até o vértice P-175, de coordenadas N 8.187.907,91m e E 721.951,78m; 85°13'05" e 49,54 m até o vértice P-176, de coordenadas N 8.187.912,04m e E 722.001,15m; 75°41'04" e 59,21 m até o vértice P-177, de coordenadas N 8.187.926,68m e E 722.058,52m; 22°28'40" e 33,51 m até o vértice P-178, de coordenadas N 8.187.957,64m e E 722.071,33m; 60°59'59" e 48,20 m até o vértice P-179, de coordenadas N 8.187.981,01m e E 722.113,49m; 103°22'03" e 41,35 m até o vértice P-180, de coordenadas N 8.187.971,45m e E 722.153,72m; 75°17'32" e 40,77 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, matriculado neste Cartório, sob o nº 108.069. Resumo das Áreas: Área Total da Gleba: 1.742.670,00m²; Área Parcelável: 1.572.154,49m²; Áreas Públicas Municipais: Área Pública Municipal nº 01: 195.951,19m², Área Pública Municipal nº 02: 49.234,05m², Área Pública Municipal nº 03 (Área Verde): 64.405,27m², Total: 309.590,51m²; Área de Preservação Permanente: 170.515,51m²; Sistema Viário: 130.941,02m². A área loteada nesta gleba foi dividida em 141 lotes urbanos, constituídos da seguinte maneira: Quadra 01, Lotes 01 ao 20; Quadra 02, Lotes 01 ao 15; Quadra 03, Lotes 01 ao 20, Quadra 04, Lotes 01 ao 20; Quadra 05, Lotes 01 ao 21; Quadra 06, Lotes 01 ao 18; Quadra 07, Lotes 01 ao 16; Quadra 08, Lotes 01 ao 11. O presente Edital será publicado por três vezes consecutivas, em jornal local, em conformidade com o Art. 19 da Lei nº 6.766/79 e, em conformidade com o art. 1.095 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Decorrido o prazo Legal de 15 dias corridos, contados da última publicação, sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento, na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADELMAN ARAUJO FILHO, MARIA APARECIDA MARTINS ARAUJO

O Suboficial e Escrevente FELIPE FERREIRA DOS SANTOS do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia/GO, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 644.411 nesta Serventia em 17/05/2022,

atendendo ao requerimento pela qual WELLINGTON NUNES DE FREITAS, brasileiro, nascido em 07/10/1978, motorista, CI nº 3384125 2ª Via PC/GO, CPF nº 898.622.521-20, filho de Jovair Nunes da Silva e Fatima Luiz de Freitas Silva, divorciado, endereço eletrônico: não informado, convivente em união estável com RAQUEL DOS SANTOS LIMA, brasileira, nascida em 20/06/1987, autônoma, CNH nº 0659046986 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 5481259 SPTC/GO, CPF/MF nº 746.893.711-72, filha de Jose de Lima e Cleonice Maria dos Santos Lima, solteira, endereço eletrônico: não informado, ambos residentes e domiciliados na Rua 106, Qd 52, Lt 39, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia/GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do provimento 65/2017 do CNJ autuado sob protocolo nº 629.724 de 21/09/2021, do imóvel urbano constante do LOTE 39 da QUADRA 52, do loteamento JARDIM TROPICAL, oriundo da Matrícula nº 33.852 desta serventia, tendo como proprietários tabulares ADEMAR ARAÚJO FILHO, brasileiro, operador de máquinas, CI nº 644.691 SSP/GO, CPF/MF nº 154.745.931-04, casado com MARIA APARECIDA MARTINS DE ARAUJO, residentes e domiciliados na Rua 09, Nº 25, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO. Assim sendo, ficam INTIMADOS os herdeiros dos proprietários tabulares ADEMAR ARAÚJO FILHO e MARIA APARECIDA MARTINS DE ARAUJO e terceiros eventualmente interessados bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ. Aparecida de Goiânia/GO, 25 (vinte e cinco) de maio de 2022. Eu, Felipe Ferreira dos Santos - Suboficial e Escrevente do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino, conforme designação legal da Oficiala e Titular Maria Elias de Melo, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiás/GO.

COMARCA - AURILÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIZA DE CASTRO COSTA

DENNER ROCHA DE LIMA PEREIRA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AURILÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, Vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR MARIZA DE CASTRO COSTA - CPF n. 549.284.601-97, que tramita PROCESSO DE GEORREFERENCIAMENTO, autuado em 09/06/2022 - Protocolo nº. 8.822, apresentando como Requerentes: ESPÓLIO DE SILVESTRE DA COSTA FREIRE -- era portador do CPF: 070.864.071-00. Área objeto do Georreferenciamento/Fusão: "Uma área total de 21 alqueires, 39 litros e 338,00m², (transcrição: 1.186); E, uma área total de 5 alqueires e quinhentos e cinquenta e três milésimos de alqueire (transcrição 3.540)". O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aurilândia/GO, situado na Avenida Venâncio Taveira de Matos, Qd. 53, Lt. 17, Centro, Aurilândia/GO.

COMARCA - BONFINÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM CARLOS SILVA

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 14/2022 RI (Registro n. 280), pelo presente intima: WILLIAM CARLOS SILVA, portador(a) do CPF n. 749.534.861-53, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 12-B da Quadra 15, situado na Rua 103, Jardim Ana Amélia, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.161, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Geisyanne Silva Carvalho-Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PAULO OLIVEIRA SOUSA

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 16/2022 RI (Registro n. 282), pelo presente intima: WESLEY PAULO OLIVEIRA SOUSA, portador(a) do CPF n. 015.824.571-74, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 24 da Quadra 8 situado na Rua Roberto Caetano, Residencial Campo Belo, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.522, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Geisyanne Silva Carvalho-Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DIAS DA SILVA, MARIA LUZMAIR DA SILVA

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujos processos encontram-se arquivados nesta Serventia sob os Autos n. 5/2022 RI (Registro n. 271) e 6/2022 RI (Registro n. 272), pelo presente intimam: JOÃO DIAS DA SILVA, portador(a) do CPF n. 823.912.031-87 e MARIA LUZMAIR DA SILVA, portador(a) do CPF n. 020.461.601-85, encontrando-se os mesmos em local incerto e não sabido, devedores fiduciantes inadimplentes a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial

edificada no Lote 20 da Quadra 2, situado na Avenida Joaquim Garrote, Campo Belo, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.595, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Geisyanne Silva Carvalho-Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARITA CORDEIRO

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 10/2022 RI (Registro n. 276), pelo presente intima: KÁRITA CORDEIRO, portador(a) do CPF n. 835.114.231-04, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 17 da Quadra 4, situado na Rua Fernando Pessoa, Campo Belo, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.621, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Geisyanne Silva Carvalho-Escrevente Substituta.

COMARCA - GOIANESIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DAVID SILVA, MARIA CRISTINA CAMPOS SILVA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/03/2022, o requerimento pelo qual JOSÉ DAVID SILVA, maior e capaz, autônomo, nascido em 09/03/1960, natural de Uruaçu/GO, portador da Cédula de Identidade nº 659.195 SSP/DF, expedida em 28/01/1980, inscrito no CPF/MF sob nº 197.488.921-15, filho de Joaquim David Graciano e Vicentina da Silva Rosa, endereço eletrônico: não declarado, e MARIA CRISTINA CAMPOS, maior e capaz, autônoma, nascida em 02/10/1959, natural de Rialma/GO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02196114450-DETRAN/GO, expedida em 25/05/2021, onde consta a Cédula de Identidade nº 1820605 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 991.833.071-68, filha de Carmelia Luiza Campos, endereço eletrônico: não declarado, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, em 18/03/1983, nos termos do Assento de Casamento nº matrícula nº 025882.01.55.1983.2.00005.281.0002291-19, no Livro B-05, às folhas 281, expedida em 06/05/2022, residentes e domiciliados na Rua 35, nº 236, Carrilho, Goianésia-GO, CEP: 76.380-765, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de 37 anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 113.490 de 21/03/2022, do imóvel urbano constante de "Uma casa residencial nº 236, composta de: 01 sala de TV, 01 garagem, 02 circulações, 01 suíte máster, 01 suíte, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 despensa, 01 varanda, 01 área gourmet, 02 cozinhas, 01 lavanderia, 01 lavabo, 01 depósito, paredes de tijolos, piso de cerâmica, forro de laje/gesso, coberta de telhas plan, com instalações elétricas e hidráulicas, com área total de 343,82m², edificada sob o Lote 08 da quadra 86, situado no BAIRRO CARRILHO desta cidade, contendo a área de 616,00m², tendo 12,50 metros de frente pela Rua 35; dividindo-se: nos fundos por 12,15 metros com o lote 29; do lado direito por 50,00 metros com o

lote 07 e partes do lote 04; do lado esquerdo por 50,00 metros com o lote 09", no qual certificamos que o imóvel usucapiendo não possui matrícula registrada neste CRI, e infere-se que a provável procedência do mesmo seja a Transcrição nº 12.166, do Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá/GO, atualmente na Comarca de Goianésia/GO. Intima-se o proprietário registrado VALERIANO CARRILHO ARANTES, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro civil Vinicius Eduardo Portilho da Silva, inscrito no RNP: 1015722199, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 1020210276865. Assim sendo, ficam intimados titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala/Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. A Oficiala/Substituta, Mariana Siqueira Mendonça. Registradora. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia/GO.

COMARCA - GUARANI DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO DE SOUSA MEDRADO, HERMINIO FERNANDES DA CRUZ

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO Nº 3686 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO Nº 663 IMÓVEL: FAZENDA BARAÚNA, localizada no Município de Guarani de Goiás-GO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: JOÃO DE SOUZA MEDRADO e ANA MARIA DE JESUS MEDRADO Nomes dos confinantes tabulares e de fato: FILISMINO JÚNIOR BARBOSA DE ARAÚJO, proprietário da Fazenda Barauna; LEONARDO DE MEDEIROS CHAVES, proprietário da Fazenda Taboca, matrícula nº 569; ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA E OUTROS, proprietário do imóvel rural Brauna, matrícula nº 000548. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável Técnico Hélio Francisco Dourado, CREA-6188/TD/GO Geomessor, Consultor responsável, sob Anotação de Responsabilidade Técnica anotação de responsabilidade técnica -- ART -- CFTA 864.576.75.15/TD-GOÍÁS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial, com base nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO -- TERMO E COMARCA DE POSSE-GO, Sr. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores JOÃO DE SOUZA MEDRADO e ANA MARIA DE JESUS MEDRADO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) HERMINIO FERNANDES DA CRUZ, tendo por objeto o imóvel situado na Zona Rural do Município de Guarani de Goiás-GO, denominado FAZENDA BARAUNA, com área de 44,2965 ha (quarenta e quatro hectares, vinte e nove ares e sessenta e cinco centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro (GLEBA A) no vértice CT4-M-0121 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.2202", Latitude: -13°59'36.7204") situado no limite da FAZENDA TABOCA, com o limite da FAZENDA BARAUNA; deste, segue confrontando com a FAZENDA BARAUNA, proprietário ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°05'16" e distância 223,49m, até o vértice CT4-M-0122 de coordenadas (Longitude: -46°31'06.0894", Latitude: -13°59'41.9917"); deste, segue confrontando com a FAZENDA BARAUNA, proprietário ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°04'11" e 393,93m, até o vértice CT4-M-0123 de coordenadas (Longitude: -46°31'05.2736", Latitude: -13°59'54.7855"); 190°02'11" e 935,32m, até o vértice CT4-M-0124 de coordenadas (Longitude: -46°31'10.9025", Latitude: -14°00'24.7206"); 190°31'40" e 114,93m, até o vértice CT4-M-0125 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.6265", Latitude: -14°00'28.3932"); 178°52'28" e 141,26m, até o vértice F1U-V-2683, de coordenadas (Longitude: -46°31'11.5643", Latitude: -14°00'32.9895"); situado no limite da FAZENDA BARAUNA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV; deste, segue confrontando com o limite

da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°35'07" e 43,65m, até o vértice F1U-V-2684 de coordenadas (Longitude: -46°31'13.0188", Latitude: -14°00'33.0154"); 236°50'43" e 122,75m, até o vértice F1U-V-1981 de coordenadas (Longitude: -46°31'16.4578", Latitude: -14°00'35.1784"); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com o azimuth de 293°03'48" e distância 38,99m, até o vértice F1U-M-1981 de coordenadas (Longitude: -46°31'17.6502", Latitude: -14°00'34.6738"); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com o limite da FAZENDA BARAÚNA 293°03'48" e 38,99m, até o vértice F1U-M-1981 de coordenadas (Longitude: -46°31'17.6502", Latitude: -14°00'34.6738"); deste, segue confrontando com a FAZENDA BARAÚNA, proprietário FILISMINO JÚNIOR BARBOSA DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°20'38" e 493,10m, até o vértice F1U-M-1982 de coordenadas (Longitude: -46°31'14.8780", Latitude: -14°00'18.8583"); 4°10'03" e 913,05m, até o vértice F1U-M-1983, de coordenadas (Longitude: -46°31'12.4719", Latitude: -13°59'49.2403"); situado no limite da FAZENDA BARAÚNA, com o limite da FAZENDA TABOCA; deste, segue confrontando com a FAZENDA TABOCA, proprietário LEONARDO DE MEDEIROS CHAVES, matrícula nº 569, código INCRA 928.050.002.194-0, com o azimuth de 5°12'31" e distância 386,58m, até o vértice CT4-M-0121 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.2202", Latitude: -13°59'36.7204"); situado no limite da FAZENDA TABOCA, com o limite da FAZENDA BARAÚNA, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E Inicia-se a descrição deste perímetro (GLEBA B) no vértice F1U-M-1980 de coordenadas (Longitude: -46°31'17.7234", Latitude: -14°00'35.1887") situado no limite da FAZENDA BARAÚNA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, que liga F0.00; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°20'59" e distância 51,69m, até o vértice F1U-P-2719 de coordenadas (Longitude: -46°31'16.0825", Latitude: -14°00'35.7006"); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°49'05" e 10,60m, até o vértice F1U-P-2720 de coordenadas (Longitude: -46°31'16.0444", Latitude: -14°00'35.3575"); 56°50'43" e 112,63m, até o vértice F1U-P-2721 de coordenadas (Longitude: -46°31'12.8887", Latitude: -14°00'33.3728"); 87°45'15" e 39,90m, até o vértice F1U-V-2682 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.5597", Latitude: -14°00'33.3302"); 178°52'28" e 357,36m, até o vértice CT4-M-0126 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.4022", Latitude: -14°00'44.9580"); 154°39'14" e 42,05m, até o vértice CT4-M-0127, de coordenadas (Longitude: -46°31'10.8105", Latitude: -14°00'46.1982"); situado no limite da FAZENDA BARAÚNA, com o limite da margem esquerda do RIO AGUA QUENTE; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIO AGUA QUENTE, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°56'12" e 94,05m, até o vértice F1U-P-2712 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.9493", Latitude: -14°00'49.0496"); 181°33'53" e 137,15m, até o vértice F1U-P-2713 de coordenadas (Longitude: -46°31'12.1035", Latitude: -14°00'53.5100"); 147°16'32" e 85,28m, até o vértice F1U-P-2714 de coordenadas (Longitude: -46°31'10.5825", Latitude: -14°00'55.8540"); 221°41'26" e 47,94m, até o vértice F1U-P-2715 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.6528", Latitude: -14°00'57.0123"); 294°02'09" e 69,26m, até o vértice F1U-P-2717 de coordenadas (Longitude: -46°31'13.7548", Latitude: -14°00'56.0812"); 274°17'05" e 80,32m, até o vértice F1U-P-2718 de coordenadas (Longitude: -46°31'16.4228", Latitude: -14°00'55.8691"); deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIO AGUA QUENTE, a montante, com o azimuth de 329°33'34" e distância 15,61m, até o vértice F1U-M-1974 de coordenadas (Longitude: -46°31'16.6834", Latitude: -14°00'55.4296"); situado no limite da margem esquerda do RIO AGUA QUENTE, com o limite da FAZENDA BARAÚNA 329°33'34" e 15,61m, até o vértice F1U-M-1974 de coordenadas (Longitude: -46°31'16.6834", Latitude: -14°00'55.4296"); deste, segue confrontando com a FAZENDA BARAÚNA, proprietário FILISMINO JÚNIOR BARBOSA DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°42'11" e 533,51m, até o vértice F1U-M-1975 de coordenadas (Longitude: -46°31'19.7490", Latitude: -14°00'38.3290"); 17°28'14" e 10,33m, até o vértice F1U-M-1976 de coordenadas (Longitude: -46°31'19.6435", Latitude: -14°00'38.0090"); 31°12'48" e 65,84m, até o vértice F1U-M-1977 de coordenadas (Longitude: -46°31'18.4944", Latitude: -14°00'36.1838"); 144°55'20" e 11,45m, até o vértice F1U-M-1978 de coordenadas (Longitude: -46°31'18.2771", Latitude: -14°00'36.4902"); 47°27'14" e 15,61m, até o vértice F1U-M-1979 de coordenadas (Longitude: -46°31'17.8916", Latitude: -14°00'36.1492"); 9°20'08" e 29,95m, até o vértice F1U-M-1980, de coordenadas (Longitude: -46°31'17.7234", Latitude: -14°00'35.1887");

-14°00'35.1887"); situado no limite da FAZENDA BARAÚNA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, pela Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada nestas Notas, Livro nº 72-E, fls. 003/005, em 16/10/2021, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 19 (dezenove) anos ininterruptos; com a soma de posse dos seus antecessores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Aquilino Correia e Silva, s/nº, Centro, Guarani de Goiás-GO, no horário de 08:00 às 17:00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Guarani de Goiás-GO, 15 de junho de 2022. Osmar Rodrigues de Aquino, Tabelião/Oficial do Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guarani de Goiás-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2022. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
THATIANE FRANCIELLY DE ALMEIDA**

A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões, GO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a representante legal do ESPOLIO DE GASTÃO MARQUES PIRES -- CPF nº 197.751.361-68, a Sra. CLOTILDES ANDRADE PIRES, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob n.º 197.761.371-68 e portadora da cédula de identidade RG n.º 1090493 SSP-GO, residente e domiciliada na Fazenda Retiro de Caldas, Zona Rural, CEP: 75.190-000, município de Leopoldo de Bulhões - GO, por não ter sido encontrada no endereço constante nesta serventia, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: THATIANE FRANCIELLY DE ALMEIDA, portadora do RG nº 4.596.716 DGPC-GO e CPF nº 019.456.811-36, brasileira, solteira, pecuarista, residente e domiciliada à Rua A, Qd. K, Lt. 07, Vila Santa Izabel, na cidade de Anápolis -- GO; e THATINELLE FRANCIANE DE ALMEIDA, portadora do RG nº 5.065.883 SPTC-GO e CPF nº 019.456.761-32, brasileira, solteira, pecuarista, residente e domiciliada à Rua A, Qd. K, Lt. 07, Vila Santa Izabel, na cidade de Anápolis -- GO, na qualidade de proprietárias do imóvel rural denominado FAZENDA PATRONAS, LOTEAMENTO SÃO JOÃO, "IMBIRUÇU", OU CORRENTE, situada no Município de Montividiu do Norte - GO, matriculada no Livro 2º de Registro Geral sob nº 828 do Cartório de Registro de Imóveis de Registro de Títulos e Documentos de Montividiu do Norte - GO, requereram a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de Georreferenciamento, retificação e Certificação de área do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria na qualidade de representante legal do confinante/proprietário da FAZENDA PINTA BRANCA -- Matrículas: 205, 206, 207, 208, 222 e 460, não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122924 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WELLINGTON ALVES CPF:001.918.671-10, residente e domiciliado à Quadra 03, MR 10, Lote 09, Setor Leste, Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AgênciaCapital DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0479444, celebrado em 20/08/2010, referente ao imóvel, LOTE 01, QUADRA 232, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º52167, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$22.174,91. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/06/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123092 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GIOVANE DA SILVA PEREIRA CPF: 010.120.001-33, residente(s) e domiciliado(s) à Quadra 12, MR 08, casa 08, Setor Norte, Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência Planaltina DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0379785, celebrado em 14/06/2013, referente ao imóvel,CASA 09, CONDOMÍNIO GINO, LOTE 09, QUADRA 12, MR-08, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.68327, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$16.639,59. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/06/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISLANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123030 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ISLANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 062.266.441-76, residente(s) e domiciliado(s) à Quadra 24, lote 30, Parque Itapuã I, Planaltina GO, INTIMADO(A)a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 Norte DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2362661, celebrado em 31/07/2020, referente ao imóvel, LOTE 46-A, QUADRA 09, SETOR AEROPORTO 1º ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º90409, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/06/2022, de R\$14.970,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/06/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR DE BRITO WANDERLEY JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122593 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ADEMAR DE BRITO WANDERLEY JUNIOR CPF: 709.360.221-59, residente e domiciliado à Quadra 01, MR 05, Lote 16, Setor Oeste, Planaltina GO, INTIMADO(A)a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 Norte, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2593553, celebrado em 09/09/2021, referente ao imóvel, LOTE 06-F, QUADRA 10, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR3/R5, da matrícula n.º 92011, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$ 4.374,83. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/06/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA**

EDITAL EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA E DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 14/01/2020, sob o protocolo nº 66.673, com tempo de posse de aproximadamente 50 anos, formulado por Célio Ferreira de Araújo, brasileiro, empresário, portadora do RG nº 3154044-1624490, expedida pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 797.908.521-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Patrícia Perpetua Rodrigues de Sousa, brasileira, engenheira civil, portador RG nº 3687274, expedida pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 867.155.001-00, residentes e domiciliados à Rua Ademir de Barros, Qd. 06, Lt. 07, Setor Central, Senador Canedo-GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote Residencial nº 03, da quadra 18, situado na Rua Santos Dumont, no parcelamento denominado Vila Santa Rosa, com seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Santos Dumont, 15,00m, Fundo Confrontando com o lote 10, 15,00m lado direito confrontando com o lote 02, 45,00m, e, lado esquerdo confrontando com o lote 04, 45,00m; objeto da Matrícula nº 21.290 e 21.292, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, e Lote Residencial nº 04, da quadra 18, situado na Rua Santos Dumont, no parcelamento denominado Vila Santa Rosa, com seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Santos Dumont, 15,00m, Fundo Confrontando com o lote 09, 15,00m lado direito confrontando com o lote 03, 45,00m, e, lado esquerdo confrontando com o lote 05, 45,00m; objeto da Matrícula nº 21.290 e 21.292, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição de Goiânia-GO e consta ser de propriedade tabular de BENJAMIN SANTOS, desquitado, proprietário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, sendo confrontante SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA, ALESSANDRA FREIRE MOREIRA, GILDA ALVES PINHEIRO DUTRA, JOSÉ MARIA DUTRA, SINVAL CARVALHO SOARES e SIMONE MARIA SANTOS SOARES. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 25 de Abril de 2022. Eu, Juliany Ferreira de Sousa, Escrevente Autorizada, digitei e assino. JULIANY FERREIRA DE SOUSA Escrevente Autorizada Selo de Fiscalização: 00542204210741725430023 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emol. 227,69 Tax. Jud. 17,97 Fundesp(10%): 22,76 Estado(5%): 6,82 Issqn(5%): 11,39 Fundesp(8%): 18,21 Fesemps(4%): 9,12 Funemp(3%): 6,82 Funcomp(3%): 6,82 Fepadsaj(2%): 4,55 Funproge(2): 4,55. Valor total R\$: 348,12

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - ALTO PARNAIBA/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): VALZINETE LOPES NEGREIROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado nesta Serventia em 04/04/2022 a

requerimento do Sr. ADALTO GOMES FILHO, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do CI/RG nº 70523495-9 SESPII/MA, inscrito no CPF/MF nº 662.954.323-87, residente e domiciliado na Praça Homerino Segadilha, s/nº, Centro, nesta cidade de Alto Parnaíba/MA, CEP: 65810-000, a qual processa, junto à esta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA, a a retificação de área de um terreno com área de 1.075,00 m² (hum mil e setenta e cinco metros quadrados), de sua propriedade, e tendo em vista a não assinatura da confrontante notificada, pelo presente, vem notificar a Sra. VALNIZETE LOPES NEGREIROS, brasileira, funcionária pública, portadora do CI/RG nº 8258256 -- SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 319.921.103-87, com endereço na Avenida Poeta Gonçalves Dias, s/nº, Centro, Alto Parnaíba-MA, CEP: 65.810-000. Assim sendo, fica a mesma intimada, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação, conforme determina a Lei. Alto Parnaíba/MA -- 08 de junho de 2022.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVIAN MARQUES TERRA, NAYARA MARQUES TERRA

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVIAN MARQUES TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09045786664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA MARQUES TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12050146671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442212881-4, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 60831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INGA 57 CASA 2 RES VLE VERDE ALFENAS MG 37133744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 4.428,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO JOSE DE MORAIS, JULIANA MARIA GUALBERTO

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO JOSE DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69413150672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MARIA GUALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07023569642, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441035626-4, firmada em 07/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS JATOBAS 232 CS JD PRIMAVERA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.923,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILDA DEUSA NOGUEIRA TAIT

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº521343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILDA DEUSA NOGUEIRA TAIT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34605363149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440733947-0, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 96317, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 17, QUARTEIRÃO 108, ESTORIL, BELO HORIZONTE-MG, 30493340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 710.513,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMILSON GONCALVES CAMPOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON GONCALVES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05168415644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440473291-0, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 18, QUADRA Nº 07, SÃO SALVADOR, BETIM-MG, CEP: 32.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 2.258,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DA SILVA SOBRINHO, MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO DA SILVA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62743112620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04093717699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440520051-2, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 15171, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 11, QUADRA Nº 16, SÃO JORGE, BETIM-MG, CEP: 32.639-388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 10.914,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO REIS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01170499643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440896048-8, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 158794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRÊS, Nº 79, APTO 201, "EDIFÍCIO TOCANTINS", BETIM INDUSTRIAL, BETIM-MG, CEP: 32.671-176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 31.929,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMES LUCIO CAMPOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERMES LUCIO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82370281634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551682421-4, firmada em 25/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 134997, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR DIAS VIEIRA, Nº 500, APTO 301, "RESIDENCIAL LICÍNIO CUNHA", SENHORA DAS GRACAS, BETIM-MG, CEP: 32.604-638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 134.805,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARO RAMOS MALTA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARO RAMOS MALTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01250471699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552577492-5, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 144323, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM BONIFÁCIO, Nº 646, APTO 104, BLOCO 01,

"RESIDENCIAL GARDEN ALTEROSAS", JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM-MG, CEP: 32.670-702. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 26.232,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06822298657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553703864-1, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 141.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Juiz Marco Tulio Isaac, nº 2000, Apto 303, Bl F, Chacara, Betim/MG- "Condomínio do Bosque" - Cep: 32.671-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 80.802,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO JOSE DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06017056611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 827820800081-2, firmada em 01/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 104.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, Nº 16, APTO 302, BLOCO 04, "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADAS DO TREVO", MORADAS DO TREVO, BETIM-MG, CEP: 32.500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 1.005,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS, THAIS CAETANO DA CUNHA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32782237802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS CAETANO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42291893890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440714894-0, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120897, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAU BRASIL (AVENIDA QUATRO), Nº 901, APT0 203, BLOCO 07, "RESIDENCIAL COSTA RICA", VILA DAS FLORES, BETIM-MG, CEP: 32.605-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 22.968,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES, CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11157896600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10436543648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828744-7, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 122169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO DA SILVA, Nº 91, APT0 202, PRÉDIO 08, "RESIDENCIAL IV-CHICAGO NO CONDOMÍNIO DOS ESTADOS UNIDOS", INGÁ, BETIM-MG, CEP: 32.604-492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 51.510,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FILIPE SILVA RIBEIRO, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FILIPE SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10921252641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10719481643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441741169-4, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 166914, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ALECRINS, Nº 244, RESIDENCIA 01, VILA VERDE, BETIM- MG, CEP: 32.661-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 13.668,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MARCIO VIEIRA, DAYSE CAMPOS FRANCISCO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MARCIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06018273683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYSE CAMPOS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07759097697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183697-1, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 170780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, Nº 326, APT0 203, BLOCO 05, "CONQUISTA BETIM I", BETIM INDUSTRIAL, BETIM-MG, CEP: 32.671-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 10.952,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELLA RENATA DO NASCIMENTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELLA RENATA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08787355698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550608623-5, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138384, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO ISAAC, Nº 9.285, APT0 402, BLOCO 14, "RESIDENCIAL CARAJÁS", RIACHO DAS AREIAS, BETIM-MG, CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 86.817,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZOLMIRA ROCHA DIAS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZOLMIRA ROCHA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02753974675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550645689-0, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 138162, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC, Nº 9.285, APT0 804, BLOCO 02, "RESIDENCIAL CARAJÁS", RIACHO DE AREIAS, BETIM-MG, CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 37.931,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELI CRISTINA PEREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELI CRISTINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07258387609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551698068-0, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 141855, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPADA DE SÃO JORGE, Nº 112, APTO 101, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM-MG, CEP: 32.673-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 7.068,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZIUVA RAMOS DE ARAUJO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZIUVA RAMOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32503865615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552439298-9, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150407, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nº 110, APTO 301, BLOCO 23, "RESIDENCIAL BELVEDERE", FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 10.538,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DIAS DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05944344679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552600368-8, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150383, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nº 110, APTO 101, BLOCO 22, "RESIDENCIAL BELVEDERE", FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 24.757,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA ALINE DUARTE DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA ALINE DUARTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09197342602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721620-0, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAPAJÓS, Nº 2.634, APTO 403, BLOCO 03, "RESIDENCIAL PARQUE APACHES", RIACHO DE AREIAS, BETIM-MG, CEP: 32.876-044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 59.092,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, BERISLENE FRANCA DA ROCHA DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96921420604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERISLENE FRANCA DA ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01191423689, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552754009-1, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 142050, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BELO HORIZONTE, Nº 850, APTO 104, BLOCO 03, "ROSSI IDEAL BOULEVARD B", AMORAS, BETIM-MG, CEP: 32.652-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 22.349,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON GOMES DIAS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON GOMES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01295275643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553145422-6, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 154322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CÔRSEGA, Nº 369, APTO 303, BLOCO 01, "RESIDENCIAL GARDEN BELA VISTA", ARQUIPÉLAGO VERDE, BETIM-MG, CEP: 32.656-860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 20.294,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO ALVES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07199269633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553150425-8, firmada em 30/09/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 154102, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACHILES DO PINHO ÂNGELO, Nº 275, APTO 404, BLOCO B, "VILLE BERLIN", AMORAS, BETIM-MG, CEP: 32.671-748. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 8.679,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURI MOREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06170669659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553585572-1, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 161401, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, Nº 250, APTO 101, BLOCO 07, "PONTO ORQUÍDEA", VARGEM DAS FLORES, BETIM-MG, CEP: 32.672-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 10.572,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE JESUS SANTANA, LUANA DE JESUS RAFAEL SANTANA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE JESUS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03577528567, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DE JESUS RAFAEL SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12659742685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553800200-2, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 155524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA QUATRO, Nº 130, APTO 402, BLOCO 05, "PONTO RESERVA", VARZEA DAS FLORES, BETIM-MG, CEP: 32.605-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 19.579,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE GOMES LUIZ ALVES, DANIEL CAMPOS ALVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE GOMES LUIZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13582492613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL CAMPOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08459980642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326632-6, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 170587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MATO GROSSO, Nº 2.116, APTO 204, TORRE 01, "RESIDENCIAL MASTER TOWER PARADISO", GRANJA VERDE, BETIM-MG, CEP: 32.678-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 11.504,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO ANTONIO DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04373461619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553803314-5, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164661, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLÁSTICA ROSA, Nº 534, APTO 402, BLOCO C, "VILLE BUENOS AIRES", JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM-MG, CEP: 32.673-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 32.951,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07280037674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450983-4, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, Nº 860, APT0 203, BLOCO 03, "PONTO LAGUNA", DUQUE DE CAXIAS, BETIM-MG, CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 29.262,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARD RAFAEL GOMES SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD RAFAEL GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01956293612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027246-8, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98, APT0 204, BLOCO 20, "RESIDENCIAL PARQUE DAS CACHOEIRAS", PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM-MG, CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 5.432,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YURI REZENDE FERREIRA E SOUZA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, Protocolo n. 170.480, de 19 de maio de 2022, com os seguintes dados: Requerente: YURI REZENDE FERREIRA DE SOUZA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano com 199,78m², localizado na Rua Coronel Antônio Salim n. 28, Centro, Caratinga/MG. O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme transcrição n. 44.015, em nome de Sebastião Gonçalves Vieira. Modalidade de usucapião: Ordinária (art.1.242 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelo requerente, somadas as posses de seus antecessores: desde 17 de agosto de 1970, ou seja, há mais de 51 (cinquenta e um) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de vinte (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faical, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494, E-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

COMARCA - CONQUISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO RAFAEL ZAGO

Henrique Alves Rosa Valle, oficial do Registro de Imóveis de Conquista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RAFAEL ZAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06474352680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mj Leopoldo Ferreira Mendonça, 301, A Centro Conquista MG CEP 38195-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441806379-7, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO WAZIR 301 LOTE 1 CENTRO CONQUISTA MG 38195000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.249,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conquista-MG. Henrique Alves Rosa Valle, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE ALVES MARQUES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE ALVES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05855075621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770233409-3, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 AP102 BL23 CHACARAS R S CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 7.566,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE TEOFILO DOS SANTOS, PATRICIA APARECIDA DE MOURA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE TEOFILO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08558165629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA APARECIDA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11030010609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553833338-6, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 595 AP403 BL17 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 53.883,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISA PEREIRA RUAS MEIRELLES, LUCAS MEIRELLES DO NASCIMENTO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISA PEREIRA RUAS MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06279070670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS MEIRELLES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09372917656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401763-0, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 154257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL.16 AP102 FAZENDA B JES CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 5.162,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE MELO VIEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE MELO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01408861682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553200460-9, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 138920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 201 A 404 BL 23 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 7.571,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZULENIO OLIVEIRA VIANA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZULENIO OLIVEIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93299729691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522841-3, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 155327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ARATICUM QD 05 LT01 370 BL.6 A402 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32183172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 6.972,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA PEREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02744246654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770508093-9, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 45 BL.7 A404 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 4.860,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON JESUS DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07066954530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760864-7, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 485 BL.1 A101 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 6.540,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON RIBEIRO COSTA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON RIBEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10688591647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479419-9, firmada em 04/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 154985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ALMENARA 80 BL.1 A401 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32183170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 7.637,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANE ANTHONY FERREIRA DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANE ANTHONY FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11399780638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467118-6, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 154057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 128 BL.15 A201 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

21/02/2022, correspondentes a R\$ 9.456,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXIA CRISTINE SILVA, ANTONIO EUSTAQUIO DE ALMEIDA JUNIOR

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXIA CRISTINE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02187125610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO EUSTAQUIO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09905437657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770652732-5, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 148109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BETA CENTAURI 280 BL.4 A403 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 10.719,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOELA ARAUJO JARDIM DE MATOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOELA ARAUJO JARDIM DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10915789663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085861-3, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 145948, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 AP303 BL43 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 15.664,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHOSEPH FREDERICO DE ALMEIDA COSTA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHOSEPH FREDERICO DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11410054683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553443069-7, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 141.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSÉ 1465 AP404 BL08 QUARENTA ALQUEIRES OU BITÁCULA CONTAGEM MG 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 12.805,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE APARECIDA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12122045655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553462422-0, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 141362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 190 AP202BL03 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32371265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 3.848,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE BORGES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08636691664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552439355-1, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 130.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 401 A 203 BL 13 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32371320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 48.538,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA HELENA DE SOUSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA HELENA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09654523604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527889-5, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 155283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ARATICUM QD 05 LT01 370 BL.4 A102 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32183172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 3.983,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO RAMOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06226415657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770657679-2, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 154171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL.5 AP104 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 8.861,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05068425680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924326-3, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 393 BL.4 A401 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 7.584,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM CARLOS DE ARAUJO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM CARLOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05456510693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553917060-0, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 144289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 595 AP201 BL14 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32183010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 36.493,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON ANDRADE DE ALMEIDA, GESLILDA ANDRADE GONCALVES QUINTINO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON ANDRADE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01584648694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GESLILDA ANDRADE GONCALVES QUINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08678560681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553814016-2, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 144317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 595 AP101 BL16 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32183010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 13.890,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DE OLIVEIRA FERREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07645788631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770260507-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 144211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 595 AP203 BL9 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a

R\$ 20.511,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON MARCELO PINTO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON MARCELO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05542020690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405891-3, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 153694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 45 BL.9 A302 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 9.154,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON ARCANJO PEREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON ARCANJO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04190485616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770307437-0, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 150882, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERT SCHWARTZ 335 AP 701 BL C OLINDA CONTAGEM MG 32042325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 4.415,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEY EDMAR DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINEY EDMAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93026650625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553122763-9, firmada em 02/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 102886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTES CLAROS 771 CASA ALVORADA CONTAGEM MG 32042130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 148.079,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDERSON ALEXANDRE DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDERSON ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04963484692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553317934-8, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 137502, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 260 AP 601 TR1 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 14.189,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON MAGNILSO DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON MAGNILSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09570245689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408343-8, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 149267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO OLINTO FERREIRA 49 BL.1 AP 301 CAIAPÓS CONTAGEM MG 32185410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 12.626,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MARTINS DACAÇA, FLAVIA VILELA DACAÇA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MARTINS DACAÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06629203682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA VILELA DACAÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05485844600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438593-0, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 45 BL.8 A303 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 9.817,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA ROMAO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513660623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770402947-6, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 154026, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 128 BL.13 A202 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 10.274,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DAVID DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DAVID DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15048866665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407325-4, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 154030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 128 BL.13 A302 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 3.729,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON DOS SANTOS RAPHAEL, ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON DOS SANTOS RAPHAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01330336607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05883263640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410440-0, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO 980 AP402 BL04 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 10.491,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMAR TEIXEIRA BATISTA CARNEIRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMAR TEIXEIRA BATISTA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599251667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440794401-0, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 37704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO RENO 193 APT 303 PARQUE RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32280971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 8.900,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PIACESI**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PIACESI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06589478694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800850804015-8, firmada em 24/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 116.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 150 A 103 BL 02 SAPUCAIAS CONTAGEM MG

32071159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 3.572,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA CORDEIRO, FRANCISCO DE FARIA AQUINO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01679907646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DE FARIA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04053871646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553339912-7, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 137.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 260 AP202 TR7 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 120.420,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO, RENATO DE AGUIAR CARDOSO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04786186627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DE AGUIAR CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99750627687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550034587-5, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 116616, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 150 A 101 BL 16 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 6.726,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANDERSON RODRIGO PEREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANDERSON RODRIGO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06432570638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853083-1, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 136320, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TROPICAL 803 APARTAMENTO 101 TROPICAL CONTAGEM MG 32070380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 55.124,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS, CHARLES GOMES RIBEIRO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº529428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09607222628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES GOMES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10623824639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171794-0, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 147522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO GOIABA 200 AP 404 BL1 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 11.037,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DIAS SILVA DE MOURA, JACKS WILSON DE MOURA CUNHA**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DIAS SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09736063631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACKS WILSON DE MOURA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10986640603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550871672-4, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO CALIXTO 888 CASA CENTRO COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.903,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO LAURENCIO MARTINS**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO LAURENCIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06262532684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553746542-4, firmada em 14/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 23287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS 91 CASA TAQUARIL COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 31.598,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial

de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENTRE RIOS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANNA ELIAS AZIZ RAAD**

Heloisa Helena de Souza Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANNA ELIAS AZIZ RAAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04435497611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laci Mendes, 35, 1º Piso Jardim Primavera Entre Rios de Minas MG CEP 35490000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440065794-8, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JOSE 61 CASA 13 CONDOMINIO RES SAO BRAS DO SUA MG 35495000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 6.219,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre Rios de Minas-MG. Heloisa Helena de Souza Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE GONCALVES MARTINS, PEDRO THIAGO MIRANDA CRUZ**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE GONCALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11203861605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO THIAGO MIRANDA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40977075826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440348473-2, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 46706, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IPIRANGA 351 APTO 202 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.306,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAYAN SILVA PEREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAYAN SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11717037674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441230981-6, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDRO DA CUNHA 335 MANGUEIRAS ALPERCATA MG 35138000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.471,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PASSOS DE OLIVEIRA, TARCIDIA MARTINS ARRUDA MOREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PASSOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01915332621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TARCIDIA MARTINS ARRUDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12548569608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441846777-4, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 58155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 314 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 47.726,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA VALTER TEIXEIRA, CARLOS ANTONIO BONIFACIO TEIXEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA VALTER TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05962981618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANTONIO BONIFACIO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06088991607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442458288-1, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 66231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEMATITA 245 D KENNEDY GOVERNADOR VALA MG 35051300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.980,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA CALDAS, FLAVIANO MARTINS DA SILVA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03632678677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIANO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06723760670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440726596-2, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 10483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 1188 AP 402 BL2 MIRANTE IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 164.216,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA PIMENTA DE OLIVEIRA SENA, LEANDRO SENA DOS SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75.732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA PIMENTA DE OLIVEIRA SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07173552680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO SENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05895074600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472664-9, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS REIS 414 BL.1 AP507 CANAA - 1 SEC IBIRITE MG 32415436. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 12.660,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILENE RODRIGUES PEREIRA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILENE RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08976636678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441558622-5, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na Matrícula nº 65.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA DOURADA 110 AP 201 RECANTO IPATINGA MG 35162838. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 8.420,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO BARBOSA DA SILVA

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15395790691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440469133-2, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 580 CASA JARDINS 1 JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 9.834,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DE SOUZA PIRES

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR DE SOUZA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03023055645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586447-0, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 52351, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Haroldo Furtado Vidal, nº 100, apto 504, bloco A, bairro São Geraldo - JUIZ DE FORA MG 36031330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a

R\$ 5.004,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANE DIAS DE CARVALHO MOREIRA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANE DIAS DE CARVALHO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08149406689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479565-9, firmada em 26/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 78762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MALVACCINI 580 APT0 904 TORRE I MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36037790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, correspondentes a R\$ 4.015,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNIE AMARO DA SILVA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNIE AMARO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97575771620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175836-1, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 72767, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Darcy Vargas, nº 1832, ap. 312, torre I, bairro São Geraldo - Juiz de Fora/MG - 36031270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2022, correspondentes a R\$ 3.958,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILTON EUSTAQUIO DA SILVA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOILTON EUSTAQUIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11243806630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770102971-8, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 72.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Darcy Vargas, nº 1832, ap. 807, torre I, bairro São Geraldo -Juiz de Fora/MG 36031270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2022, correspondentes a R\$ 3.676,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE COUTO MELCHIADES

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE COUTO MELCHIADES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04737781657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666012-2, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82849, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Sérgio Vieira Mendes, nº 500, apto 406 PNE, bairro Estrela Sul - JUIZ DE FORA MG 36033480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.559,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini

Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI MADEIRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEI MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04280055602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770656738-6, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 80375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE EUTROPIO 0 BL.SB AP108 T1 SANTA TEREZIN JUIZ DE FORA MG 36045480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 6.729,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA LUANA PEREIRA RAMOS FIRMO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA LUANA PEREIRA RAMOS FIRMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11450685617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442016791-0, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38979, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO LUCIANO BORGES PEREIRA, 1277, APT0 604, BLOCO 2 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 6.907,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LIMA DUARTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA MARTINS

Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, nos termos do §3º do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-E e seu §1º do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, vem, por meio desta, NOTIFICAR-LHE que foi encaminhado a esta Serventia pela Sra. Maria Aparecida Martins, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.170.132, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais na data de 21/02/2013, inscrita no CPF sob nº 488.447.996-34, maior, nascida em 19/07/1963, filha de Jurandir Martins e Terezinha Moreira Martins, solteira, declarou não conviver em união estável, conforme certidão de nascimento expedida pelo Cartório RCPN de Conceição de Ibitipoca com anexo de Notas de Lima Duarte/MG, matrícula nº 0426060155 1963 1 00011 069 0000031 61, residente e domiciliada na Avenida Sampaio, nº 444, Apto 201 BL A, Grambery, Juiz de Fora/MG, endereço eletrônico: cleocida@hotmail.com, requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião (modalidade aquisitiva da propriedade) referente a -- Lote com 793,07m² (Setecentos e noventa e três metros e sete decímetros quadrados), com a seguinte confrontação: "Inicia-se no vértice denominado 01 (N=7.597.309,33;E=609.623,14), em limites com Imóvel Tapera - Matrícula 4.253, daí segue confrontando com o mesmo até o vértice 03 com os seguintes azimutes e distâncias:azimute e distância de 157°41'48" - 35,80m, até o vértice 02 (N=7.597.276,21;E=609.636,72), azimute e distância de 235°20'01" - 22,35m, até o vértice 03 (N=7.597.263,50;E=609.618,34), daí segue com azimute e distância de 341°43'23" - 41,82m, até o vértice 04 (N=7.597.303,21;E=609.605,22), confrontando com Sítio Tapera - Matrícula 7.847, daí segue confrontando com Estrada sob Domínio da Prefeitura Municipal de Lima Duarte até o vértice 01 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute e distância de 67°35'09" - 11,04m, até o vértice 05 (N=7.597.307,42;E=609.615,43), azimute e distância de 76°05'46" - 7,94m, até o início desta descrição, no vértice 01" (conforme croqui e memorial descritivo anexos), na modalidade extraordinário (art. 1.238, caput do CCB). O imóvel em questão está matriculado nesta serventia imobiliária, sob nº 4.253, Lº "2" de Registro Geral deste Cartório. Estando toda a documentação em ordem e conforme determina a Lei, serve a presente para cientificá-lo do inteiro teor do referido procedimento, podendo V. Sa., caso julgue necessário, consultar os autos e/ou apresentar contestação fundamentada, no prazo de 15 dias, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sito na Av. Centenário, 242/loja 01 -- Centro, sob pena de se terem por realizados os atos requeridos.Lima Duarte, 15 de Junho de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARTINHO CAMPOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROMULO LOBATO FERREIRA

Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, oficial do Registro de Imóveis de Martinho Campos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO LOBATO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56505582649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Pedro Lino, n 30, Centro Martinho Campos MG CEP

35606-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552895417-7, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANSELMO ALBINO 0 LOTE CENTRO MARTINHO CAMPOS MG 35606000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 34.249,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Martinho Campos-MG. Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CAMPOS COUTINHO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral de Imóveis de Mateus Leme/MG, Protocolo n. 118373, com os seguintes dados: Requerentes: José Campos Coutinho e Maria Imaculada Andrade Pinto Coutinho. Identificação do imóvel usucapiendo: área de 353,98m2, com frente para a Rua Arthur de Oliveira, Bairro Centro, no Município de Mateus Leme/MG, cuja área se origina da matrícula nº 17.137, deste Serviço Registral de Imóveis de Mateus Leme, com as seguintes divisas, limites e confrontações: Área de 353,98m2: "LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do ponto V1, com coordenadas E=559.745,82m e N=7.789.320,66m deste, segue confrontando com RUA ARTUR DE OLIVEIRA com azimuth de 154º20'10" e distância de 14,88m, até o ponto V2, coordenadas E=559.752,26m N=7.789.307,25m deste, segue confrontando com MAT. 17.137 -- DIMAS ANDRADE PINTO com azimuth de 254º37'36" e distância de 24,17m, até o ponto V3, coordenadas E=559.728,96m N=7.789.300,84m deste, segue confrontando com MAT. 17.137 -- VALDIR LORIANO DA SILVA ARAÚJO com os seguintes azimutes e distâncias: 335º16'04" e 14,95m, até o ponto V4, coordenadas E=559.722,70m e N=7.789.314,42m; 76º26'31" e 6,62m, até o ponto V5, coordenadas E=559.729,13m e N=7.789.315,97m; 357º55'22" e 0,31m, até o ponto V6, coordenadas E=559.729,12m e N=7.789.316,28m, deste, segue confrontando com MAT 17.137 -- ANTÔNIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA com azimuth de 75º18'41" e distância de 17,26m, até o ponto V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Observação: Verifica-se a existência de uma edificação residencial de 164,04m²". Confrontantes: Rua Arthur de Oliveira (Município de Mateus Leme/MG), Valdir Lorianio da Silva Araújo, Antônia das Graças de Almeida, Dimas Andrade Pinto. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela Requerente: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral de Imóveis de Mateus Leme/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis de Mateus Leme/MG, situado na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Bairro Centro em Mateus Leme/MG, telefone: 31 3535-4814, e-mail: cartorio@cartoriomateusleme.com.br. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MERCÊS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEILSON LAMAS GONCALVES

Edital de Intimação Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 17.055 do Ofício de Registro de Imóveis de Mercês, Minas Gerais, situado na Rua Carangola, nº 21, Bairro Carangola, em Mercês, Minas Gerais. Requerente(s): Adeilson Lamas Gonçalves, CPF: 069.660.276-85, assistido por sua companheira Paula Kietecloves de Rezende, CPF: 091.664.716-13. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Há mais de 16 anos, somadas as posses de seus antecessores. Identificação do imóvel objeto do pedido: Duas áreas: uma com 2,3441ha e, a outra com 2,3919ha, situadas na zona rural deste município de Mercês-MG, na localidade "Espírito Santo", denominado "Fazenda LR-1". Matrículas: nº 5.715 e 5.716, do Lº 2/RG. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará em anuência ao pedido de usucapião. Mercês-MG, 15 de junho de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLAUDIO CAPELLA MASID

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR CLÁUDIO CAPELLA MASID, representante comercial, CI. nº 067.06647-2-SSP/RJ, CPF nº 840.478.957-68 e seu cônjuge GEORGINA PAULINO MASID, brasileira, assistente administrativo, CI. nº. MG-7.525.567-SSP/MG, CPF nº 950.702.496-49, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Santa Rita de Cássia, nº 317, apto 304, Bairro São José, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), proprietária(o)(s) do(s) imóvel(is) constante(s) da(s) Matrícula 33.456 (0 apartamento residencial de nº 304, do Edifício Antuérpia, situado na Rua Santa Rita de Cássia, nº 317, Bairro São José, Montes Claros-MG), indicada como confrontante, para se manifestar(em) em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por CLARA BERNADETE FERREIRA GUIMARÃES, CPF/MF nº 623.761.876-72, casada com GERALDO LUIZ GUIMARÃES, CPF/MF nº 076.605.291-53; RODRIGO FERREIRA TRINDADE, CPF/MF nº 920.289.346-20; ANA BEATRIZ FERREIRA TRINDADE, casada com ELMAR FREIRE RIBEIRO, CPF/MF nº 063.142.556-00; representados por sua procuradora Clara Bernadete Ferreira Guimarães, acima qualificada; MARCELO FERREIRA TRINDADE, CPF/MF nº 027.238.476-32, casado com DANIELLE RIBEIRO TRINDADE, CPF/MF nº 039.851.026-19, que solicitaram a retificação de área, do(s) imóvel(is) constante(s) da(s) Matrícula nº 1.503, Folha 154, Livro 2-1-C (0 lote de terreno de nº 01(um), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, situado a Rua Joaquim Sarmento 690, nesta cidade), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A(o)(s) NOTIFICADA(o)(s) pode(em) comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere

a(o)(s) NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 13 de junho de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLAVIA SILVEIRA BELISARIO AQUINO**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR FLÁVIA SILVEIRA BELISÁRIO AQUINO, brasileira, policial civil, CPF/MF nº. 073.068.726-05, CI.RG nº. MG-14.651.184 PC/MG, e LUCAS AQUINO RODRIGUES, brasileiro, policial militar, CPF/MF nº. 012.805.016-00, CI.RG nº. MG-10.754.270 SSP/MG, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 06/06/2013, domiciliados e residentes na Rua José Maria Câmara, nº. 265, Bairro Canelas, Montes Claros-MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), proprietária(o)(s) do(s) imóvel(is) constante(s) da(s) Matrícula 68325 (O apartamento residencial de nº 302, do Edifício Antuérpia, situado na Rua Santa Rita de Cássia, nº 317, Bairro São José, Montes Claros-MG), indicada como confrontante, para se manifestar(em) em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por CLARA BERNADETE FERREIRA GUIMARÃES, CPF/MF nº 623.761.876-72, casada com GERALDO LUIZ GUIMARÃES, CPF/MF nº 076.605.291-53; RODRIGO FERREIRA TRINDADE, CPF/MF nº 920.289.346-20; ANA BEATRIZ FERREIRA TRINDADE, casada com ELMAR FREIRE RIBEIRO, CPF/MF nº 063.142.556-00; representados por sua procuradora Clara Bernadete Ferreira Guimarães, acima qualificada; MARCELO FERREIRA TRINDADE, CPF/MF nº 027.238.476-32, casado com DANIELLE RIBEIRO TRINDADE, CPF/MF nº 039.851.026-19, que solicitaram a retificação de área, do(s) imóvel(is) constante(s) da(s) Matrícula nº 1.503, Folha 154, Livro 2-1-C (O lote de terreno de nº 01(um), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, situado a Rua Joaquim Sarmiento 690, nesta cidade), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A(o)(s) NOTIFICADA(o)(s) pode(em) comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a(o)(s) NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 10 de junho de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ILMA LACERDA BALIZA DE MOURA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ILMA LACERDA BALIZA DE MOURA, brasileira, casada, comerciante, CPF

nº 476.910.185-68 e CI. 4.546.612 - SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Santa Rita de Cassia, nº 317, Apto. 301, São José, Montes Claros-MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), proprietária(o)(s) do(s) imóvel(is) constante(s) da(s) Matrícula nº 33.074, Folha 211, Livro 2-2-BM (Um terreno com a área de seiscentos (600) metros quadrados, constituído por partes dos lotes de terreno de nº sete (07) e oito (08), da quadra nº cinco (05), tudo situado à Rua Agostinho Alvarenga, no Prolongamento do Bairro São José, Montes Claros-MG), indicada como confrontante, para se manifestar(em) em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por CLARA BERNADETE FERREIRA GUIMARÃES, CPF/MF nº 623.761.876-72, casada com GERALDO LUIZ GUIMARÃES, CPF/MF nº 076.605.291-53; RODRIGO FERREIRA TRINDADE, CPF/MF nº 920.289.346-20; ANA BEATRIZ FERREIRA TRINDADE, casada com ELMAR FREIRE RIBEIRO, CPF/MF nº 063.142.556-00; representados por sua procuradora Clara Bernadete Ferreira Guimarães, acima qualificada; MARCELO FERREIRA TRINDADE, CPF/MF nº 027.238.476-32, casado com DANIELLE RIBEIRO TRINDADE, CPF/MF nº 039.851.026-19, que solicitaram a retificação de área, do(s) imóvel(is) constante(s) da(s) Matrícula nº 1.503, Folha 154, Livro 2-1-C (0 lote de terreno de nº 01(um), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, situado a Rua Joaquim Sarmiento 690, nesta cidade), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A(o)(s) NOTIFICADA(o)(s) pode(em) comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a(o)(s) NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 13 de junho de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JEOVA ARINEU VELOSO**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR JEOVÁ ARINEU VELOSO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, CI. nº M-2.963.628-SSP/MG em 30/12/81, CPF nº 483.085.446-49, e seu cônjuge DÉBORA LOPES OLIVEIRA VELOSO, brasileira, nascida em 05/10/69, secretária, C.I nº M-6.618.116-SSP/MG em 02/03/90, CPF nº 717.272.726-68, residentes e domiciliados à rua Santa Rita de Cássia, nº 317, Apto. 303, Bairro São José, nesta cidade,, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), proprietária(o)(s) do(s) imóvel(is) constante(s) da(s) Matrícula 33.407 (0 apartamento residencial de nº 303, do Edifício Antuérpia, situado na Rua Santa Rita de Cássia, nº 317, Bairro São José, Montes Claros-MG,), indicada como confrontante, para se manifestar(em) em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por CLARA BERNADETE FERREIRA GUIMARÃES, CPF/MF nº 623.761.876-72, casada com GERALDO LUIZ GUIMARÃES, CPF/MF nº 076.605.291-53; RODRIGO FERREIRA TRINDADE, CPF/MF nº 920.289.346-20; ANA BEATRIZ FERREIRA TRINDADE, casada com ELMAR FREIRE RIBEIRO, CPF/MF nº 063.142.556-00; representados por sua procuradora Clara Bernadete Ferreira Guimarães, acima qualificada; MARCELO FERREIRA TRINDADE, CPF/MF nº 027.238.476-32, casado com DANIELLE RIBEIRO TRINDADE, CPF/MF nº 039.851.026-19, que solicitaram a retificação de área, do(s) imóvel(is) constante(s) da(s) Matrícula nº 1.503, Folha 154, Livro 2-1-C (0 lote de terreno de nº 01(um), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, situado a Rua Joaquim Sarmiento 690, nesta cidade), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A(o)(s) NOTIFICADA(o)(s) pode(em) comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze)

dias a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a(o)(s) NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 10 de junho de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WALAS RODRIGUES DE SOUZA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR WALAS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, C.I.RG nº MG-5.663.442-SSP/MG, CPF nº 003.254.536-32, residente e domiciliado na Rua Santa Rita de Cássia, nº 317, Apto. 204, Bairro São José, nesta cidade, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), proprietária(o)(s) do(s) imóvel(is) constante(s) da(s) Matrícula nº 36.427, Folha 115 do Livro 2-1-BS (Apartamento Residencial de nº 204, com direito a 02 vagas na garagem do Edifício Antuérpia, constituído por parte dos lotes de Terreno de nºs 07 (sete) e 08 (oito), da quadra nº 05 (cinco), situado na Rua Santa Rita de Cássia, nº 317, no Bairro São José, Montes Claros-MG,), indicada como confrontante, para se manifestar(em) em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por CLARA BERNADETE FERREIRA GUIMARÃES, CPF/MF nº 623.761.876-72, casada com GERALDO LUIZ GUIMARÃES, CPF/MF nº 076.605.291-53; RODRIGO FERREIRA TRINDADE, CPF/MF nº 920.289.346-20; ANA BEATRIZ FERREIRA TRINDADE, casada com ELMAR FREIRE RIBEIRO, CPF/MF nº 063.142.556-00; representados por sua procuradora Clara Bernadete Ferreira Guimarães, acima qualificada; MARCELO FERREIRA TRINDADE, CPF/MF nº 027.238.476-32, casado com DANIELLE RIBEIRO TRINDADE, CPF/MF nº 039.851.026-19, que solicitaram a retificação de área, do(s) imóvel(is) constante(s) da(s) Matrícula nº 1.503, Folha 154, Livro 2-1-C (0 lote de terreno de nº 01(um), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, situado a Rua Joaquim Sarmiento 690, nesta cidade), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A(o)(s) NOTIFICADA(o)(s) pode(em) comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a(o)(s) NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 13 de junho de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLANDSON DE OLIVEIRA LOPES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA, prenotado sob nº. 191.216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERLANDSON DE OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 046.618.106-00, residente e domiciliado(a) na Alameda das Américas, 1800, Independência, Montes Claros, MG - 39404-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6211, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 55584, a qual diz respeito ao imóvel "lote de terreno nº 19 da quadra "K", com área superficial total de 126,00m², situada na Rua Projetada 09, no Loteamento "Terra Jardim - Montes Claros", nesta cidade de Montes Claros/MG". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes a R\$10.479,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA, prenotado sob nº. 191.223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 123.272.896-96, residente e domiciliado(a) na Rua Nove, 65, Santa Rita II, Montes Claros, MG - 39402-255, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5327, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 55604, a qual diz respeito ao imóvel "Lote de Terreno nº 15 da Quadra L, Com área superficial total de 126,00 m², Situado Na Rua Projetada 10 Do Loteamento Terra Jardim - Montes Claros/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes a R\$10.047,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOELY RODRIGUES PEREIRA SOUZA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOELY

RODRIGUES PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76680401615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552565490-3, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE AMARELO 3 QUADRA 76 N SA APARECIDA FLORESTAL MG 35690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 11.211,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI NUNES DOS SANTOS**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURACI NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04038482618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553384304-1, firmada em 02/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 60603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 0 QD F2 LT 13 IGARATINGA MG 35695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 16.333,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARCOS NOGUEIRA ARAUJO**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARCOS NOGUEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14939651665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770424748-1, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 70481, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 BL 12 APT16 GRAO PARA PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 5.369,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO PIRES DE OLIVEIRA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10914683624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280153-2, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 185 LOTE8-BQD06 BELA VISTA II PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 8.182,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON REZENDE RAMOS**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDERSON REZENDE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09287601623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441367506-9, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19844, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS PALMEIRAS 297 CASA PARQUE CIDADE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 5.156,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE LAILA FERREIRA LEMOS**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE LAILA FERREIRA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13962712607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441097489-8, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE CASTRO 55 CASA BELVERE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 5.045,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON TIAGO MIRANDA AZEVEDO**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON TIAGO MIRANDA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07682088664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440972766-1, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 17904, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ANTONIO JOAQUIM 153 E VOLTA DO BREJO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 10.948,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALINO MAURICIO FERREIRA

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALINO MAURICIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36805237858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, , Centro Salinas MG CEP 39560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441701326-5, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELICIA 0 LT 08 QD 37 PRIMAVERA SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 305,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON DE JESUS GONCALVES MIRANDA, CLAUDIA MIRANDA RIBEIRO DE JESUS

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON DE JESUS GONCALVES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63583380568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA MIRANDA RIBEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02614627682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, , Centro Salinas MG CEP 39560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442307462-9, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 4, na Matrícula nº 18666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEROLA 0 LT 18 QD Q ALTO D PARAISO SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 282,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTOS DUMONT/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS DUMONT

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO SERGIO MARCIANO, SUZILEIA DAS GRACAS DE CASTRO MARCIANO

Anna Maria Brandão Coelho, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.06.2022 por PAULO SÉRGIO MARCIANO, brasileiro, aposentado, nascido em 08.12.1969, filho de Antônio Sérgio Marciano e Iolanda Ambrozina Marciano, inscrito no CPF-773.163.986-04, portador da CI/MG-5.093.993 PC/MG, declara que não possui e-mail, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19.12.1992, conforme certidão de casamento Matrícula nº 0594850155 1992 2 00027 169 0002638 01, expedida em 05.10.2017 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta cidade e sua esposa SUZILÉIA DAS GRAÇAS DE CASTRO, brasileira, salgadeira, nascida em 26.01.1970, filha de Hélio Rodrigues de Castro e Maria das Graças de Castro, inscrita no CPF-031.352.856-00, portadora da CI/MG-15.460.396 PC/MG, declara que não possui e-mail, residentes e domiciliados na Rua Capitão Fidélis, nº 167-F, Centro, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado Processo nº 07/2022, do imóvel constituído por: Um lote de terreno com área de 156,58m², situado na Rua capitão Fidélis, nº 167-Fundos, Centro, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: onze metros e oitenta (11,80) centímetros de largura na frente; igual medida de largura nos fundos; doze metros e sessenta e cinco (12,65) centímetros de extensão do lado direito; e, treze metros e noventa (13,90) centímetros de extensão do lado esquerdo, dividindo: pela frente com uma servidão de passagem, Ilda de Castro Nascimento e Clarisse Conceição de Souza; nos fundos com José Carlos da Silva; do lado direito com Ricardo Adriano de Castro; e, do lado esquerdo com Elisson Carlos de Almeida. Tudo conforme memorial descritivo elaborados por Jorge Luiz Pimentel, CREA nº MG-28.167/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Eventual impugnação deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis de Santos Dumont, localizado a Rua 13 de Maio, nº 365 -- 3º andar, centro. Santos Dumont/MG, 06 de junho de 2022. A Escrevente Substituta: Elenice Cristina da Costa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DURVALINA FERREIRA DA SILVA

Anna Maria Brandão Coelho, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

protocolado nesta Serventia em 07.06.2022 por DURVALINA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF-942.307.496-00, portadora da CI/MG-13.958.981 SSP/MG, declara que não possui e-mail, residente e domiciliada na Rua dos Expedicionários, nº 511, Bairro São Sebastião, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado Processo nº 08/2022, do imóvel constituído por: Uma casa residencial, situada na Rua dos Expedicionários, nº 511, Bairro São Sebastião, nesta cidade, com 60,61m² de área construída e seu respectivo terreno com área de 241,98m², ou seja: cinco metros e setenta (5,70) centímetros de largura na frente, dividindo com a citada Rua dos Expedicionários; nos fundos em linhas quebradas nas medidas de dez metros e quarenta (10,40) centímetros mais três metros e trinta (3,30) centímetros mais dois metros e oitenta e cinco (2,85) centímetros, dividindo com o Hospital de Misericórdia de Santos Dumont/MG e Marinete Meirelles de Souza; vinte e um metros e trinta (21,30) centímetros de extensão do lado esquerdo, dividindo com Cleide Naves de Oliveira; e do lado direito em linhas quebradas nas medidas de treze (13,00) metros mais três metros e noventa (3,90) centímetros mais três metros e setenta (3,70) centímetros mais quatro metros e oitenta (4,80) centímetros, dividindo com Maria de Lourdes Vitor Ferreira. Tudo conforme memorial descritivo elaborados por Jorge Luiz Pimentel, CREA nº MG-28.167/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Eventual impugnação deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis de Santos Dumont, localizado a Rua 13 de Maio, nº 365 -- 3º andar, centro. Santos Dumont/MG, 09 de junho de 2022. A Escrevente Substituta: Elenice Cristina da Costa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS

Foi protocolado na data de 20 de Abril de 2.022, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL; na condição de solicitantes: MILTON ALVARENGA MONTEIRO, nascido em 02 de dezembro de 1939, filho de Antônio de Alvarenga Cabral e Irene de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade M-1.391.102 PC/MG, CPF 024.557.146-91, casado desde 30 de julho de 1964 (conforme consta em certidão de casamento emitida em 03/02/2022, matrícula: 05091401551964200013034000003551, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista, Minas Gerais) com EDITH CAMPOS QUEIROGA MONTEIRO, nascida em 29 de outubro de 1944, filha de Osvaldo Queiroga e Zulema Campos Queiroga, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade M-3.538.026 PC/MG, CPF 003.502.846-79, residentes e domiciliados à Rua Capitão Sebastião da Costa Rocha, nº 88, Centro, São João Evangelista, Minas Gerais, CEP 39.705-000. Na condição de confrontantes anuentes e testemunhas: ROGÉRIO VICTOR FALCÃO, filho de Carlos Amaral Falcão e Dea Selva Victor Medeiros, brasileiro, fazendeiro, portador da carteira de identidade número M-12026916 SSP/MG, CPF 046.182.996-73, casado com Núbia Braga Falcão, filha de Jeremias de Oliveira Braga e Maria das Dores Braga, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade número MG-15071384 PC/MG, CPF 079.656.966-57, residentes e domiciliados Rua Coronel Antônio Borges do Amaral, nº 48, São João Evangelista, Minas Gerais. HILMA PIRES DE OLIVEIRA SANTOS, nascida em 23/07/1939, filha de Levi Pires de Oliveira e Raimunda Cândida de Jesus, aposentada, portadora da carteira de identidade número MG-3.521.466 PC/MG, CPF 643.058.996-04, viúva, residente e domiciliada na Praça 15 de agosto, nº158, Centro, São João Evangelista, Minas Gerais, endereço eletrônico: não possui. ANTÔNIO PROCÓPIO MAGALHÃES, nascido em 19/01/1952, filho de José Geraldo Magalhães e Maria de Lourdes de Oliveira, aposentado, portador da carteira de identidade número MG-14.492.236 PC/MG, CPF 326.283.906-04, casado residente e domiciliado na Rua Mata Machado, nº75, Centro, São João Evangelista, Minas Gerais, endereço eletrônico: não possui. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EVANGELISTA/MG- representante legal, prefeito, por meio da portaria Nº 3.384 de 04 de janeiro de 2021 assinada pelo prefeito de São João Evangelista, Hércules José Procópio, na qual dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Fazenda, Senhor Geraldo Afonso da Silva. DO IMÓVEL: Um rural, situado na Fazenda Indaiá, São Nicolau Pequeno, Zona rural de, São João Evangelista-MG, com área total de 87,6531 (oitenta e sete hectares e sessenta e cinco ares e trinta e um centiares)". "Inicia-se a descrição deste perímetro- "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C4V-P-42838 de coordenadas (Longitude: -42°46'07.7516", Latitude: -18°31'27.8577") deste, segue confrontando com a FAZENDA SAPUPEMBA, proprietário ROGERIO VICTOR FALCÃO, matrícula nº 4562, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°49'44" e distância 54,17m, até o vértice C4V-P-42839 de coordenadas (Longitude: - 42°46'07.5304", Latitude: -18°31'29.6063"); 172°39'48" e 40,82m, até o vértice C4V-P-42840 de coordenadas (Longitude: -42°46'07.3357", Latitude: -18°31'30.9206"); 155°27'51" e 40,08m, até o vértice C4V-P-42841 de coordenadas (Longitude: -42°46'06.7531", Latitude: -18°31'32.0992"); 153°43'05" e 25,61m, até o vértice C4V-P-42842 de coordenadas (Longitude: -42°46'06.3570", Latitude: -18°31'32.8411"); 154°59'44" e 53,74m, até o vértice C4V-P-42843 de coordenadas (Longitude: -42°46'05.5622", Latitude: -18°31'34.4155"); 156°13'49" e 34,96m, até o vértice C4V-P-42844 de coordenadas (Longitude: - 42°46'05.0685", Latitude: -18°31'35.4500"); 176°16'58" e 13,19m, até o vértice C4V-P-42845 de coordenadas (Longitude: -42°46'05.0338", Latitude: -18°31'35.8775"); 178°24'42" e 12,88m, até o vértice C4V-P-42846 de coordenadas (Longitude: -42°46'05.0162", Latitude: -18°31'36.2959"); 179°31'02" e 12,82m, até o vértice C4V-P-42847 de coordenadas (Longitude: -42°46'05.0071", Latitude: -18°31'36.7126"); 180°20'58" e 19,19m, até o vértice C4V-P-42848 de coordenadas (Longitude: -42°46'05.0030", Latitude: -18°31'37.3365"); 171°55'05" e 39,45m, até o vértice C4V-P-42850 de coordenadas (Longitude: - 42°46'04.7974", Latitude: -18°31'38.6043"); 160°24'04" e 24,83m, até o vértice C4V-P-42851 de coordenadas (Longitude: -42°46'04.5037", Latitude: -18°31'39.3615"); 163°54'12" e 38,31m, até o vértice C4V-P-42852 de coordenadas (Longitude: -42°46'04.1261", Latitude: -18°31'40.5541"); 155°40'01" e 31,37m, até o vértice C4V-P-42853 de coordenadas (Longitude: -42°46'03.6734", Latitude: -18°31'41.4783"); 157°11'55" e 21,43m, até o vértice C4V-P-42854 de coordenadas (Longitude: -42°46'03.3820", Latitude: -18°31'42.1172"); 189°47'31" e 6,46m, até o vértice C4V-P-42855 de coordenadas (Longitude: - 42°46'03.4168", Latitude: -18°31'42.3244"); 195°40'45" e 28,02m, até o vértice C4V-P-42856 de coordenadas (Longitude: -42°46'03.6635", Latitude: -18°31'43.2045"); 207°17'45" e 26,16m, até o vértice C4V-P-42857 de coordenadas (Longitude: -42°46'04.0625", Latitude: -18°31'43.9652"); 208°50'28" e 21,05m, até o vértice C4V-P-42858 de coordenadas (Longitude: -42°46'04.4008", Latitude: -18°31'44.5687"); 207°32'36" e 14,93m, até o vértice C4V-P-42859 de coordenadas (Longitude: -42°46'04.6305", Latitude: -18°31'45.0019"); 181°59'33" e 9,29m, até o vértice C4V-P-42860 de coordenadas (Longitude: - 42°46'04.6376", Latitude: -18°31'45.3039"); 176°53'21" e 59,57m, até o vértice C4V-P-42861 de coordenadas (Longitude: -42°46'04.5023", Latitude: -18°31'47.2367"); 171°47'13" e 17,21m, até o vértice C4V-P-42862 de coordenadas (Longitude: -42°46'04.4113", Latitude: -18°31'47.7894"); 168°26'37" e 7,11m, até o vértice C4V-P-42863 de coordenadas (Longitude: -42°46'04.3598", Latitude: -18°31'48.0154"); 162°27'19" e 26,27m, até o vértice C4V-P-42864 de coordenadas (Longitude: -42°46'04.0793", Latitude: -18°31'48.8267"); 160°33'44" e 16,12m, até o vértice C4V-P-42865 de coordenadas (Longitude: - 42°46'03.8901", Latitude: -18°31'49.3187"); 158°20'45" e 19,67m, até o vértice C4V-P-42866 de coordenadas (Longitude: -42°46'03.6350", Latitude: -18°31'49.9101"); 156°52'08" e 23,56m, até o vértice C4V-P-42867 de coordenadas (Longitude: -42°46'03.3103", Latitude: -18°31'50.6109"); 154°07'37" e 17,29m, até o vértice C4V-P-42868 de coordenadas (Longitude: -42°46'03.0465", Latitude: -18°31'51.1138"); 150°53'24" e 4,81m, até o vértice C4V-P-42869 de coordenadas (Longitude: -42°46'02.9649", Latitude: -18°31'51.2496"); 146°58'51" e 18,93m, até o vértice C4V-P-42870 de coordenadas (Longitude: - 42°46'02.6067", Latitude: -18°31'51.7614"); 146°20'33" e 23,49m, até o vértice C4V-P-42871 de coordenadas (Longitude: -42°46'02.1547", Latitude: -18°31'52.3919"); 144°36'56" e 19,90m, até o vértice C4V-P-42872 de coordenadas (Longitude: -42°46'01.7552", Latitude: -18°31'52.9146"); 141°32'56" e 23,98m, até o vértice C4V-P-42873 de coordenadas (Longitude: -42°46'01.2391", Latitude: -18°31'53.5190"); 140°07'26" e 27,69m, até o vértice C4V-P-42874 de coordenadas (Longitude: -42°46'00.6249", Latitude: -18°31'54.2029"); 138°49'32" e 48,71m, até o vértice C4V-P-42875 de coordenadas (Longitude: - 42°45'59.5164", Latitude: -18°31'55.3821"); 142°27'26" e 9,20m, até o vértice C4V-P-42876 de coordenadas (Longitude: -42°45'59.3223", Latitude: -18°31'55.6169"); 189°34'31" e 6,50m, até o vértice C4V-P-42877 de coordenadas (Longitude: -42°45'59.3565", Latitude:

-18°31'55.8258"); 193°53'50" e 31,26m, até o vértice C4V-P-42878 de coordenadas (Longitude: -42°45'59.5996", Latitude: -18°31'56.8156"); 184°51'56" e 42,38m, até o vértice C4V-P-42879 de coordenadas (Longitude: -42°45'59.7043", Latitude: -18°31'58.1901"); 176°26'51" e 4,95m, até o vértice C4V-P-42880 de coordenadas (Longitude: -42°45'59.6917", Latitude: -18°31'58.3507"); 168°24'25" e 9,17m, até o vértice C4V-P-42881 de coordenadas (Longitude: -42°45'59.6251", Latitude: -18°31'58.6419"); 148°15'06" e 28,86m, até o vértice C4V-P-42882 de coordenadas (Longitude: -42°45'59.0972", Latitude: -18°31'59.4337"); 144°07'51" e 12,96m, até o vértice C4V-P-42883 de coordenadas (Longitude: -42°45'58.8339", Latitude: -18°31'59.7722"); 141°46'27" e 41,34m, até o vértice C4V-P-42884 de coordenadas (Longitude: -42°45'57.9483", Latitude: -18°32'00.8177"); 139°59'58" e 32,02m, até o vértice C4V-P-42885 de coordenadas (Longitude: -42°45'57.2364", Latitude: -18°32'01.6068"); 153°48'38" e 23,33m, até o vértice C4V-P-42886 de coordenadas (Longitude: -42°45'56.8766", Latitude: -18°32'02.2834"); 149°06'00" e 22,50m, até o vértice C4V-P-42887 de coordenadas (Longitude: -42°45'56.4746", Latitude: -18°32'02.9064"); 149°58'03" e 26,12m, até o vértice C4V-P-42888 de coordenadas (Longitude: -42°45'56.0195", Latitude: -18°32'03.6362"); 153°10'15" e 13,00m, até o vértice C4V-P-42889 de coordenadas (Longitude: -42°45'55.8146", Latitude: -18°32'04.0112"); 158°11'06" e 7,09m, até o vértice C4V-P-42890 de coordenadas (Longitude: -42°45'55.7221", Latitude: -18°32'04.2240"); 161°49'50" e 24,71m, até o vértice C4V-P-42891 de coordenadas (Longitude: -42°45'55.4495", Latitude: -18°32'04.9842"); 148°13'51" e 19,31m, até o vértice C4V-P-42892 de coordenadas (Longitude: -42°45'55.0960", Latitude: -18°32'05.5140"); 145°29'06" e 25,28m, até o vértice C4V-P-42893 de coordenadas (Longitude: -42°45'54.5990", Latitude: -18°32'06.1853"); 147°20'53" e 11,76m, até o vértice C4V-M-11124, de coordenadas (Longitude: -42°45'54.3786", Latitude: -18°32'06.5046"); deste, segue confrontando com a CHACARA SÃO NICOLAU, proprietário GUILHERME MARCONEL, matrícula nº 1669, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°32'32" e 65,13m, até o vértice C4V-P-42895 de coordenadas (Longitude: -42°45'56.4879", Latitude: -18°32'07.1649"); 251°59'35" e 107,27m, até o vértice C4V-P-42896 de coordenadas (Longitude: -42°45'59.9510", Latitude: -18°32'08.2842"); 249°50'52" e 25,27m, até o vértice C4V-P-42897 de coordenadas (Longitude: -42°46'00.7560", Latitude: -18°32'08.5768"); 252°52'53" e 11,70m, até o vértice C4V-P-42898 de coordenadas (Longitude: -42°46'01.1357", Latitude: -18°32'08.6933"); 242°55'29" e 7,38m, até o vértice C4V-P-42899 de coordenadas (Longitude: -42°46'01.3583", Latitude: -18°32'08.8052"); 231°32'11" e 10,39m, até o vértice C4V-P-42900 de coordenadas (Longitude: -42°46'01.6330", Latitude: -18°32'09.0187"); 235°21'33" e 62,74m, até o vértice C4V-P-42901 de coordenadas (Longitude: -42°46'03.3773", Latitude: -18°32'10.1990"); 243°00'11" e 48,77m, até o vértice C4V-P-42902 de coordenadas (Longitude: -42°46'04.8490", Latitude: -18°32'10.9362"); 190°28'31" e 18,85m, até o vértice C4V-P-42903 de coordenadas (Longitude: -42°46'04.9580", Latitude: -18°32'11.5402"); 272°29'30" e 87,06m, até o vértice C4V-P-42904 de coordenadas (Longitude: -42°46'07.9242", Latitude: -18°32'11.4522"); 234°53'54" e 57,48m, até o vértice C4V-P-42905 de coordenadas (Longitude: -42°46'09.5132", Latitude: -18°32'12.5458"); 256°45'49" e 213,07m, até o vértice C4V-M-11125, de coordenadas (Longitude: -42°46'16.5623", Latitude: -18°32'14.2154"); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL LIGAÇÃO SÃO JOÃO EVANGELISTA E SÃO GERALDO DO BAGUARI, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°13'05" e 16,99m, até o vértice C4V-P-42907 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.8208", Latitude: -18°32'14.7098"); 179°52'22" e 15,77m, até o vértice C4V-P-42908 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.8130", Latitude: -18°32'15.2226"); 188°49'01" e 8,99m, até o vértice C4V-P-42909 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.8562", Latitude: -18°32'15.5120"); 186°00'30" e 8,85m, até o vértice C4V-P-42910 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.8841", Latitude: -18°32'15.7984"); 185°59'07" e 9,09m, até o vértice C4V-P-42911 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.9126", Latitude: -18°32'16.0928"); 189°46'50" e 8,79m, até o vértice C4V-P-42912 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.9598", Latitude: -18°32'16.3749"); 188°49'41" e 23,17m, até o vértice C4V-P-42913 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.0714", Latitude: -18°32'17.1208"); 193°08'39" e 37,85m, até o vértice C4V-P-42914 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.3492", Latitude: -18°32'18.3226"); 187°04'23" e 32,46m, até o vértice C4V-P-42915 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.4718", Latitude: -18°32'19.3715"); 178°18'37" e 25,30m, até o vértice C4V-P-42916 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.4357", Latitude: -18°32'20.1935"); 176°13'35" e 18,78m, até o vértice C4V-P-42917 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.3857", Latitude: -18°32'20.8022"); 173°47'03" e 8,45m, até o vértice C4V-P-42918 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.3510", Latitude: -18°32'21.0750"); 169°47'00" e 16,83m, até o vértice C4V-P-42919 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.2422", Latitude: -18°32'21.6125");

173°40'34" e 28,62m, até o vértice C4V-P-42920 de coordenadas (Longitude: - 42°46'17.1228", Latitude: -18°32'22.5359"); 174°58'03" e 30,54m, até o vértice C4V-P-42921 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.0186", Latitude: -18°32'23.5240"); 177°02'23" e 10,17m, até o vértice C4V-P-42922 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.9965", Latitude: -18°32'23.8538"); 177°59'54" e 54,77m, até o vértice C4V-P-42923 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.9082", Latitude: -18°32'25.6326"); 172°02'07" e 8,48m, até o vértice C4V-P-42924 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.8646", Latitude: -18°32'25.9052"); 162°59'04" e 17,18m, até o vértice C4V-P-42925 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.6863", Latitude: -18°32'26.4373"); 158°41'37" e 6,84m, até o vértice C4V-P-42926 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.5989", Latitude: -18°32'26.6434"); 155°39'43" e 17,30m, até o vértice C4V-P-42927 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.3493", Latitude: -18°32'27.1529"); 154°15'19" e 10,40m, até o vértice C4V-P-42928 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.1913", Latitude: -18°32'27.4557"); 153°08'46" e 25,82m, até o vértice C4V-P-42929 de coordenadas (Longitude: -42°46'15.7840", Latitude: -18°32'28.2001"); 151°47'22" e 17,02m, até o vértice C4V-P-42930 de coordenadas (Longitude: - 42°46'15.5033", Latitude: -18°32'28.6846"); 150°05'04" e 15,99m, até o vértice C4V-P-42931 de coordenadas (Longitude: -42°46'15.2256", Latitude: -18°32'29.1321"); 151°09'41" e 17,52m, até o vértice C4V-P-42932 de coordenadas (Longitude: -42°46'14.9311", Latitude: -18°32'29.6276"); 152°31'58" e 11,68m, até o vértice C4V-M-11127, de coordenadas (Longitude: -42°46'14.7432", Latitude: -18°32'29.9622"); deste, segue confrontando com o SÍTIO BARRO BRANCO, proprietário ANTONIO PROCOPIO MAGALHÃES, matrícula nº 2592, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°47'44" e 43,07m, até o vértice C4V-P-42933 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.2030", Latitude: -18°32'29.8138"); 277°34'54" e 49,18m, até o vértice C4V-P-42934 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.8675", Latitude: -18°32'29.6224"); 282°44'42" e 10,72m, até o vértice C4V-P-42935 de coordenadas (Longitude: -42°46'18.2249", Latitude: -18°32'29.5497"); 283°43'04" e 46,90m, até o vértice C4V-P-42936 de coordenadas (Longitude: -42°46'19.7828", Latitude: -18°32'29.2064"); 283°36'25" e 51,75m, até o vértice C4V-P-42937 de coordenadas (Longitude: - 42°46'21.5024", Latitude: -18°32'28.8308"); 333°50'27" e 26,64m, até o vértice C4V-P-42938 de coordenadas (Longitude: -42°46'21.9128", Latitude: -18°32'28.0581"); 332°32'27" e 29,55m, até o vértice C4V-P-42939 de coordenadas (Longitude: -42°46'22.3883", Latitude: -18°32'27.2111"); 331°27'28" e 89,87m, até o vértice C4V-P-42940 de coordenadas (Longitude: -42°46'23.8853", Latitude: -18°32'24.6615"); 333°37'38" e 34,90m, até o vértice C4V-P-42941 de coordenadas (Longitude: -42°46'24.4269", Latitude: -18°32'23.6512"); 335°25'17" e 33,44m, até o vértice C4V-P-42942 de coordenadas (Longitude: -42°46'24.9138", Latitude: -18°32'22.6680"); 339°16'25" e 12,76m, até o vértice C4V-P-42943 de coordenadas (Longitude: -42°46'25.0727", Latitude: -18°32'22.2819"); 342°41'40" e 17,02m, até o vértice C4V-P-42944 de coordenadas (Longitude: -42°46'25.2522", Latitude: -18°32'21.7555"); 345°51'41" e 14,11m, até o vértice C4V-P-42945 de coordenadas (Longitude: -42°46'25.3754", Latitude: -18°32'21.3121"); 349°37'07" e 11,23m, até o vértice C4V-P-42946 de coordenadas (Longitude: -42°46'25.4490", Latitude: -18°32'20.9538"); 349°16'55" e 3,80m, até o vértice C4V-P-42947 de coordenadas (Longitude: - 42°46'25.4747", Latitude: -18°32'20.8328"); 355°45'46" e 10,04m, até o vértice C4V-P-42948 de coordenadas (Longitude: -42°46'25.5042", Latitude: -18°32'20.5075"); 358°47'56" e 22,37m, até o vértice C4V-P-42949 de coordenadas (Longitude: -42°46'25.5296", Latitude: -18°32'19.7804"); 355°14'27" e 24,72m, até o vértice C4V-P-42950 de coordenadas (Longitude: -42°46'25.6099", Latitude: -18°32'18.9803"); 352°26'45" e 13,08m, até o vértice C4V-P-42951 de coordenadas (Longitude: -42°46'25.6740", Latitude: -18°32'18.5593"); 350°47'15" e 12,44m, até o vértice C4V-P-42952 de coordenadas (Longitude: - 42°46'25.7470", Latitude: -18°32'18.1610"); 346°58'40" e 13,84m, até o vértice C4V-M-11128 de coordenadas (Longitude: -42°46'25.8590", Latitude: -18°32'17.7237"); 342°36'09" e 16,52m, até o vértice C4V-P-42953 de coordenadas (Longitude: -42°46'26.0340", Latitude: -18°32'17.2131"); 338°39'34" e 8,59m, até o vértice C4V-P-42954 de coordenadas (Longitude: -42°46'26.1440", Latitude: -18°32'16.9543"); 335°43'09" e 93,28m, até o vértice C4V-P-42955 de coordenadas (Longitude: -42°46'27.4872", Latitude: -18°32'14.2052"); 337°07'01" e 29,55m, até o vértice C4V-P-42956 de coordenadas (Longitude: - 42°46'27.8904", Latitude: -18°32'13.3246"); 334°49'45" e 19,61m, até o vértice C4V-P-42957 de coordenadas (Longitude: -42°46'28.1822", Latitude: -18°32'12.7508"); 337°15'56" e 5,50m, até o vértice C4V-P-42958 de coordenadas (Longitude: -42°46'28.2567", Latitude: -18°32'12.5869"); 352°08'10" e 6,42m, até o vértice C4V-P-42959 de coordenadas (Longitude: -42°46'28.2893", Latitude: -18°32'12.3803"); 4°30'09" e 46,52m, até o vértice C4V-P-42960 de coordenadas (Longitude: -42°46'28.1844", Latitude: -18°32'10.8710"); 4°26'58" e 8,75m, até o

vértice C4V-P-42961 de coordenadas (Longitude: -42°46'28.1649", Latitude: -18°32'10.5870"); 1°38'42" e 19,51m, até o vértice C4V-P-42962 de coordenadas (Longitude: -42°46'28.1541", Latitude: -18°32'09.9529"); 4°38'30" e 48,11m, até o vértice C4V-P-42963 de coordenadas (Longitude: -42°46'28.0415", Latitude: -18°32'08.3923"); 5°35'13" e 11,85m, até o vértice C4V-P-42964 de coordenadas (Longitude: -42°46'28.0072", Latitude: -18°32'08.0083"); 0°40'47" e 14,75m, até o vértice C4V-P-42965 de coordenadas (Longitude: -42°46'28.0074", Latitude: -18°32'07.5287"); 352°56'56" e 8,74m, até o vértice C4V-P-42966 de coordenadas (Longitude: -42°46'28.0477", Latitude: -18°32'07.2471"); 347°16'41" e 13,16m, até o vértice C4V-P-42967 de coordenadas (Longitude: -42°46'28.1519", Latitude: -18°32'06.8307"); 330°54'56" e 8,61m, até o vértice C4V-P-42968 de coordenadas (Longitude: -42°46'28.2977", Latitude: -18°32'06.5878"); 319°34'53" e 8,54m, até o vértice C4V-P-42969 de coordenadas (Longitude: -42°46'28.4892", Latitude: -18°32'06.3786"); 319°28'16" e 25,86m, até o vértice C4V-P-42970 de coordenadas (Longitude: -42°46'29.0703", Latitude: -18°32'05.7463"); 316°20'12" e 29,43m, até o vértice C4V-P-42971, de coordenadas (Longitude: -42°46'29.7719", Latitude: -18°32'05.0622"); deste, segue confrontando com o SÃO NICOLAU PEQUENO, proprietário MILTON ALVARENGA MONTEIRO, matrícula nº 2089, código INCRA 418.226.004.502-0, com o azimute de 89°44'05" e distância 394,51m, até o vértice C4V-V-20683 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.3259", Latitude: -18°32'04.8442"); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL LIGAÇÃO SÃO JOÃO EVANGELISTA E SÃO GERALDO DO BAGUARI, com o azimute de 75°53'41" e distância 9,51m, até o vértice C4V-V-18965 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.0126", Latitude: -18°32'04.7652"); 12°50'24" e 9,13m, até o vértice C4V-V-18966 de coordenadas (Longitude: -42°46'15.9472", Latitude: -18°32'04.4748"); 5°50'03" e 13,44m, até o vértice C4V-V-18967 de coordenadas (Longitude: -42°46'15.9063", Latitude: -18°32'04.0397"); 358°14'22" e 36,31m, até o vértice C4V-V-18968 de coordenadas (Longitude: -42°46'15.9596", Latitude: -18°32'02.8601"); 352°15'02" e 51,09m, até o vértice C4V-V-18969 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.2158", Latitude: -18°32'01.2169"); 352°48'12" e 42,75m, até o vértice C4V-V-18970 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.4162", Latitude: -18°31'59.8400"); 349°57'17" e 8,49m, até o vértice C4V-V-18971 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.4702", Latitude: -18°31'59.5687"); 341°29'54" e 16,35m, até o vértice C4V-V-18972 de coordenadas (Longitude: -42°46'16.6536", Latitude: -18°31'59.0668"); 333°24'21" e 36,12m, até o vértice C4V-V-18973 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.2184", Latitude: -18°31'58.0231"); 340°26'24" e 16,01m, até o vértice C4V-V-18974 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.4075", Latitude: -18°31'57.5346"); 352°08'24" e 20,37m, até o vértice C4V-V-18975 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.5109", Latitude: -18°31'56.8798"); 357°57'26" e 28,82m, até o vértice C4V-V-18976 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.5581", Latitude: -18°31'55.9438"); 355°08'09" e 40,31m, até o vértice C4V-V-18977 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.6915", Latitude: -18°31'54.6395"); 350°16'21" e 15,43m, até o vértice C4V-V-18978 de coordenadas (Longitude: -42°46'17.7868", Latitude: -18°31'54.1460"); 345°46'22" e 29,11m, até o vértice C4V-V-18979 de coordenadas (Longitude: -42°46'18.0426", Latitude: -18°31'53.2313"); 352°32'47" e 37,01m, até o vértice C4V-V-18980 de coordenadas (Longitude: -42°46'18.2217", Latitude: -18°31'52.0402"); 347°11'07" e 12,17m, até o vértice C4V-V-18981 de coordenadas (Longitude: -42°46'18.3187", Latitude: -18°31'51.6554"); 344°25'25" e 20,30m, até o vértice C4V-V-18982 de coordenadas (Longitude: -42°46'18.5128", Latitude: -18°31'51.0218"); 334°00'33" e 58,03m, até o vértice C4V-V-18983 de coordenadas (Longitude: -42°46'19.4015", Latitude: -18°31'49.3362"); 341°16'54" e 23,09m, até o vértice C4V-V-18984 de coordenadas (Longitude: -42°46'19.6633", Latitude: -18°31'48.6280"); 348°30'48" e 48,46m, até o vértice C4V-V-18985 de coordenadas (Longitude: -42°46'20.0122", Latitude: -18°31'47.0878"); 340°10'53" e 5,41m, até o vértice C4V-V-20681 de coordenadas (Longitude: -42°46'20.0769", Latitude: -18°31'46.9231"); 340°10'53" e 10,80m, até o vértice C4V-V-19570 de coordenadas (Longitude: -42°46'20.2060", Latitude: -18°31'46.5942"); 340°10'53" e 62,00m, até o vértice C4V-V-18986 de coordenadas (Longitude: -42°46'20.9470", Latitude: -18°31'44.7063"); 344°01'33" e 30,10m, até o vértice C4V-V-18987 de coordenadas (Longitude: -42°46'21.2415", Latitude: -18°31'43.7688"); 339°34'18" e 6,00m, até o vértice C4V-V-19569 de coordenadas (Longitude: -42°46'21.3153", Latitude: -18°31'43.5868"); 339°18'27" e 50,33m, até o vértice C4V-V-20680 de coordenadas (Longitude: -42°46'21.9412", Latitude: -18°31'42.0633"); 338°20'29" e 45,58m, até o vértice C4V-V-18989 de coordenadas (Longitude: -42°46'22.5325", Latitude: -18°31'40.6926"); 339°36'00" e 63,19m, até o vértice C4V-V-18990 de coordenadas (Longitude: -42°46'23.3081", Latitude: -18°31'38.7760"); 340°00'10" e 53,74m, até o vértice C4V-V-20679 de coordenadas (Longitude: -42°46'23.9558", Latitude: -18°31'37.1414"); 340°00'10" e 35,95m, até o

vértice C4V-V-18991 de coordenadas (Longitude: -42°46'24.3891", Latitude: -18°31'36.0478"); 338°17'57" e 50,89m, até o vértice C4V-V-18992 de coordenadas (Longitude: -42°46'25.0503", Latitude: -18°31'34.5181"); 339°54'13" e 24,80m, até o vértice C4V-V-18993 de coordenadas (Longitude: -42°46'25.3505", Latitude: -18°31'33.7644"); 344°40'51" e 9,00m, até o vértice C4V-V-19574 de coordenadas (Longitude: -42°46'25.4352", Latitude: -18°31'33.4831"); com o azimute de 344°40'51" e distância 26,17m, até o vértice C4V-V-20678 de coordenadas (Longitude: -42°46'25.6815", Latitude: -18°31'32.6653"); deste, segue confrontando com a FAZENDA INDAIÁ, proprietário MILTON ALVARENGA MONTEIRO, matrícula nº 12706, código INCRA 418.226.004.502-0, com o azimute de 75°00'31" e distância 546,41m, até o vértice C4V-P-42838 de coordenadas (Longitude: -42°46'07.7516", Latitude: -18°31'27.8577"); vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados pelo Técnico em Agrimensura Delvair Lourenço dos Santos, CFT 0313138567-7, com respectiva TRT. Os SOLICITANTES declaram que a todo momento atuaram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive tendo efetuado o pagamento de todos os tributos incidentes, despesas de energia elétrica e fornecimento de água, além de terem estabelecido sua moradia no imóvel, em construção por eles edificada; declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante mais de 10 (dez) anos. São João Evangelista, 14 de Junho de 2.022. Ana Paula Matosinhos - Oficiala Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSERFFER PATRIC SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSERFFER PATRIC SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08691912685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494019-9, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILESSE 555 AP 802 BL B IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 10.807,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILIA ALVES PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILIA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06316160631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276166-8, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 119663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 230 A301 B3 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 25.639,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGEANE SOUZA BRAGA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGEANE SOUZA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05038287697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550552826-9, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CEREJEIRAS 1270 JARAGUA UBERLÂNDIA MG 38413096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 31.858,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDSON DE MELO EVANGELISTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDSON DE MELO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10366047647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309304-9, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP303 BL11 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 7.942,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR SEVERINO DE SOUZA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº639490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR SEVERINO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05081052698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552392280-3, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R PERICLES VIEIRA DA MOT 1570 AP 204 SANTA MONICA UBERLÂNDIA MG 38408220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 37.444,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA SILVA LARA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, DOGRACIANO ALVES DE ALMEIDA**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 13.05.2022, sob o nº 186.390, pela Sra. Vera Lúcia Silva Lara, filha de Amancio Ferreira da Costa e Julita Silva Maia, brasileira, viúva, servidora pública, CI 904.841-SESP-DF e CPF 442.833.771-04, residente e domiciliada na SQS 402, Bloco 0, Apto. 107, Asa Sul, Brasília-DF representada por seu advogado Dr. Carlos Eduardo Campos Vieira -- OAB/MG 107.709, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Pedras, neste município e Comarca de Unai-MG, registrado sob a matrícula 10.665, com área de 127,15,37 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EU4-P-9790, de coordenadas (Longitude: -46°24'17.819", Latitude -16°12'32.061" e Altitude: 866,98 m), estebelecido junto a uma cerca; deste, segue confrontando com Manoel Conceição dos Reis Calçado, Fazenda Pedras, Matrícula 645, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°52' e 800,01 m até o vértice AY1-M-4375, (Longitude: -46°24'04.707", Latitude -16°12'54.791" e Altitude: 881,125 m); 142°39' e 38,44 m até o vértice EU4-M-1612, (Longitude: -46°24'03.922", Latitude -16°12'55.785" e Altitude: 880,494 m), cravado junto a uma cerca; deste, segue confrontando com Paulino Rodrigues Campos, Fazenda Pedras, Matrícula 26.645, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°10' e 5,53 m até o vértice EU4-P-7334, (Longitude: -46°24'04.102", Latitude -16°12'55.831" e Altitude: 863,27 m); 220°36' e 16,16 m até o vértice EU4-M-1611, (Longitude: -46°24'04.456", Latitude -16°12'56.230" e Altitude: 864,91 m); 205°03' e 262,57 m até o vértice EU4-P-7333, (Longitude: -46°24'08.200", Latitude -16°13'03.967" e Altitude: 877,84 m); 206°14' e 134,74 m até o vértice EU4-M-1610, (Longitude: -46°24'10.206", Latitude -16°13'07.898" e Altitude: 884,63 m); 222°50' e 204,84 m até o vértice EU4-M-1609, (Longitude: -46°24'14.896", Latitude -16°13'12.783" e Altitude: 874,19 m); 229°17' e 184,23 m até o vértice EU4-P-9791, (Longitude: -46°24'19.598", Latitude -16°13'16.691" e Altitude: 852,96 m), estabelecido junto a uma Grota; deste, segue confrontando com a referida Grota à jusante e por sua outra margem ainda com Paulino Rodrigues Campos, Fazenda Pedras, Matrícula 26.645, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°20' e 26,57 m até o vértice EU4-P-9792, (Longitude: -46°24'20.306", Latitude -16°13'17.219" e Altitude: 849,69 m); 208°15' e 59,97 m até o vértice EU4-P-9793, (Longitude: -46°24'21.262", Latitude -16°13'18.937" e Altitude: 847,36 m); 206°24' e 49,56 m até o vértice EU4-P-9794, (Longitude: -46°24'22.004", Latitude -16°13'20.381" e Altitude: 841,96 m); 200°29' e 34,20 m até o vértice EU4-P-9795, (Longitude: -46°24'22.407", Latitude -16°13'21.423" e Altitude: 840,75 m), estabelecido junto a mesma Grota referida anteriormente; deste, deixa a Grota segue confrontando novamente com Paulino Rodrigues Campos, Fazenda Pedras, Matrícula 26.645, com o azimuth: 187°52' e distância de 91,18 m até o vértice EU4-P-9796, (Longitude: -46°24'22.828", Latitude -16°13'24.361" e Altitude: 837,26 m), estebelecido junto ao Córrego da Palmeira; deste, segue confrontando com o referido Córrego à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°38' e 111,49 m até o vértice AY1-P-1690, (Longitude: -46°24'26.405", Latitude -16°13'23.262" e Altitude: 841,374 m); 277°05' e 99,37 m até o vértice AY1-P-1689, (Longitude: -46°24'29.725", Latitude -16°13'22.863" e Altitude: 841,374 m); 297°05' e 62,09 m até o vértice AY1-P-1688, (Longitude: -46°24'31.586", Latitude -16°13'21.943" e Altitude: 841,374 m); 304°48' e 75,93 m até o vértice AY1-P-1687, (Longitude: -46°24'33.685", Latitude -16°13'20.533" e Altitude: 841,374 m); 282°42' e 67,78 m até o vértice AY1-P-1686, (Longitude: -46°24'35.911", Latitude -16°13'20.048" e Altitude: 841,374 m); 280°55' e 172,68 m até o vértice EU4-P-9797, (Longitude: -46°24'41.619", Latitude -16°13'18.983" e Altitude: 839,75 m), também estebelecido junto ao Córrego da Palmeira; deste, deixa o referido Córrego e segue confrontando com José Alves

Teixeira, Fazenda Pedras, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°30' e 6,48 m até o vértice EU4-M-2098, (Longitude: -46°24'41.568", Latitude -16°13'18.778" e Altitude: 839,93 m); 14°05' e 513,77 m até o vértice EU4-M-2099, (Longitude: -46°24'37.358", Latitude -16°13'02.569" e Altitude: 880,89 m); 289°06' e 343,88 m até o vértice A33-M-13986, (Longitude: -46°24'48.297", Latitude -16°12'58.907" e Altitude: 886,447 m), cravado junto a uma cerca; deste, segue confrontando com RG1 Finanças e Negócios Empresariais Eireli ME, Fazenda Pedras, Matrícula 55.308, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°40' e 708,71 m até o vértice A33-M-13985, (Longitude: -46°24'34.382", Latitude -16°12'40.181" e Altitude: 891,841 m); 273°42' e 34,23 m até o vértice A33-M-13984, (Longitude: -46°24'35.532", Latitude -16°12'40.109" e Altitude: 892,504 m), cravado junto a uma cerca; deste, segue confrontando com Lionides Alves de Almeida, Fazenda Pedras, Posse, com o azimute: 358°39' e distância de 235,47 m até o vértice EU4-M-2100, (Longitude: -46°24'35.718", Latitude -16°12'32.452" e Altitude: 886,60 m), cravado junto a uma cerca; deste, segue confrontando com Miguelina Alves de Almeida Silva, Fazenda Pedras, Posse, com o azimute: 88°42' e distância de 307,43 m até o vértice EU4-P-9798, (Longitude: -46°24'25.371", Latitude -16°12'32.228" e Altitude: 872,40 m), estabelecido junto a uma cerca; deste, segue confrontando com Liomero Alves Teixeira, Fazenda Pedras, Posse, com o azimute: 88°41' e distância de 224,39 m até o vértice EU4-P-9790, ponto inicial da descrição deste perímetro". Na forma da lei, intima-se por edital DOGRACIANO ALVES DE ALMEIDA e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de titulares registraes, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 30 de maio de 2022. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILZA JACI PEREIRA TEODORO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA JACI PEREIRA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02378416652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448280-4, firmada em 29/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 27619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 BL4 AP103 CENTRAL PARK/ VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 26.619,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03045507603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770103282-4, firmada em 15/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 25242, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 201 BL 12 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 52.783,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JOAO DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00954057635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550563652-5, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO FERNANDO DRUMOND 122 APT0 102 VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.098,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SANTANA GABRIEL

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SANTANA GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03749165602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440499231-8, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 18093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 1947 APTO 301 CONJUNTO HABITACIONAL CAIEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 151.230,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MATOZINHOS EVARISTO FIGUEIREDO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 25.888, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos herdeiros dos possuidores antigos VICENTE NICOMEDES DE SOUSA e sua esposa RUTH DE ARAÚJO SOBRINHO, ele portador do CPF nº 386.925.706-72, filho de José Antônio de Sousa e Alice Aguida de Araújo, ela filha de Antônio de Araújo Sobrinho e Ana Cândida de Souza, ambos em lugar incerto e não sabido; e aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: MATOZINHO EVARISTO DE FIGUEIREDO, brasileiro, produtor rural aposentado, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 14362531 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 337.368.046-87, nascido aos 16/09/1950, filho de Antônio Evaristo Rodrigues e Maria Madalena de Jesus, residente e domiciliado na Fazenda Brejaúba, s/nº, zona rural, município de Gonzaga/MG, CEP: 39.720-000, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Córrego Brejaúba, s/nº, zona rural, município de Gonzaga/MG, CEP: 39.720-000, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVRW-P-11023 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -42°30'56,819" de latitude -18°49'59,955" e de altitude 714,26m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. Posseiro | Matozinho Evaristo de Figueiredo com azimute de 182°45' e distância de 19,4m até o vértice DVRW-P-11024 de longitude -42°30'56,851" de latitude -18°50'00,585" e de altitude 713,79m com azimute de 237°25' e distância de 9,14m até o vértice DVRW-P-11025 de longitude -42°30'57,114" de latitude -18°50'00,745" e de altitude 714,26m com azimute de 169°11' e distância de 11,87m até o vértice DVRW-P-11026 de longitude -42°30'57,038" de latitude -18°50'01,124" e de altitude 714,98m com azimute de 155°31' e distância de 38,58m até o vértice DVRW-P-11027 de longitude -42°30'56,492" de latitude -18°50'02,266" e de altitude 714,16m com azimute de 199°13' e distância de 7,29m até o vértice DVRW-P-11028 de longitude -42°30'56,574" de latitude -18°50'02,490" e de altitude 714,19m com azimute de 170°23' e distância de 33,34m até o vértice DVRW-P-11029 de longitude -42°30'56,384" de latitude -18°50'03,559" e de altitude 717,18m com azimute de 196°06' e distância de 44,52m até o vértice DVRW-P-11030 de longitude -42°30'56,806"

de latitude -18°50'04,950" e de altitude 719,46m com azimute de 224°14' e distância de 11,16m até o vértice DVRW-P-11031 de longitude -42°30'57,072" de latitude -18°50'05,210" e de altitude 721,28m com azimute de 230°06' e distância de 33,85m até o vértice DVRW-P-11032 de longitude -42°30'57,959" de latitude -18°50'05,916" e de altitude 721,72m com azimute de 223°35' e distância de 15,29m até o vértice DVRW-P-11033 de longitude -42°30'58,319" de latitude -18°50'06,276" e de altitude 722,72m com azimute de 184°39' e distância de 39,24m até o vértice DVRW-P-11034 de longitude -42°30'58,428" de latitude -18°50'07,548" e de altitude 725,3m com azimute de 201°27' e distância de 14,57m até o vértice DVRW-P-11035 de longitude -42°30'58,610" de latitude -18°50'07,989" e de altitude 727,79m com azimute de 191°21' e distância de 12,48m até o vértice DVRW-P-11036 de longitude -42°30'58,694" de latitude -18°50'08,387" e de altitude 728,12m com azimute de 128°49' e distância de 67,94m até o vértice DVRW-P-11037 de longitude -42°30'56,886" de latitude -18°50'09,772" e de altitude 744,31m com azimute de 113°29' e distância de 85,31m até o vértice DVRW-P-11038 de longitude -42°30'54,214" de latitude -18°50'10,878" e de altitude 777,04m com azimute de 138°35' e distância de 62,28m até o vértice DVRW-P-11039 de longitude -42°30'52,807" de latitude -18°50'12,397" e de altitude 801,64m com azimute de 131°36' e distância de 45,66m até o vértice DVRW-P-11040 de longitude -42°30'51,641" de latitude -18°50'13,383" e de altitude 820,7m com azimute de 145°51' e distância de 34,74m até o vértice DVRW-P-11041 de longitude -42°30'50,975" de latitude -18°50'14,318" e de altitude 836,83m com azimute de 133°01' e distância de 58,04m até o vértice DVRW-P-11042 de longitude -42°30'49,526" de latitude -18°50'15,606" e de altitude 863,38m com azimute de 115°55' e distância de 23,21m até o vértice DVRW-P-11043 de longitude -42°30'48,813" de latitude -18°50'15,936" e de altitude 879,01m com azimute de 137°21' e distância de 27,75m até o vértice DVRW-P-11044 de longitude -42°30'48,171" de latitude -18°50'16,600" e de altitude 892,75m com azimute de 128°05' e distância de 39,62m até o vértice DVRW-P-11045 de longitude -42°30'47,106" de latitude -18°50'17,395" e de altitude 900,14m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. 897 | João Fernandes de Oliveira com azimute de 207°07' e distância de 7,7m até o vértice DVRW-P-11046 de longitude -42°30'47,226" de latitude -18°50'17,618" e de altitude 904,13m com azimute de 204°55' e distância de 114,69m até o vértice DVRW-P-11047 de longitude -42°30'48,877" de latitude -18°50'21,000" e de altitude 922,8m com azimute de 206°35' e distância de 62,59m até o vértice DVRW-P-11048 de longitude -42°30'49,834" de latitude -18°50'22,820" e de altitude 933,65m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. 4920 | Coraci Francisco da Costa com azimute de 241°10' e distância de 69,78m até o vértice DVRW-P-11049 de longitude -42°30'51,922" de latitude -18°50'23,914" e de altitude 940,2m com azimute de 266°15' e distância de 37,24m até o vértice DVRW-P-11050 de longitude -42°30'53,191" de latitude -18°50'23,993" e de altitude 943,97m com azimute de 258°18' e distância de 18,36m até o vértice DVRW-P-11051 de longitude -42°30'53,805" de latitude -18°50'24,114" e de altitude 945,1m com azimute de 252°23' e distância de 29,18m até o vértice DVRW-P-11052 de longitude -42°30'54,755" de latitude -18°50'24,401" e de altitude 947,34m com azimute de 254°11' e distância de 45,49m até o vértice DVRW-P-11053 de longitude -42°30'56,250" de latitude -18°50'24,804" e de altitude 945,51m com azimute de 257°40' e distância de 33,3m até o vértice DVRW-P-11054 de longitude -42°30'57,361" de latitude -18°50'25,035" e de altitude 946,04m com azimute de 254°57' e distância de 61,76m até o vértice DVRW-P-11055 de longitude -42°30'59,398" de latitude -18°50'25,556" e de altitude 942,81m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. 493 | Jose Maria de Oliveira com azimute de 293°04' e distância de 30,36m até o vértice DVRW-P-11056 de longitude -42°31'00,352" de latitude -18°50'25,169" e de altitude 939,65m com azimute de 284°28' e distância de 10,58m até o vértice DVRW-P-11057 de longitude -42°31'00,702" de latitude -18°50'25,083" e de altitude 939,68m com azimute de 279°17' e distância de 43,26m até o vértice DVRW-P-11058 de longitude -42°31'02,160" de latitude -18°50'24,856" e de altitude 944,05m com azimute de 265°44' e distância de 25,72m até o vértice DVRW-P-11059 de longitude -42°31'03,036" de latitude -18°50'24,918" e de altitude 944,23m com azimute de 260°52' e distância de 42,82m até o vértice DVRW-P-11060 de longitude -42°31'04,480" de latitude -18°50'25,139" e de altitude 943,62m com azimute de 255°12' e distância de 14,57m até o vértice DVRW-P-11061 de longitude -42°31'04,961" de latitude -18°50'25,260" e de altitude 943,38m com azimute de 242°10' e distância de 32,74m até o vértice DVRW-P-11062 de longitude -42°31'05,950" de latitude -18°50'25,757" e de altitude 941,17m com azimute de 238°28' e distância de 25,7m até o vértice DVRW-P-11063 de longitude -42°31'06,698" de latitude -18°50'26,194" e de altitude 939,85m com azimute de 248°38' e distância de 29,81m até o vértice DVRW-P-11064 de longitude -42°31'07,646" de latitude -18°50'26,547" e de altitude 941,85m com azimute de 246°38' e distância de 76,89m até o vértice DVRW-P-11065 de longitude -42°31'10,057" de latitude -18°50'27,538" e de altitude 952,45m com azimute de 266°30' e distância de 2,52m até o vértice DVRW-P-11066 de longitude -42°31'10,143"

de latitude -18°50'27,543" e de altitude 952,31m com azimute de 282°21' e distância de 2,16m até o vértice DVRW-P-11067 de longitude -42°31'10,215" de latitude -18°50'27,528" e de altitude 952,39m com azimute de 299°48' e distância de 29,26m até o vértice DVRW-P-11068 de longitude -42°31'11,082" de latitude -18°50'27,055" e de altitude 952,41m com azimute de 358°32' e distância de 39,19m até o vértice DVRW-P-11069 de longitude -42°31'11,116" de latitude -18°50'25,781" e de altitude 944,57m com azimute de 322°55' e distância de 68,38m até o vértice DVRW-P-11070 de longitude -42°31'12,524" de latitude -18°50'24,007" e de altitude 957,67m com azimute de 320°39' e distância de 28,31m até o vértice DVRW-P-11071 de longitude -42°31'13,137" de latitude -18°50'23,295" e de altitude 962,77m com azimute de 311°25' e distância de 15,89m até o vértice DVRW-P-11072 de longitude -42°31'13,544" de latitude -18°50'22,953" e de altitude 971,58m com azimute de 293°31' e distância de 20,57m até o vértice DVRW-P-11073 de longitude -42°31'14,188" de latitude -18°50'22,686" e de altitude 976,04m com azimute de 286°44' e distância de 21,56m até o vértice DVRW-P-11074 de longitude -42°31'14,893" de latitude -18°50'22,484" e de altitude 981,32m com azimute de 279°07' e distância de 43,98m até o vértice DVRW-P-11075 de longitude -42°31'16,376" de latitude -18°50'22,257" e de altitude 981,46m com azimute de 271°14' e distância de 45,54m até o vértice DVRW-P-11076 de longitude -42°31'17,931" de latitude -18°50'22,225" e de altitude 979,17m com azimute de 269°23' e distância de 57,69m até o vértice DVRW-P-11077 de longitude -42°31'19,901" de latitude -18°50'22,245" e de altitude 982,01m com azimute de 266°24' e distância de 35,38m até o vértice DVRW-P-11078 de longitude -42°31'21,107" de latitude -18°50'22,317" e de altitude 984,3m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. 4488 | Xisto de Souza Figueiredo com azimute de 335°06' e distância de 97,53m até o vértice DVRW-P-11079 de longitude -42°31'22,509" de latitude -18°50'19,440" e de altitude 987,38m com azimute de 10°30' e distância de 42,22m até o vértice DVRW-P-11080 de longitude -42°31'22,246" de latitude -18°50'18,090" e de altitude 987,39m com azimute de 10°51' e distância de 75,87m até o vértice DVRW-P-11081 de longitude -42°31'21,758" de latitude -18°50'15,667" e de altitude 986,29m com azimute de 20°03' e distância de 57,36m até o vértice DVRW-P-11082 de longitude -42°31'21,086" de latitude -18°50'13,915" e de altitude 984,5m com azimute de 60°44' e distância de 69,14m até o vértice DVRW-P-11083 de longitude -42°31'19,026" de latitude -18°50'12,816" e de altitude 984,73m com azimute de 08°19' e distância de 54,45m até o vértice DVRW-P-11084 de longitude -42°31'18,757" de latitude -18°50'11,064" e de altitude 979,71m com azimute de 18°14' e distância de 31,25m até o vértice DVRW-P-11085 de longitude -42°31'18,423" de latitude -18°50'10,099" e de altitude 978,37m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. Posseiro | Matozinho Evaristo de Figueiredo com azimute de 61°24' e distância de 37,78m até o vértice DVRW-P-11086 de longitude -42°31'17,290" de latitude -18°50'09,511" e de altitude 972,83m com azimute de 56°43' e distância de 13,9m até o vértice DVRW-P-11087 de longitude -42°31'16,893" de latitude -18°50'09,263" e de altitude 969,56m com azimute de 48°31' e distância de 6,92m até o vértice DVRW-P-11088 de longitude -42°31'16,716" de latitude -18°50'09,114" e de altitude 968,21m com azimute de 34°27' e distância de 6,68m até o vértice DVRW-P-11089 de longitude -42°31'16,587" de latitude -18°50'08,935" e de altitude 966,99m com azimute de 47°38' e distância de 15,34m até o vértice DVRW-P-11090 de longitude -42°31'16,200" de latitude -18°50'08,599" e de altitude 962,86m com azimute de 42°48' e distância de 24,43m até o vértice DVRW-P-11091 de longitude -42°31'15,633" de latitude -18°50'08,016" e de altitude 944,28m com azimute de 40°43' e distância de 43,98m até o vértice DVRW-P-11092 de longitude -42°31'14,653" de latitude -18°50'06,932" e de altitude 917,83m com azimute de 39°40' e distância de 82,91m até o vértice DVRW-P-11093 de longitude -42°31'12,845" de latitude -18°50'04,857" e de altitude 887,52m com azimute de 40°17' e distância de 96,03m até o vértice DVRW-P-11094 de longitude -42°31'10,724" de latitude -18°50'02,475" e de altitude 884,93m com azimute de 75°23' e distância de 8,29m até o vértice DVRW-P-11095 de longitude -42°31'10,450" de latitude -18°50'02,407" e de altitude 869,16m com azimute de 79°49' e distância de 34,27m até o vértice DVRW-P-11096 de longitude -42°31'09,298" de latitude -18°50'02,210" e de altitude 833,3m com azimute de 80°32' e distância de 62,9m até o vértice DVRW-P-11097 de longitude -42°31'07,179" de latitude -18°50'01,874" e de altitude 814,3m com azimute de 78°42' e distância de 43,2m até o vértice DVRW-P-11098 de longitude -42°31'05,732" de latitude -18°50'01,599" e de altitude 806,48m com azimute de 81°37' e distância de 12,87m até o vértice DVRW-P-11099 de longitude -42°31'05,297" de latitude -18°50'01,538" e de altitude 800,96m com azimute de 78°31' e distância de 77,71m até o vértice DVRW-P-11100 de longitude -42°31'02,696" de latitude -18°50'01,035" e de altitude 781,67m com azimute de 79°04' e distância de 98,29m até o vértice DVRW-P-11101 de longitude -42°30'59,400" de latitude -18°50'00,429" e de altitude 752,11m com azimute de 79°04' e distância de 76,96m até o vértice DVRW-P-11023 ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.128,58 m. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária,

conforme artº 1238 do CC/02. Tempo de Posse Alegado: há quase 41 (quarenta e um) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 30 (sessenta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado duas vezes na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO GOUVEIA DOS SANTOS FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de Fabiana Rodrigues, inscrita no CPF nº 019.327.371-38, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 410.051, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 05 da quadra nº 33, do Parcelamento São Jorge da Lagoa, situado no Bairro Batistão, nesta Capital, objeto da Transcrição nº 64.655, Livro 3-BB, fls 28, da 1ª Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica (m): -JOÃO GOUVEIA DOS SANTOS FILHO, CPF nº 193.184.219-15; e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. CLAUDIO FERREIRA DA SILVA - CPF: 356.857.351-20, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440435679, registrado no R-02, da matrícula nº 107.838, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Engenheiro Paulo Frontim, nº 1230, CS 04, LT08 QD06, COND RES. MONTEIRO, JD LOS ANGELES, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 15/06/2022: R\$ 19.479,44 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN FELIPE HOLSBACH SEGURA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparada pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, LOTE DE TERRENO DETERMINADO Nº 08 (OITO), DA QUADRA Nº 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS), DO BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 59.492 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante WILLIAN FELIPE HOLSBACH SEGURA, CPF: 008.533.272-03, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/06/2022 no valor de R\$ 459.308,19 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oito reais e dezenove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS, 13 de junho de 2022. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELY BRUM SIQUEIRA

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário, quadra 4 lotes ¾, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida sob nº. 8.4444.0792025-1, datado de 02/03/2015, referente ao imóvel situado na RUA VEREADOR ARTHUR DE OLIVEIRA, Nº 1010, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO-MS, objeto da matrícula nº 4.727, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedora fiduciante ROSELY BRUM SIQUEIRA, CPF/MF: 003.635.431-71, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 02/09/2021, até 02/06/2022, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a devedora fiduciante, situada em lugar incerto e não sabido, será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO GIMENES MONFORT

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº

00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário, quadra 4 lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- Programa Carta de crédito Individual -- FGTS, sob nº. 8.4444.0623300-5, datado de 20 de junho de 2014, referente ao imóvel situado na ALAMEDA ROMANOS, Nº 173, CONDOMÍNIO VILA ROMANA, PONTA PORÃ-MS, objeto da matrícula nº 45.959, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, os devedores fiduciários CLODOALDO GIMENES MONFORT, CPF/MF: 969.251-241-04 e CLEDINA LENCINA DA SILVA, CPF/MF: 002.217.777-40, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/02/2021, até 20/05/2022, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a devedora fiduciária, situada em lugar incerto e não sabido, será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FREITAS DE OLIVEIRA, ROSA ALICE DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Jose Freitas de Oliveira e Rosa Alice da Silva Rodrigues de Oliveira O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 75.801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF-MF n. 000.696.321-89; e, ROSA ALICE DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF-MF n. 018.187.351-64, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844440104514, firmado em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.475, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Curió, n. 1.728, Jardim Gramado, nesta Cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 10 de junho de 2.022.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 4º do Art. 216-A, que foi acrescentado à Lei 6.015/73, pela Lei Nº 13.105, de 16 de março de 2015, (novo Código de Processo Civil Brasileiro) e nos termos do Provimento nº 65 do CNJ de 14/12/2017, para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados E CONFRONTANTES, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Requerido por ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, natural de Maues-AM, onde nasceu em 18/10/1954, filho(a) de João Teixeira de Lira e Raimunda Maria da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 6276644, e inscrito no CPF/MF nº 029.091.702-68, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 3353, Premem, Altamira-PA, por exercer a posse no imóvel usucapiendo, de forma mansa, pacífica contínua e duradoura a 15 (quinze) anos. Em face de Sr. José Lucelio Matias da Silva, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 790698 Segup/PA, e inscrito no CPF/MF nº 020.784.492-53, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA, com uma área total de 177,00 m² (cento e setenta e sete metros quadrados). Perímetro: 64,20 m (sessenta e quatro metros e vinte centímetros); Descrição do Perímetro: A poligonal inicia no ponto M01, situado na coordenadas UTM N=9.645.186,75m e E=365.465,84m referidas ao MCº WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 420 18'08" e distância de 7,1000m, confrontando com a Rua 1º de Janeiro, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.645.192,00m e E 365.470,62m; deste segue com azimute de 129035'42" e distância de 25,0000m, confrontando com o Sr. JOSE HERNANDES DA SILVA, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.645.176,07m e E 365.489,88m; deste segue com azimute de 222º18'08" e distância de 7,1000m, confrontando com o Sr. Nebson Né da Silva, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.645.170,81m e E 365.485,10m; deste segue com azimute de 309035'42" e distância de 25,0000m, confrontando com a Sra. Dinalva A. da Silva Lima, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.645.186,75m e E 365.465,84m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20210667466, apresentada nestas Notas, assinado por Isaias Teixeira de Lira Junior, Engenheiro Civil, RNP 1516194381. CONFRONTANTES: Os confrontantes são Fundos com Nebson Né da Silva; Lado Direito com José Hernandez da Silva; Lado Esquerdo: com Dinalva A. da Silva Lima. Devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, sob o nº 3.380, às Fls. 075, do Livro 2-K. Dessa forma, ficam os interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (catorze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Altamira, 27 de Maio de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 4º do Art. 216-A, que foi acrescentado à Lei 6.015/73, pela Lei Nº 13.105, de 16 de março de 2015, (novo Código de Processo Civil Brasileiro) e nos termos do Provimento nº 65 do CNJ de 14/12/2017, para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados E CONFRONTANTES, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Requerido por ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, natural de Maues-AM, onde nasceu em 18/10/1954, filho(a) de João Teixeira de Lira e Raimunda Maria da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 6276644, e inscrito no CPF/MF nº 029.091.702-68, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 3353, Premem, Altamira-PA, por exercer a posse no imóvel usucapiendo, de forma mansa, pacífica contínua e duradoura a 15 (quinze) anos. Em face de Sr. Ramez Said Makarem, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC 002.786.612-20 e RG nº 057.6152 SSP/PA e sua esposa Haifa Rames Makarem, brasileira, casada, do lar, com uma área

total de 1.655,00 m² (mil seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados). Perímetro: 163,38 m (cento e sessenta e três metros e trinta e oito centímetros); Descrição do Perímetro: IA poligonal inicia no ponto M01, situado na coordenadas UTM N=9.644.359,00m e E=364.511,60m referidas ao MC⁹ WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 36025'29" e distância de 42,3800m, confrontando com a RUA SANTAREM, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.644.393,10m e E 364.536,76m; deste segue com azimute de 1260 13'47" e distância de 42,500m, confrontando com a RUA DUQUE DE CAXIAS, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.644.367,98m e E 364.571 ,05m; deste segue com azimute de 224058'40" e distância de 42,285m, confrontando com os LOTES 10, 12,17 e 18, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.644.338,07m e E 364.541,16m; deste segue com azimute de 305 0 1805" e distância de 36,218m, confrontando com a ALAMEDA MARECHAL HERMES, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.644.359,00m e E 364.511,60m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20210687931, apresentada nestas Notas, assinado por Isaias Teixeira de Lira Junior, Engenheiro Civil, RNP: 1516194381. CONFRONTANTES: Os confrontantes são Fundos lotes 11 e 13 - Zulma da Paz Carvalho; Fundos Lote 16: Ana Celia da Silva Rocha, Lado Direito: Rua Duque de Caxias; Lado Esquerdo: Alameda Marechal Hermes Devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, sob o nº 12.764, às Fls. 161, do Livro 2-AP e cont. a ficha 001 do livro 2-DF. Dessa forma, ficam os interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (catorze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Altamira, 27 de Maio de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 4º do Art. 216-A, que foi acrescentado à Lei 6.015/73, pela Lei Nº 13.105, de 16 de março de 2015, (novo Código de Processo Civil Brasileiro) e nos termos do Provimento nº 65 do CNJ de 14/12/2017, para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados E CONFRONTANTES, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Requerido por ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, natural de Maues-AM, onde nasceu em 18/10/1954, filho(a) de João Teixeira de Lira e Raimunda Maria da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 6276644, e inscrito no CPF/MF nº 029.091.702-68, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 3353, Premem, Altamira-PA, por exercer a posse no imóvel usucapiendo, de forma mansa, pacífica contínua e duradoura a 15 (quinze) anos. Em face de Sr. Ramez Said Makarem e Haifa Ramez Makarem, Um imóvel Urbano, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3371, Bairro Esplanada do Xingu, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados). Perímetro: 78,00 m (setenta e oito metros); Descrição do Perímetro: A poligonal inicia no ponto M01, situado na coordenadas UTM N=9.644.113,46m e E=364.673,67m referidas ao MC o WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 90000'00" e distância de 28,000m, confrontando com o LOTE 04, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.644.113,46m e E 364.673,67m; deste segue com azimute de 1250 13'04" e distância de 10,000m, confrontando com o LOTE 06 e 07, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.644.097,31m e E 364.696,55m; deste segue com azimute de 213°45' 37" e distância de 28,000m, confrontando com o LOTE 02, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.644.089,00m e E 364.690,99m; deste segue com azimute de 33045'37" e distância de 10,000m, confrontando com a AV. BRIG. EDUARDO GOMES, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.644.113,46m e E 364.673,67m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20210667462, apresentada nestas Notas, assinado por Isaias Teixeira de Lira Junior, Engenheiro Civil, RNP: 1516194381. CONFRONTANTES: Lado Direito: Regineuda Rodrigues; Fundos: Rosana Maria de Sousa Santos; e Lados Esquerdo: Jose Gonçalves de Andrade. Devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, sob o nº 12.764, às Fls. 161, do Livro 2-AP e cont. a ficha 001 do livro 2-DF. Dessa forma, ficam os interessados cientes que poderão se manifestar, em

15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (catorze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Altamira, 27 de Maio de 2022.

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINA MARIA LEAO

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, § 4º, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 160.202 neste 1º Ofício, o requerimento de REGINA MARIA LEÃO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI-RG nº 1828457-SSP/P e do CPF nº 067118.202-15, residente e domiciliada nesta cidade, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Terreno urbano, edificado, situado na Rua Gama Abreu nº 1230, entre a Travessa Padre Eutíquio e a Rua Presidente Pernambuco, bairro Campina, nesta cidade, medindo 6,31m de frente, 40,06m na lateral direita, 40,56m na lateral esquerda e 5,74m na linha de fundos, com área de 242,27m², transcrito neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, sob o nº 10.138 do Lº 3-R (maior área), em nome de MARIA PINHEIRO DOS SANTOS MALHEIROS e seu marido MANOEL JOSÉ MALHEIROS, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 8 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEW AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

DIEGO NALLY LOPES, Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/05/2022 o requerimento pela qual NEW AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.***.099/0001-**, Inscrição Estadual nº 1520****785, com sede na Rodovia PA-125, nº 672, Loteamento Guanabara, Promissão em Paragominas-PA, neste ato representado por seu Sócio Administrador FÁBIO PATTO KANEGAE, brasileiro, casado, maior e capaz, produtor rural, nascido em 09/**/19**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 78***78 1ª via-PC/PA, expedida em 27/03/2014, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 025*****777-DETRAN/PA, expedida em 07/06/2016 e inscrito no CPF/MF sob nº 274.***.008-**, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº ***, Uraim, Paragominas-PA e por seu Sócio Proprietário ELOI EDUARDO PRITZEL, brasileiro, casado, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 030***.01.55.2000.2.00***.216.00***35-**, lavrado do Registro Civil das Pessoas Naturais de Balsas-MA, em 23/06/2000, maior e capaz, empresário, nascido em 21/**/19**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 029*****2005-* SSP/MA, expedida em 16/08/2017 e inscrito no CPF/MF sob nº 372.***.690-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 81.338, do

seguinte imóvel: Uma área de terras medindo 1.621ha55a39ca (um mil, seiscentos e vinte e um hectares, cinquenta e cinco ares e trinta e nove centiares) denominada FAZENDA CANAÃ II, localizada no Município e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, com perímetro de 16.506,93 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C26-M-0137, de coordenadas N 9.694.493,38m e E 196.701,24m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Panorama ; Propriedade de Antônio Luiz Sarmiento, com seguintes azimutes e distâncias: 165°03'19" e de 1.375,87 m até o vértice C26-M-0136, de coordenadas N 9.693.164,05m e E 197.056,06m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Liberdade ; Propriedade de Marcelo Paier, com seguintes azimutes e distâncias: 165°22'05" e de 1.843,24 m até o vértice EIF-M-00104, de coordenadas N 9.691.380,59m e E 197.521,68m; deste segue pela faixa de domínio da(o) estrada dos Mendoças, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°11'56" e de 262,16 m até o vértice XXGL-V-16100, de coordenadas N 9.691.309,20m e E 197.269,43m; 262°05'40" e de 68,20 m até o vértice XXGL-V-16101, de coordenadas N 9.691.299,82m e E 197.201,87m; 253°04'08" e de 200,25 m até o vértice XXGL-V-16102, de coordenadas N 9.691.241,50m e E 197.010,31m; 264°16'49" e de 81,48 m até o vértice XXGL-V-16103, de coordenadas N 9.691.233,38m e E 196.929,23m; 249°24'53" e de 35,54 m até o vértice XXGL-V-16104, de coordenadas N 9.691.220,89m e E 196.895,96m; 241°02'59" e de 70,78 m até o vértice XXGL-V-16105, de coordenadas N 9.691.186,63m e E 196.834,02m; 255°08'46" e de 91,89 m até o vértice XXGL-V-16106, de coordenadas N 9.691.163,07m e E 196.745,20m; 254°00'54" e de 269,47 m até o vértice XXGL-V-16107, de coordenadas N 9.691.088,86m e E 196.486,15m; 253°47'12" e de 76,28 m até o vértice XXGL-V-16108, de coordenadas N 9.691.067,56m e E 196.412,90m; 250°48'32" e de 106,62 m até o vértice XXGL-V-16109, de coordenadas N 9.691.032,51m e E 196.312,21m; 251°20'04" e de 99,93 m até o vértice XXGL-V-16110, de coordenadas N 9.691.000,53m e E 196.217,54m; 242°03'56" e de 57,09 m até o vértice XXGL-P-2014, de coordenadas N 9.690.973,79m e E 196.167,10m; 263°11'47" e de 133,35 m até o vértice XXGL-P-2015, de coordenadas N 9.690.957,99m e E 196.034,68m; 280°33'07" e de 15,20 m até o vértice XXGL-V-16111, de coordenadas N 9.690.960,77m e E 196.019,74m; 251°47'13" e de 154,20 m até o vértice XXGL-V-16112, de coordenadas N 9.690.912,58m e E 195.873,27m; 255°31'18" e de 75,94 m até o vértice XXGL-V-16113, de coordenadas N 9.690.893,59m e E 195.799,74m; 259°21'44" e de 62,96 m até o vértice XXGL-V-16114, de coordenadas N 9.690.881,97m e E 195.737,86m; 263°55'29" e de 92,42 m até o vértice XXGL-V-16115, de coordenadas N 9.690.872,19m e E 195.645,96m; 247°15'10" e de 116,29 m até o vértice XXGL-V-16116, de coordenadas N 9.690.827,22m e E 195.538,71m; 262°14'39" e de 50,37 m até o vértice XXGL-P-2016, de coordenadas N 9.690.820,43m e E 195.488,81m; 231°46'27" e de 79,36 m até o vértice XXGL-P-2017, de coordenadas N 9.690.771,32m e E 195.426,46m; 247°53'28" e de 57,31 m até o vértice XXGL-P-2018, de coordenadas N 9.690.749,75m e E 195.373,36m; 255°55'24" e de 28,02 m até o vértice XXGL-V-16117, de coordenadas N 9.690.742,93m e E 195.346,19m; 268°37'40" e de 72,54 m até o vértice XXGL-V-16118, de coordenadas N 9.690.741,20m e E 195.273,66m; 260°52'32" e de 72,12 m até o vértice XXGL-V-16119, de coordenadas N 9.690.729,76m e E 195.202,46m; 249°19'57" e de 130,95 m até o vértice XXGL-V-16120, de coordenadas N 9.690.683,54m e E 195.079,94m; 254°04'34" e de 168,01 m até o vértice XXGL-V-16121, de coordenadas N 9.690.637,45m e E 194.918,37m; 258°17'41" e de 165,29 m até o vértice XXGL-V-16122, de coordenadas N 9.690.603,91m e E 194.756,52m; 254°10'52" e de 140,78 m até o vértice XXGL-V-16123, de coordenadas N 9.690.565,54m e E 194.621,07m; 250°47'05" e de 76,95 m até o vértice XXGL-V-16124, de coordenadas N 9.690.540,21m e E 194.548,41m; 259°27'44" e de 104,63 m até o vértice XXGL-V-16125, de coordenadas N 9.690.521,07m e E 194.445,54m; 255°53'30" e de 82,91 m até o vértice XXGL-V-16126, de coordenadas N 9.690.500,86m e E 194.365,13m; 252°46'37" e de 463,27 m até o vértice XXGL-V-16127, de coordenadas N 9.690.363,69m e E 193.922,63m; 268°26'29" e de 63,57 m até o vértice XXGL-V-16128, de coordenadas N 9.690.361,97m e E 193.859,09m; 253°45'38" e de 104,58 m até o vértice XXGL-V-16129, de coordenadas N 9.690.332,72m e E 193.758,68m; 239°02'26" e de 63,97 m até o vértice XXGL-V-16130, de coordenadas N 9.690.299,81m e E 193.703,82m; 264°36'15" e de 85,18 m até o vértice XXGL-V-16131, de coordenadas N 9.690.291,80m e E 193.619,02m; 253°20'30" e de 866,75 m até o vértice XXGL-V-16132, de coordenadas N 9.690.043,34m e E 192.788,65m; 265°15'52" e de 45,55 m até o vértice XXGL-P-2020, de coordenadas N 9.690.039,58m e E 192.743,26m; 299°25'30" e de 29,47 m até o vértice XXGL-P-2021, de coordenadas N 9.690.054,06m e E 192.717,59m; 341°51'10" e de 113,89 m até o vértice XXGL-P-2022, de coordenadas N 9.690.162,28m e E 192.682,12m; 344°55'58" e de 759,11 m até o vértice XXGL-V-16133, de coordenadas N 9.690.895,30m e E 192.484,78m; 346°44'52" e de 425,81 m até o vértice XXGL-V-16134, de coordenadas N 9.691.309,77m e E 192.387,17m; 345°11'18" e de 457,38 m até o vértice XXGL-V-16135, de coordenadas N 9.691.751,95m e E 192.270,25m; 341°35'58" e de 218,03 m até o vértice XXGL-V-16136, de coordenadas N 9.691.958,84m e E 192.201,42m; 344°11'58" e de 322,04 m até o

vértice XXGL-P-2023, de coordenadas N 9.692.268,71m e E 192.113,74m; 345°14'07" e de 223,96 m até o vértice XXGL-M-2176, de coordenadas N 9.692.485,27m e E 192.056,66m; 272°53'40" e de 8,83 m até o vértice XXGL-M-2177, de coordenadas N 9.692.485,72m e E 192.047,84m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Sapucaia ; Propriedade de João Alves Mendonça, com seguintes azimutes e distâncias: 344°49'37" e de 568,54 m até o vértice XXGL-M-2178, de coordenadas N 9.693.034,44m e E 191.899,03m; deste segue pela faixa de domínio da(o) estrada dos Mendonças, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°10'02" e de 11,09 m até o vértice XXGL-M-2179, de coordenadas N 9.693.038,92m e E 191.909,18m; 345°16'00" e de 152,97 m até o vértice EIF-M-00120, de coordenadas N 9.693.186,86m e E 191.870,27m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Canaã I ; Propriedade de Gustavo Wilmar Balestreri, com seguintes azimutes e distâncias: 74°51'59" e de 5.004,53 m até o vértice C26-M-0137, de coordenadas N 9.694.493,38m e E 196.701,24m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo engenheiro agrônomo Gilson Pereira da Silva, CREA PA-2***7D, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20221600298. Assim sendo, estando a requerida INOCÊNCIA GOMES DA SILVA, de qualificação desconhecida, outorgada do Título Definitivo nº 87, Talonário nº 30, fls. 87/87v, detentora do direito real e beneficiária do título de origem da área usucapida nos termos da Decisão/Ofício nº 5863/2019 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior exarada no processo nº 2019.7.005316-7, em lugar não sabido, fica, intimada a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio da notificada será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS DUARTE DE ALENCAR, MARIA ODILENE FREITAS DE ALENCAR,**
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 85/2022. REQUERENTES: FRANCISCO CARLOS DUARTE DE ALENCAR e MARIA ODILENE FREITAS DE ALENCAR. REQUERIDA: MARIA CÍCERA GOMES DO NASCIMENTO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, Estado do Pará, situado nesta cidade, na Avenida Borges Leal, perímetro compreendido entre as Travessas Professor Luiz Barbosa e Professora Agripina de Matos, limitando-se ao SUL, para onde faz frente, com a Avenida Borges Leal, medindo 7,70 metros; ao NORTE ou fundos, com Erivaldo Miranda dos Santos, antes Marcos dos Santos, medindo 6,30 metros; a LESTE, com Antônio Batista Neto, antes Antônio Rodrigues dos Santos, medindo 44,30 metros; e a OESTE, com Santana Nicolau Pinto, antes Luciano Ferreira dos Santos, medindo 44,25 metros, com uma área superficial de 309,64m², contendo uma edificação em alvenaria de tijolos, coletada sob o nº 3636."; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 5.387, constando como titular do domínio útil a Sra. Maria Cícera Gomes do Nascimento. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subseqüentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, FRANCISCO CARLOS DUARTE DE ALENCAR,
MARIA ODILENE FREITAS DE ALENCAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 85/2022. REQUERENTES: FRANCISCO CARLOS DUARTE DE ALENCAR e MARIA ODILENE FREITAS DE ALENCAR. REQUERIDA: MARIA CÍCERA GOMES DO NASCIMENTO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, Estado do Pará, situado nesta cidade, na Avenida Borges Leal, perímetro compreendido entre as Travessas Professor Luiz Barbosa e Professora Agripina de Matos, limitando-se ao SUL, para onde faz frente, com a Avenida Borges Leal, medindo 7,70 metros; ao NORTE ou fundos, com Erivaldo Miranda dos Santos, antes Marcos dos Santos, medindo 6,30 metros; a LESTE, com Antônio Batista Neto, antes Antônio Rodrigues dos Santos, medindo 44,30 metros; e a OESTE, com Santana Nicolau Pinto, antes Luciano Ferreira dos Santos, medindo 44,25 metros, com uma área superficial de 309,64m², contendo uma edificação em alvenaria de tijolos, coletada sob o nº 3636."; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 5.387, constando como titular do domínio útil a Sra. Maria Cícera Gomes do Nascimento. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafoado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AMANDA SOARES DE SENA**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabelião e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9040918-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/2020 registrado sob a Matrícula nº 5.743, deste Cartório, fica INTIMADO a Sra. AMANDA SOARES DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.324.642-08, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabelião e Oficial Registradora Titular

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO SILVA DE MELO, JANAINA MARIA DE LIMA MELO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 46897. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaeregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770090818-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/2022, registrado sob o nº R-3, na matrícula 20.317, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua João Benedito da Silva, nº 100, Euno Andrade da Silva, Lote 29, Quadra 06, neste município, venho intimar o Sr.(a) DAMIAO SILVA DE MELO e a Srª JANAINA MARIA DE LIMA MELO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 03/05/2022, corresponde a R\$2.291,78, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA DE OLIVEIRA PEREIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaeregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770111499-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/2022, registrado sob o nº R-3, na matrícula 20.447, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Sales de Moura, nº 19, Euno A D Silva, lote 45, Quadra 10, neste município, venho intimar a Sr.(a) Raissa de Oliveira Pereira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 03/05/2022, corresponde a R\$21.570,46, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VIVIANE DA SILVA TORRES

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaeregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da

Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770179155-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2022, registrado sob o nº R-03, na matrícula 20.871, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca M dos Passos, nº19, Euno A D Silva, lote 68, Quadra 13, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Viviane da Silva Torres, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$5.880,53, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SILVA ALVES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441921159-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/2022, registrado sob o nº R-06, na matrícula 21.422, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 14 48, Morada Nobre, lote 383, Quadra L, neste município, venho intimar a Sr.(a) Fabrício Silva Alves, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 03/05/2022, corresponde a R\$3.175,20, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - BREJÃO/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJÃO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANIO FARIAS REMIGIO, MARIA GORETTI BATISTA SILVA REMIGIO, ANTONIO WASHINGTON MARQUES DA COSTA, ELIANE FARIAS REMIGIO MARQUES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Brejão/PE, protocolado sob o nº 4474, em 24/05/2022, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): (1) JANIO FARIAS REMIGIO, portador(a) da CI RG No. 1.621.109-SDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF No. 193.561.294-87, brasileiro, servidor público federal, casado(a) aos 12/11/1990, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA GORETTI BATISTA SILVA REMIGIO, portador(a) da CI RG No. 935981-SDS/PB e inscrito(a) no CPF/MF No. 690.794.554-15, brasileira,

paraibana, natural de Campina Grande, residentes e domiciliados na Rua Professor Marcos da Fonseca, nº 183, Heliópolis, CEP 55297-360, Garanhuns/PE; e, (2) ANTÔNIO WASHINGTON MARQUES DA COSTA, portador(a) da CI RG No. 1574059-SSP/PE e inscrito(a) no CPF/MF No. 191.978.964-20, brasileiro, casado aos 21/12/1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELIANE FARIAS REMIGIO MARQUES, portadora da CI RG No. 2.192.733-SDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF No. 351.773.734-87, brasileira, servidora pública federal aposentada, residentes e domiciliados na Rua Doutor João Santos Filho, nº 250, apart. 401, Parnamirim, CEP 55060-615, Recife/PE; IMÓVEL: Sítio Cipriano, do município de Brejão/PE, com área total de 7,8063 ha (sete hectares, oitenta ares e sessenta e três centiares), formado pela união de duas parcelas: PARCELA 01, com área de 2,6863 ha (dois hectares, sessenta e oito ares e sessenta e três centiares), perímetro (m): 761,25; e, PARCELA 02, com área de 5,1200 ha (cinco hectares e doze ares), perímetro (m): 1.063,21, com a seguinte descrição individual: PARCELA 01 -- 2,6863 ha, Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DDHJ-P-2986, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.004.331,73m e E 765.462,42m de altitude 741,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Área de servidão pública (Estrada Vicinal), com azimute de 92°07'05" por uma distância de 21,37m até o vértice DDHJ-P-2987, de coordenadas N 9.004.330,94m e E 765.483,78m de altitude 743,11m; deste segue, com azimute de 100°19'32" por uma distância de 149,19m até o vértice DDHJ-P-2988, de coordenadas N 9.004.304,20m e E 765.630,55m de altitude 758,61m; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio Cipriano - Jair Lopes da Silva, com azimute de 212°48'44" por uma distância de 7,60m até o vértice DDHJ-P-2989, de coordenadas N 9.004.297,81m e E 765.626,43m de altitude 759,01m; deste segue, com azimute de 229°23'43" por uma distância de 89,50m até o vértice DDHJ-P-2990, de coordenadas N 9.004.239,56m e E 765.558,48m de altitude 750,98m; deste segue, com azimute de 233°57'56" por uma distância de 17,70m até o vértice DDHJ-P-2991, de coordenadas N 9.004.229,15m e E 765.544,17m de altitude 748,13m; deste segue, com azimute de 225°31'57" por uma distância de 90,56m até o vértice DDHJ-P-2992, de coordenadas N 9.004.165,71m e E 765.479,54m de altitude 722,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Área de servidão pública (Estrada Vicinal), com azimute de 322°44'05" por uma distância de 8,41m até o vértice DDHJ-P-2993, de coordenadas N 9.004.172,40m e E 765.474,45m de altitude 718,78m; deste segue, com azimute de 327°35'04" por uma distância de 22,07m até o vértice DDHJ-P-2994, de coordenadas N 9.004.191,03m e E 765.462,62m de altitude 717,81m; deste segue, com azimute de 327°28'03" por uma distância de 16,48m até o vértice DDHJ-P-2995, de coordenadas N 9.004.204,92m e E 765.453,76m de altitude 718,08m; deste segue, com azimute de 320°57'43" por uma distância de 9,46m até o vértice DDHJ-P-2996, de coordenadas N 9.004.212,27m e E 765.447,80m de altitude 717,89m; deste segue, com azimute de 311°56'40" por uma distância de 11,94m até o vértice DDHJ-P-2997, de coordenadas N 9.004.220,25m e E 765.438,92m de altitude 717,48m; deste segue, com azimute de 308°53'52" por uma distância de 9,78m até o vértice DDHJ-P-2998, de coordenadas N 9.004.226,39m e E 765.431,31m de altitude 717,39m; deste segue, com azimute de 288°49'19" por uma distância de 58,52m até o vértice DDHJ-P-2999, de coordenadas N 9.004.245,27m e E 765.375,92m de altitude 719,43m; deste segue, com azimute de 300°16'09" por uma distância de 13,01m até o vértice DDHJ-P-3000, de coordenadas N 9.004.251,83m e E 765.364,68m de altitude 719,31m; deste segue, com azimute de 320°33'54" por uma distância de 18,81m até o vértice DDHJ-P-3001, de coordenadas N 9.004.266,36m e E 765.352,73m de altitude 719,42m; deste segue, com azimute de 329°57'15" por uma distância de 71,30m até o vértice DDHJ-P-3002, de coordenadas N 9.004.328,08m e E 765.317,03m de altitude 723,85m; deste segue, com azimute de 87°11'42" por uma distância de 57,22m até o vértice DDHJ-P-3003, de coordenadas N 9.004.330,88m e E 765.374,18m de altitude 729,94m; deste segue, com azimute de 92°12'13" por uma distância de 40,83m até o vértice DDHJ-P-3004, de coordenadas N 9.004.329,31m e E 765.414,98m de altitude 737,48m; deste segue, com azimute 87°04'47" por uma distância de 47,50m até o vértice DDHJ-P-2986, ponto inicial da descrição deste perímetro de 761,25 m.; e, a PARCELA 02 -- 5,1200 ha, Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DDHJ-P-3036, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.004.251,67m e E 765.345,49m de altitude 717,17m; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio Negrinhos -- Maria Soraia Macedo de Souza, com azimute de 105°11'57" por uma distância de 7,17m até o vértice DDHJ-P-3037, de coordenadas N 9.004.249,79m e E 765.352,41m de altitude 716,70m; deste segue, com azimute de 63°42'02" por uma distância de 3,86m até o vértice DDHJ-P-3005, de coordenadas N 9.004.251,50m e E 765.355,87m de altitude 717,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Área de servidão pública (Estrada Vicinal), com azimute de 121°04'34" por uma distância de 20,98m até o vértice DDHJ-P-3006, de coordenadas N 9.004.240,67m e

E 765.373,84m de altitude 718,41m; deste segue, com azimute de 110°09'10" por uma distância de 4,32m até o vértice DDHJ-P-3007, de coordenadas N 9.004.239,18m e E 765.377,90m de altitude 718,22m; deste segue, com azimute de 108°53'28" por uma distância de 19,86m até o vértice DDHJ-P-3008, de coordenadas N 9.004.232,75m e E 765.396,69m de altitude 717,69m; deste segue, com azimute de 106°22'45" por uma distância de 15,78m até o vértice DDHJ-P-3009, de coordenadas N 9.004.228,30m e E 765.411,83m de altitude 717,36m; deste segue, com azimute de 108°53'31" por uma distância de 12,29m até o vértice DDHJ-P-3010, de coordenadas N 9.004.224,32m e E 765.423,46m de altitude 717,28m; deste segue, com azimute de 121°12'13" por uma distância de 11,06m até o vértice DDHJ-P-3011, de coordenadas N 9.004.218,59m e E 765.432,92m de altitude 717,30m; deste segue, com azimute de 134°05'42" por uma distância de 17,46m até o vértice DDHJ-P-3012, de coordenadas N 9.004.206,44m e E 765.445,46m de altitude 717,49m; deste segue, com azimute de 144°11'49" por uma distância de 20,09m até o vértice DDHJ-P-3013, de coordenadas N 9.004.190,15m e E 765.457,21m de altitude 717,08m; deste segue, com azimute de 151°56'49" por uma distância de 29,28m até o vértice DDHJ-P-3014, de coordenadas N 9.004.164,31m e E 765.470,98m de altitude 716,37m; deste segue, com azimute de 168°25'00" por uma distância de 4,93m até o vértice DDHJ-P-3015, de coordenadas N 9.004.159,48m e E 765.471,97m de altitude 715,42m; deste segue, com azimute de 201°57'14" por uma distância de 7,68m até o vértice DDHJ-P-3016, de coordenadas N 9.004.152,36m e E 765.469,10m de altitude 714,31m; deste segue, com azimute de 205°21'46" por uma distância de 26,43m até o vértice DDHJ-P-3017, de coordenadas N 9.004.128,48m e E 765.457,78m de altitude 713,20m; deste segue, com azimute de 207°12'51" por uma distância de 38,68m até o vértice DDHJ-P-3018, de coordenadas N 9.004.094,08m e E 765.440,09m de altitude 715,11m; deste segue, com azimute de 230°19'16" por uma distância de 61,38m até o vértice DDHJ-P-3019, de coordenadas N 9.004.054,89m e E 765.392,85m de altitude 728,98m; deste segue, com azimute de 229°50'11" por uma distância de 32,79m até o vértice DDHJ-P-3020, de coordenadas N 9.004.033,74m e E 765.367,79m de altitude 735,52m; deste segue, com azimute de 227°13'56" por uma distância de 39,39m até o vértice DDHJ-P-3021, de coordenadas N 9.004.006,99m e E 765.338,87m de altitude 739,73m; deste segue, com azimute de 214°21'01" por uma distância de 69,56m até o vértice DDHJ-P-3022, de coordenadas N 9.003.949,56m e E 765.299,62m de altitude 745,15m; deste segue, com azimute de 212°20'36" por uma distância de 36,47m até o vértice DDHJ-P-3023, de coordenadas N 9.003.918,75m e E 765.280,11m de altitude 751,07m; deste segue, com azimute de 216°09'02" por uma distância de 36,95m até o vértice DDHJ-P-3024, de coordenadas N 9.003.888,91m e E 765.258,31m de altitude 756,16m; deste segue, com azimute de 196°11'10" por uma distância de 30,18m até o vértice DDHJ-P-3025, de coordenadas N 9.003.859,93m e E 765.249,90m de altitude 758,37m; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio Cipriano - José Arnóbio Rodrigues Tenório, com azimute de 265°20'10" por uma distância de 13,60m até o vértice DDHJ-P-3026, de coordenadas N 9.003.858,82m e E 765.236,34m de altitude 758,31m; deste segue, com azimute de 353°39'53" por uma distância de 37,61m até o vértice DDHJ-P-3027, de coordenadas N 9.003.896,20m e E 765.232,19m de altitude 755,86m; deste segue, com azimute de 353°44'11" por uma distância de 83,41m até o vértice DDHJ-P-3028, de coordenadas N 9.003.979,11m e E 765.223,09m de altitude 750,54m; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio Negrinhos - Maria Soraia Macedo de Souza, com azimute de 88°35'29" por uma distância de 20,75m até o vértice DDHJ-P-3029, de coordenadas N 9.003.979,62m e E 765.243,83m de altitude 749,57m; deste segue, com azimute de 1°10'39" por uma distância de 72,52m até o vértice DDHJ-P-3030, de coordenadas N 9.004.052,12m e E 765.245,32m de altitude 740,52m; deste segue, com azimute de 1°30'20" por uma distância de 92,49m até o vértice DDHJ-P-3031, de coordenadas N 9.004.144,58m e E 765.247,75m de altitude 727,06m; deste segue, com azimute de 2°13'40" por uma distância de 50,68m até o vértice DDHJ-P-3032, de coordenadas N 9.004.195,22m e E 765.249,72m de altitude 711,30m; deste segue, com azimute de 5°25'45" por uma distância de 2,43m até o vértice DDHJ-P-3033, de coordenadas N 9.004.197,64m e E 765.249,95m de altitude 710,86m; deste segue, com azimute de 2°02'57" por uma distância de 48,38m até o vértice DDHJ-P-3034, de coordenadas N 9.004.245,99m e E 765.251,68m de altitude 711,35m; deste segue, com azimute de 86°58'56" por uma distância de 94,02m até o vértice DDHJ-P-3035, de coordenadas N 9.004.250,94m e E 765.345,57m de altitude 716,90m; deste segue, com azimute 353°44'45" por uma distância de 0,73m até o vértice DDHJ-P-3036, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.063,21 m; REGISTRO IMOBILIÁRIO: Matrícula nº 1.368, Cartório de Registro de Imóveis de Brejão/PE; OCUPANTE(S): Janio Farias Remígio e sua esposa Maria Goretti Batista Silva Remígio; e, Antonio Washington Marques da Costa e sua esposa Eliane Farias Remigio Marques, já qualificados; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: aproximadamente 22 (vinte e dois) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se

manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Brejão/PE, localizado na Av. Bel. Francisco Pereira Lopes, nº 104, Centro, CEP 55325-000, Brejão/PE, sob a Titularidade de Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 16h30min, com as razões de sua discordância, no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Brejão/PE, 13 de junho de 2022. (a) Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFCIO DO CABO**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n.º 14.859, o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO, brasileiro, divorciado desde 14/02/2011, e antes já separado de fato, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 770.278-SDS-PE, inscrito no CPF nº 062.537.764-87, residente e domiciliado na Rua Xavier Marques nº 165, Ap. 102, Graças, Recife/PE, CEP 52.050-230, representado por seu advogado, Dr. Lauro Henrique Chaves Bezerra, RG nº 3.997.640-SSP/PE, , CPF nº 905.891.064-49, com endereço eletrônico em laurohchavesl@me.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO Nº 04, DA QUADRA "D" -- Componente do LOTEAMENTO PRAIA DE ITAPUAMA, 4º distrito do município do Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrito na Prefeitura da Cidade do Cabo de Santo Agostinho sob o n.º 5.3210.212.03.0228.0000.9, com sequencial n.º 1.030614.5, tendo seu título aquisitivo devidamente registrado perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO no Livro 2 - Registro Geral, sob o R-1, da matrícula nº 17440, tendo como proprietários tabulares TOMAZIA DE PINHO BORGES VILAR LIMA, JOSÉ VILAR LIMA e sua mulher GRAZIELA SIMÕES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LIMA, MARIA DE LOURDES VILAR LIMA, MARIA JOSE VILAR COSTA LIMA e seu marido RAIMUNDO VILAR LIMA, e sua mulher LENITA CARVALHO DE LIMA, Dr. LUIZ VILAR LIMA e sua mulher MARIA ANETE CALABRIA VILAR LIMA, conforme elucida a aludida certidão emitida por esta serventia. O Requerente declara que sua posse se iniciou através do recibo particular de compra e venda, firmado em data de 12/12/1990, em caráter irrevogável e irretratável para ambas as partes; O requerente encontra-se em posse do imóvel no ato da compra ora citada. Cujo recibo particular de compra e venda pago por quatro notas promissórias datadas em 12/01/1991, 12/02/1991, 12/03/1991 e 12/04/1991, também me foi exibido e arquivado; Obtendo, por fim, por mais de 10 (dez) anos de posse. O Requerente declara, ainda, que por todo o período a posse foi exercida de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, com exclusividade, como se o imóvel seu fosse e de seus antecessores, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem ter havido notificação a fim de restituir o imóvel a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINARIA em trâmite neste 1º Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54505-342, telefones nº (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de

Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 1 OFCIO DO CABO**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n.º 14.859, o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO, brasileiro, divorciado desde 14/02/2011, e antes já separado de fato, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 770.278-SDS-PE, inscrito no CPF nº 062.537.764-87, residente e domiciliado na Rua Xavier Marques nº 165, Ap. 102, Graças, Recife/PE, CEP 52.050-230, representado por seu advogado, Dr. Lauro Henrique Chaves Bezerra, RG nº 3.997.640-SSP/PE, , CPF nº 905.891.064-49, com endereço eletrônico em laurohchavesl@me.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO Nº 04, DA QUADRA "D" -- Componente do LOTEAMENTO PRAIA DE ITAPUAMA, 4º distrito do município do Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrito na Prefeitura da Cidade do Cabo de Santo Agostinho sob o n.º 5.3210.212.03.0228.0000.9, com sequencial n.º 1.030614.5, tendo seu título aquisitivo devidamente registrado perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO no Livro 2 - Registro Geral, sob o R-1, da matrícula nº 17440, tendo como proprietários tabulares TOMAZIA DE PINHO BORGES VILAR LIMA, JOSÉ VILAR LIMA e sua mulher GRAZIELA SIMÕES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LIMA, MARIA DE LOURDES VILAR LIMA, MARIA JOSE VILAR COSTA LIMA e seu marido RAIMUNDO VILAR LIMA, e sua mulher LENITA CARVALHO DE LIMA, Dr. LUIZ VILAR LIMA e sua mulher MARIA ANETE CALABRIA VILAR LIMA, conforme elucida a aludida certidão emitida por esta serventia. O Requerente declara que sua posse se iniciou através do recibo particular de compra e venda, firmado em data de 12/12/1990, em caráter irrevogável e irretratável para ambas as partes; O requerente encontra-se em posse do imóvel no ato da compra ora citada. Cujo recibo particular de compra e venda pago por quatro notas promissórias datadas em 12/01/1991, 12/02/1991, 12/03/1991 e 12/04/1991, também me foi exibido e arquivado; Obtendo, por fim, por mais de 10 (dez) anos de posse. O Requerente declara, ainda, que por todo o período a posse foi exercida de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, com exclusividade, como se o imóvel seu fosse e de seus antecessores, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem ter havido notificação a fim de restituir o imóvel a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINARIA em trâmite neste 1º Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54505-342, telefones nº (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PATRICIA COUTINHO DOS PASSOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, através do seu Escrevente Substituto, Everaldo Fernandes Neves, faz a presente intimação por edital, a requerimento de Patrícia Coutinho dos Passos, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, técnica em enfermagem, identidade nº 4.900.217-SDS/PE e C.P.F. nº 961.129.054-34, residente na rua Argentina, nº 55, no bairro do Janga, nesta cidade do Paulista/PE, com o intuito de notificar a Imobiliária João Pereira Ltda., C.N.P.J. nº 11.481.405/0001-05, a qual encontra-se baixada, seus herdeiros e sucessores, assim como eventuais terceiros interessados, visando dar ciência ao procedimento de usucapião extrajudicial que tramita nesta Serventia, sob o protocolo nº 209031, tendo como objeto o lote de terreno próprio nº 16 (dezesseis), da quadra B-16 (B - dezesseis), situado na rua Argentina, componente do loteamento "Felismina Pereira", localizado no bairro do Janga, em zona urbana deste município; medindo 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m², distante 30,00m da esquina mais próxima; limitando-se: frente - rua Argentina; direito - lotes nºs. 1 e 2; esquerdo - lote nº 15; e fundo - lote nº 5, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.264.02.0264.0000 - sequencial nº 72658, objeto da matrícula imobiliária nº 46980, desta 1ª Serventia Registral Imobiliária. A requerente alega estar na posse do referido imóvel a mais de 05 (cinco) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade ordinária, o notificado, deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAGNA CORREIA PEREIRA, MARCOS CALEBI VALENTIM

O 1º Serviço Registral Imobiliário, através do seu Escrevente Substituto, Everaldo Fernandes Neves, faz a presente intimação por edital, a requerimento de Magna Correia Pereira, técnica em eletroeletrônica, identidade nº 4.823.590-SDS/PE e C.P.F. nº 934.917.354-91, e seu companheiro, Marcos Calebi Valentim, técnico em telecomunicações, identidade nº 13.057.666-PC/MG e C.P.F. nº 065.250.536-84, ambos brasileiros, solteiros, convivendo em união estável, pelo regime da comunhão total de bens, residentes na rua Jataúba, nº 180, no bairro do Janga, nesta cidade do Paulista/PE, com o intuito de notificar a Imobiliária João Pereira Ltda., C.N.P.J. nº 11.481.405/0001-05, a qual encontra-se baixada, seus herdeiros e sucessores, assim como eventuais terceiros interessados, visando dar ciência ao procedimento de usucapião extrajudicial que tramita nesta Serventia, sob o protocolo nº 209692, tendo como objeto o Apartamento 101 (cento e um), localizado no pavimento superior do "Residencial Leonardo XII", situado na rua Jataúba, nº 180 (cento e oitenta), edificado no lote de terreno próprio nº 8 (oito), da quadra A-10 (A - dez), componente do loteamento Felismina Pereira, localizado no bairro do Janga, em zona urbana deste município; medindo o lote 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m²; composto o referido apartamento por: uma varanda, uma sala de estar, três quartos sociais, um B.W.C. social, uma circulação e uma cozinha/serviço, possuindo ainda, na área externa, uma vaga para estacionamento de veículo, devidamente numerada e vinculada ao referido apartamento, com uma área construída de 61,69m² e fração ideal do terreno equivalente a 0,1862; limitando-se: frente - área de passeio de pedestre do residencial, que dá para o lote nº 7, da mesma quadra; direito - área de estacionamento do residencial, que dá para a rua Jataúba; esquerdo - Apartamento 102, do mesmo residencial; e fundo - área livre, que dá para os lotes nºs. 9 e 10, ambos da mesma quadra; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.245.02.0123.0004, com sequencial nº 844929, objeto da matrícula imobiliária nº 62180, desta 1ª Serventia Registral Imobiliária. Os

requerentes alegam estarem na posse do referido imóvel a mais de 05 (cinco) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade ordinária, o notificado, deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DE BARROS LINS JUNIOR**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO GERALDO DE BARROS LINS JUNIOR - CPF: 475.404.944-68, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.553, referente ao imóvel situado no(a) Av. Cardoso de Sá, 675, AP 013, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-110 referente ao contrato nº 734358600300000761-7, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.495. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SILVA GERMANO, MONICA VIANA CAVALCANTI NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr.º WAGNER SILVA GERMANO, CPF 497.639.204-00 e MONICA VIANA CAVALCANTI NEVES, CPF 031.190.714-80, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 163.429,97 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27.01.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de abril de 2015 e registrado sob o nº. R-14 da Matrícula nº. 3855, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO Nº 303, BLOCO D, DO CONJUNTO RESIDENCIAL PORTINARI, SITUADO NA RUA HEMETÉRIO MACIEL, Nº 856, no bairro da VARZEA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os

encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI MORAES DURVAL, GISELLE CAROLINE GONZAGA DE ARAGAO NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr.º GIOVANI MORAES DURVAL, CPF 007.552.584-44 e GISELLE CAROLINE GONZAGA DE ARAGÃO NEVES, CPF 047.496.964-98, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 129.247,87 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de maio de 2011 e registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 13913, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO Nº 304, BLOCO B, DO EDIFÍCIO ACAPULCO, SITUADO NA RUA EURICO DE SOUZA LEÃO, Nº 661, NO BAIRRO DA IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIELSON PEREIRA DE ARAUJO

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES ou SÍNDICO do IMÓVEL S/N SITUADO À RUA COELHO NETO NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE E DO IMÓVEL Nº 282 DA RUA COELHO NETO NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO Nº 11 DA QUADRA "G" DO LOTEAMENTO CAMPO ALEGRE COM FRENTE PARA A RUA FARIAS NEVES NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, que após passar por procedimento de demarcação, retificação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife do Recife em 15 de Setembro de 2020 medindo de Frente 12,00m, para a Rua Farias Neves; Lado Direito 24,00m, limitando-se com imóvel nº 177 com frente para a Rua Farias Neves; Lado Esquerdo 24,00 confrontando-se com o imóvel Imóvel nº 332 da Rua Farias Neves e medindo de fundos 11,40, confrontando-se com parte do Imóvel nº 282 da Rua Coelho Neto e com parte do imóvel s/nº da Rua Coelho Neto perfazendo uma área total de 280,80 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo proprietário do Imóvel, MARIELSON PEREIRA DE ARAUJO CPF 604.720.815-00, para

AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação e retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 07/06/2022. **ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, **RAILSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, CPF 435.829.314-04, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria Credora Fiduciária, ou no endereço do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$1.246.745,10 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.05.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário 1.4444.0151476-8, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08 de novembro de 2012 e registrado sob o nº R-14, da Matrícula 63061 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife-PE, correspondente a Matrícula 584 desta serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 1802, do EDIFÍCIO VEREDA PRINCE, situado na Rua Genaro Guimarães 221, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52070-040, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado, **RAILSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA**. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 09 de junho de 2022. **ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMERO CAVALCANTI GONCALVES JUNIOR

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, **ROMERO CAVALCANTI GONÇALVES JUNIOR**, CPF 585.189.084-34, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria Credora Fiduciária, ou no endereço do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$24.520,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário 1.4444.0783400-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30 de janeiro de 2015 e registrado sob o nº R-11, da Matrícula 56655 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife-PE,

correspondente a Matrícula 9660 desta serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 901, do EDIFÍCIO CASA FORTE RESIDENCE, situado na Avenida Dezesete de Agosto 2202, Poço, RECIFE - PE, CEP -- 52061-540, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado, ROMERO CAVALCANTI GONÇALVES JUNIOR. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 09 de junho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO ARAUJO FONTES

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, SAULO ARAUJO FONTES, CPF 083.674.554-01, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria Credora Fiduciária, ou no endereço do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$97.043,13 (noventa e sete mil, quarenta e três reais e treze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário 1.4444.0648048-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 14 de julho de 2014 e registrado sob o nº R-9, da Matrícula 61430 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife-PE, correspondente a Matrícula 19876 desta serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 1301, do EDIFÍCIO BARÃO DE VERA CRUZ, situado na Estrada do Arraial, 3574, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52051-380, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado, SAULO ARAUJO FONTES. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 09 de junho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA MARIA SILVESTRE

Faz saber, através do presente EDITAL, a tantos quantos virem ou dele conhecimento noticia tiverem, ou a quem possa interessar que, por esta Serventia Registral, inscrita no CNPJ 32.292.343/0001-63, situada á Rua Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, nos termos do Art. 26 paragrafo 4º, da Lei nº 9.514/97. Notifica-se o devedor(a) fiduciante acima identificado, para no prazo de 15 (quinze) dias, após a ultima publicação no EDITAL, satisfazer as prestações vencidas e as que vencera ate a data do pagamento.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ANNA RAQUEL OLIVEIRA ALVES

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANNA RAQUEL OLIVEIRA ALVES, INSCRITA NO CPF Nº. 099.423.424-43, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 40,085,28 (QUARENTA MIL, OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441382900-7, firmado em 12/01/2017, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 26.259, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 30, SITUADO RUA PROJETADA 06, BAIRRO TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA MARIA DA SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SILVANA MARIA DA SILVA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 963.521.754-49, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 118.654,11, (CENTO E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS ONZE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551856911-2, firmado em 23/12/2011, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 17.893, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE nº 295, SITUADO RUA PROJETADA (ENTRE A M. PEREIRA LINS E S. FER.), BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE REGINA DA COSTA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei

9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SIMONE REGINA DA COSTA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 670.033.384-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 76.147,29, (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 155552128504-0, firmado em 13/04/2012, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 17.896, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 1401, SITUADO NA PRAÇA DOS UNIVERSITÁRIOS (PROJETADA), BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CARLOS FERRAZ FEITOSA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALEXANDRE CARLOS FERRAZ FEITOSA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 085.099.714-39, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.163,37, (SETE MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1599159-6, firmado em 10/07/2017, registrado sob o nº R-4/R-5 na matrícula nº 18.793, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 1196, DA AVENIDA LUIZA FERRAZ DE LIMA, BAIRRO TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA ALMERINDA PIRES DE LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LIDIA ALMERINDA PIRES DE LIMA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 041.024.994-74, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 32.517,46, (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440294016-5, firmado em 06/03/2013, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 19.290, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 26, SITUADO NA RUA LEONILDA BARBOSA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no

prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA GOMES DE LIMA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA DA PENHA GOMES DE LIMA, INSCRITA NO CPF Nº. 039.511.224-98, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 55.377,76 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0639454-8, firmado em 27/05/2014, registrado sob o nº R-6/R-7, na matrícula nº 19.830, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 1001, SITUADO RUA R. MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO NUNES BEZERRA, ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSÉ ANTONIO NUNES BEZERRA, INSCRITO NO CPF Nº. 666.946.714-15 e ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF nº 630.994.114-34, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 63.187,25, (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0428062-6, firmado em 06/08/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 20.687, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 156, SITUADO NA RUA LEONILDA BARBOSA - PROJETADA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE,, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ADRIANO DA SILVA, PATRICIA GOMES DE LIMA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOÃO ADRIANO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 051.380.234-70 E PATRÍCIA GOMES DE LIMA, INSCRITA NO CPF Nº

058.424.894-65, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 94.877,67 (NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440628464-5, firmado em 19/05/2014, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 21.118, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 43, SITUADO NA RUA PROJETADA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GOMES MELO DE LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RAFAEL GOMES MELO DE LIMA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 103.068.334-41, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 18.082,95 (DEZOITO MIL OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441314950-2, firmado em 20/09/2016, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 25.445, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 463, SITUADO RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE NEIVA, BAIRRO AAB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargos (s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO AMARAL SOUZA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARLOS ROBERTO AMARAL SOUZA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 089.304.774-02, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.560,65, (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1657694-0, firmado em 25/08/2017, registrado sob o nº R-3/R-4 na matrícula nº 26.866, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 475, SITUADO NA TRAVESSA PROJETADA 14 (JERÔNIMO DE A. NEIVA), BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA BASTOS DA SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FERNANDA BASTOS DA SILVA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 107.062.414-44, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 24.080,73, (VINTE E QUATRO MIL E OITENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1600090-9, firmado em 27/07/2017, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 26.865, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE nº 485, SITUADO NA TRAVESSA PROJETADA 14 (JERÔNIMO DE A. NEIVA), BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARIO PEREIRA CORTE, LENICE PACHECO SANTOS CORTE

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DARIO PEREIRA CORTE, INSCRITO NO CPF Nº. 108.740.324-31 e LENICE PACHECO SANTOS CORTE, INSCRITA NO CPF nº 106.523.744-84, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.725,60 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441174121-8, firmado em 22/03/2016, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 26.034, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 2106, SITUADO NA RUA JOSÉ PAULO TERTO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CARLOS RAMOS DA SILVA, ANDREA DE ARAUJO SANTOS

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar ALAN CARLOS RAMOS DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 115.404.844-67 E ANDREA DE ARAUJO SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 107.820.314-80, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos

em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.304,69 (CINCO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1273204-2, firmado em 27/07/2016, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 26.561, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 94, SITUADO NESTA CIDADE NA RUA PROJETADA LAURINDO NUNES DE SOUZA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA RAMOS, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ANTONIO CORREIA NASCIMENTO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RONALDO ANTONIO CORREIA NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 561.266.114-20, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.536,09, (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2214415-1, firmado em 22/11/2019, registrado sob o nº R-4/R-5 na matrícula nº 29.312, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 426, SITUADO À RUA PROJETADA 13 (DONA LIGIA ALMEIDA), EDIFICADO NO TERRENO, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZELIO VIANA DOS SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOZELIO VIANA DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 707.945.314-31, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.308,35, (TRÊS MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2280148-9, firmado em 09/03/2020, registrado sob o nº R-4/R-5 na matrícula nº 30.858, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 259, SITUADO À RUA PROJETADA DONA SINHA CAMPOS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 286.422.954-49 e GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA, INSCRITA NO CPF/MF nº 089.685.794-82, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.485,39, (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550212449-3, firmado em 19/05/2010, registrado sob o nº R-3/R-4 na matrícula nº 16.801, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 105, RUA MAJOR ANTONIO RUFINO, BAIRRO JOSÉ RUFINO ALVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS MIGUEL DE SOUZA, IRACI MOURATO DE SOUZA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ELIAS MIGUEL DE SOUZA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 41881591468 e IRACI MOURATO DE SOUZA, INSCRITA NO CPF/MF nº 03448520403, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 12.989,43, (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551103721-2, firmado em 12/04/2011, registrado sob o nº R-2/R-3 na matrícula nº 17648, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 85, SITUADO NA RUA PROJETADA (ENTRE AUGUSTO J. DUARTE E B. VI), BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DASVIRGENS SOCORRO DE MORAIS, JOSE RENILDO BARBOSA DA SILVA, DISLEY RANILSON DE MORAIS BARBOSA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DASVIRGENS SOCORRO DE MORAES, INSCRITA no CPF nº 882.632.234-15, JOSÉ RENILDO BARBOSA DA SILVA, INSCRITO no CPF nº

257.220.898-93, e, DISLEY RANILSON DE MORAIS BARBOSA, INSCRITO no CPF nº 095.592.184-84, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.889,61, (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855552054983-2, firmado em 07/03/2012, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 17.887, deste cartório, referente ao UM IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 490 -- RUA ANTÔNIO LEOBINO (PROJETADA), BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUSA, SERRA TALHADA/PE,, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RAMALHO DOS SANTOS, VIVIANNE BARBOSA DE LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ADRIANO RAMALHO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº. 064.917.784-36 E VIVIANNE BARBOSA DE LIMA, INSCRITA NO CPF Nº 053.048.724-10, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.779,81 (TRES MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1853768-3, firmado em 07/06/2018, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 24357, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 27, SITUADO NA TRAVESSA JONAS DE SÁ CARVALHO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMY MACIEL DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ROSEMY MACIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 758.150.793-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 36.356,28, (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1973549-7, firmado em 12/11/2018, registrado sob o nº R-3/R-4 na matrícula nº 29089, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 506, SITUADO NA RUA PROJ. JOSÉ TOMÉ DE SOUZA RAMOS, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA RAMOS, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do

imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

COMARCA SURUBIM/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILTON SEVERINO DA SILVA RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9514/97, promovo a notificação de ADEILTON SEVERINO DA SILVA CPF: 08051381459 referente ao Contrato nº 844441792105-6, firmado em 23/03/2018, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 16086, relativo ao imóvel situado à R SERGIO ARRUDA DE QUEIROZ, 178, AP301, L S SANTO ANTONIO, SURUBIM/PE, 55750000, para purgar a mora, no valor indicado de R\$ 17.339,56, até a data de 09/04/2022, querendo, no prazo de 15 dias, advertindo que sua inercia implicará na consolidação da propriedade em face do credor fiduciário (art. 26, §7, da mesma norma). Credor CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 14/06/2022. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MORENA KENGEN DO AMARAL MARTINS, VINICIUS VIANA RIBEIRO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MORENA KENGEN DO AMARAL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09195772707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS VIANA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03561741746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551467772-9, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 6.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JOSE FRANCISCO 56 CASA CANAA ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO SAMARY DA SILVA, DELIA MARIA HERMOGENES DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO SAMARY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80067182704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELIA MARIA HERMOGENES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67150756700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552004975-0, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 31.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS PESCADORES, QUADRA 24, LOTE 36 A, GAMBOA, CABO FRIO/RJ CEP28922166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ JOSE SOARES DA SILVA NETO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ JOSE SOARES DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14416168705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440546988-0, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 21424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO AUGUSTO LOURENCO 9, A 104 PASSAGEM CABO FRIO RJ 28906310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD GOMES DA SILVA, RAQUEL CRISTINA MELLO VIDAL DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01743447752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL CRISTINA MELLO VIDAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00636993701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551132741-7, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20, na Matrícula nº 11.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONTORNO 777 APT0 201 PASSAGEM CABO FRI0 RJ 28908000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO CABREIRA PALMARES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURICIO CABREIRA PALMARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07527315725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000723-0, firmada em 17/02/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 46.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELPIDIO BARBOSA GUIMARÃES 187, APT 110, JARDIM ROTLER, CABO FRI0 RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENILCE CARVALHO NETO, PARQUI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CLAUDIO VALADARES ARQUITETURA E
PLANEJAMENTO LTDA, SIQUEIRA ENGENHARIA EIRELI

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, a Senhora GENILCE CARVALHO NETO -- brasileira, divorciada, professora, nascida em 26/02/1936, portadora da carteira de identidade -- RG nº 80.410.734-0, emitida 22/06/2021, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 951.462.027-53, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Nossa Senhora da Conceição nº 134, Turf Club, assistida pela advogada Drª. Daniela Pacheco de Jesus Pinheiro Manzoli, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ nº 141.665, com escritório profissional à Avenida Alberto Torres, 311, sala 101, Centro, nesta cidade, requereu a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (com tempo de posse aproximadamente 25 anos), objetivando a loja 39 do Turfcentro -- Shopping, localizado à Avenida Vinte e Oito de Março nº 13, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito municipal, com a área da unidade de 15,66m², área comum de 20,70m², área total de 36,36m² e fração ideal de 0,0065 do terreno que em sua totalidade mede 37,30m. de largura na frente, onde se confronta com a referida Avenida, 89,81m. de comprimento do lado esquerdo, onde se confronta com o Instituto de Educação de Campos, pelo lado direito em três segmentos, de 50,15m., 18,30m., e 27,70m., onde se confronta com quem de direito e 61,40m. de largura nos fundos, onde se confronta também com quem de direito, perfazendo uma área territorial de 3.876,07m². De propriedade de PARQUI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, sociedade comercial com sede nesta cidade, à rua Voluntários da Pátria nº 31, CGC/MF nº 30.408.157/0001-11; CLAUDIO VALADARES ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, sociedade comercial sediada nesta cidade, à rua 13 de Maio nº110, loja 01, CGC/MF nº 30.401.129/0001-72, e, SIQUEIRA ENGENHARIA LTDA, sociedade comercial sediada nesta cidade, à rua Tenente Coronel Cardoso nº765, CGC/MF nº42.193.359/0001-72. (Lº 2, ficha 01, nº M/17.979). Convenção de Condomínio do Turfcentro Shopping, devidamente registrada sob o nº 659, fls. 180/185vº do Lº 3-B Auxiliar, desta Circunscrição, em 24/05/2000. Não foram apresentados memorial descritivo e planta tendo em vista o imóvel integrar a condomínio devidamente regularizado sob o nº 17.979, ficha 01 do Lº 2, desta Circunscrição, nos termos do Art. 4º - VIII - § 5º do Provimento nº 65, de 14/12/2017 -- CNJ. Foi Apresentado instrumento particular do síndico do TurfeCentro -- Shopping declarando que a requerente tem a posse do imóvel por mais de 12 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS EDUARDO HADDAD PARENTE, ZULMIRA DE MATTOS PARENTE, DAYANA BRASILEIRO HADDAD PARENTE,
ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MANOEL DE VASCONCELOS, SONIA MARIA VASCONCELOS MARTINS, LELIA MARIA MARTINS
VASCONCELOS, MARCELO ABRAHAO DE MATTOS, CLAUDIA MARCIA DE MELO MATTOS

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, os Senhores CARLOS EDUARDO HADDAD PARENTE -- nascido em 24/10/1955, portador da Cédula de Identidade CNH nº 00396808217, expedida em 30/10/19, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.457.767-19, seu cônjuge ZULMIRA DE MATTOS PARENTE, nascida em 30/11/1961, portadora da Cédula de Identidade CNH nº 00037030621, expedida em 18/01/2017, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.664.207-53-, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ato celebrado em 26/01/83, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Riachuelo nº 639, Turf Club, e DAYANA BRASILEIRO HADDAD PARENTE, brasileira, solteira, médica, nascida em 25/05/1994, portadora da Cédula de Identidade CNH nº 05788199397, expedida em 31/08/2017, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.552.037-65, sem vínculo de união estável, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Riachuelo nº 639, Turf Club, assistidos pela advogada Drª. Daniela Pacheco de Jesus Pinheiro Manzoli, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ nº 141.665, com escritório profissional à Avenida Alberto Torres, 311, sala 101, Centro, nesta cidade, requereram a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (com tempo de posse cumulativo de aproximadamente 24 anos), autuação/protocolo nº 128133, objetivando o imóvel nºs 586 e 586 fundos da Avenida 24 de Outubro, Turf Club, nesta cidade, 2º sub-distrito do 1º distrito Municipal, com seu terreno que mede 8,31m de largura na frente, com um chanfrado de 3,35m, 9,26m de largura nos fundos, 39,27m de comprimento pelo lado direito e 40,40m de comprimento do lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a referida Avenida 24 de Outubro, pelos fundos com o imóvel nºs 671/675 da Rua Riachuelo, pelo lado direito com a Rua Riachuelo e pelo lado esquerdo com o imóvel nº 580 da Avenida 24 de Outubro (inscs. 54.986 e 54.987, código logradouro 9750). Dito imóvel oriundo da matrícula nº 28.137, ficha 01, Lº 2, e transcrição nº 17.403, f. 277, Lº 3-I, desta Circunscrição. Juridicamente de propriedade de Sebastião Manoel Vasconcelos. O espólio de Sebastião Manoel de Vasconcelos, representado por sua inventariante Sônia Maria Vasconcelos Martins, e pela herdeira Lélia Maria Martins Vasconcelos, por meio de instrumento particular transmitiu o imóvel a Marcelo Abrahão de Mattos, CPF nº 688.178.867-34, que por sua vez juntamente com sua esposa Cláudia Márcia de Melo Mattos, CPF nº 740.664.987-87, em 12 de janeiro de 2022, transmitiram aos requerentes. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA DE SIQUEIRA BRAGA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE SIQUEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05512297724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441056829-6, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na

Matrícula nº 30225, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TARCISIO MIRANDA 563 AP 303 BL11 PARQUE TURF CL CAMPOS DOS GOYT RJ 28020802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA NASCIMENTO DA PAZ LOPES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA NASCIMENTO DA PAZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17566595750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441367035-2, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL FREIRE DA FONSECA 0 TER80/88 L14 QF (COND VALE DO PARAIBA) GOIABAL CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE OLIVEIRA DA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05745073705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553151156-6, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 32.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO 405 B14A 404 PQ CALIFORNIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28016812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO TEIXEIRA DE CARVALHO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13594889793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553945178-1, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 38223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP 204 BL8 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FERREIRA SILVA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16508352725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770059411-0, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 36788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO BARCELOS 1 BL28 AP202 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VLADIMIR DE ABREU BRAGA BARBOSA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR DE ABREU BRAGA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11666738719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552438951-1, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 476 B02 AP406 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, FLAVIA CRISTINA SANTANA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07851112710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA CRISTINA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04343779700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553198841-9, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 33.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO 36 B04 AP401 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CONDEIXA PAINS DE SALES, CRISTIANO NOVAES DE SALES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CONDEIXA PAINS DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10645015750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO NOVAES DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05604953741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441199071-4, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADAILTO ALVES RANGEL 67 CASA 02 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PESSANHA XAVIER, CLEYDE ONORIO DA SILVA PEIXOTO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PESSANHA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11163018732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEYDE ONORIO DA SILVA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08040131600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552615803-7, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº A36, na Matrícula nº 31686, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 476 B10 AP 108 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CELIA MARTINS DE SOUZA, MANOEL DA CONCEICAO CHAGAS DE ANDRAD

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CELIA MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90876458720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL DA CONCEICAO CHAGAS DE ANDRAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72465069772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552436315-8, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 30631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR MACHADO 135 BL A AP 504 PARQUE IPS CAMPOS DOS GOYT RJ 28026080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANY ALVES BARROZO DA SILVA VIANA, WINTER PEREZ VIANA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANY ALVES BARROZO DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15279129739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WINTER PEREZ VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13828728790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442200429-5, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40199, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 2 127 CASA 01 RIVIERA CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27018318149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901806900000278-10, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2; AV-3; AV-4 ; na matrícula nº 30306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR JOSE FRANCISCO SANGUETO 16 - 10º AND - UN2 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.010-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BATISTA ORNELLAS DE OLIVEIRA, EMANUELLE PEREIRA DOS SANTOS BATISTA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BATISTA ORNELLAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14007273758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUELLE PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14713866784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442013926-6, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 38203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORQUATO NETO 245 CASA 01 RESIDENCIAL V CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER DA MATA CORREA, FLAVIA BATISTA VIANA CORREA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER DA MATA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11651802785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA BATISTA VIANA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12467687716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440916871-9, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 32912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS VIANA 482 AP 101 PARQUE TURF CL CAMPOS DOS GOYT RJ 28013085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): F.P.R. INDUSTRIA DE CERAMICA EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3.ª circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, Vem, pelo presente Edital, notificar os Srs. JULIA CANELA TAVARES e J. F. SANTANA e seus possíveis herdeiros que, a requerimento de F. P. R. INDÚSTRIA DE CERÂMICA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.646.286/0001-40, com sede na Rodovia Sérgio Viana Barroso, n.º 240, em Goitacazes, neste município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973 c/c art. art. 1238 do Código Civil Brasileiro, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, autuado sob n. 001/2022 (Prenotado sob número de ordem 32.828, em data de 09/03/2022), o que se dá em face dos mesmos notificandos, em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Urbano localizado na Rodovia Sérgio Viana Barroso, n.º 240 (RJ236), nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, medindo no seu todo 20.000,00 metros quadrados, com perímetro de 712,20 metros, inscrito na municipalidade sob o n.º 206.664, tendo como Código de Logradouro o n.º 8966, com as dimensões e confrontações seguintes: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, de coordenadas N 7.583.385,26m e E 265.349,33m; Muro; deste, segue confrontando com Fabiano Pessanha Ribeiro CPF:081.867.067 - 39, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°42'12" e 30,89 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.583.385,42m e E 265.380,22m; Muro; deste, segue confrontando com Thiago Gomes Miranda CPF: 128.538.137 - 89, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 9,10 m até o vértice M 2, de coordenadas N 7.583.376,32m e E 265.380,22m; Muro; deste, segue confrontando com Igreja em Goytacazes, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°57'09" e 12,04 m até o vértice M 3, de coordenadas N 7.583.364,28m e E 265.380,23m; Muro; deste, segue confrontando com Paulo Mauricio Fonseca CPF: 302.364.797 - 68, com os seguintes azimutes e distâncias:

179°58'17" e 20,07m até o vértice M4, de coordenadas N 7.583.344,21m e E 265.380,24m; 94°32'09" e 40,72 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.583.340,99m e E 265.420,83m; Muro; deste, segue confrontando com Rodovia Sérgio Viana Barroso, com OS seguintes azimutes e distâncias: 180°36'57" e 149,79 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.583.191,21m e E 265.419,22m; 194°34'14" e 12,48 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.583.165,45m e E 265.414,03m; 208°50'08" e 1,02 m até o vértice M 10, de coordenadas N 7.583.164,56m e E 265.413,54m; Muro; deste, segue confrontando com Antônio Ribeiro da Costa CPF: 321.929.087 - 68, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°48'42" e 197,84 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.583.238,07m e E 265.229,86m; Muro; deste, segue confrontando com José Amaro dos Santos Chagas CPF: 070.543.697 - 77, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°08'45" e 43,23 m até o vértice M 12, de coordenadas N 7.583.237,96m e E 265.273,09m; 33°44'32" e 27,42 m até o vértice M 13, de coordenadas N 7.583.260,76m e E 265.288,32m; Muro; deste, segue confrontando com Emilsa Ferreira Gomes CPF: 561.258.877 - 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°44'26" e 12,57 m até o vértice M 14, de coordenadas N 7.583.271,21m e E 265.295,30m; Muro; deste, segue confrontando com José Carlos Pereira Viana CPF: 974.741.777 - 49, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°43'41" e 25,18 m até o vértice M 15, de coordenadas N 7.583.292,15m e E 265.309,28m; Muro; deste, segue confrontando com Arialdo Ribeiro de Freitas CPF: 655.910.467 - 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°43'42" e 45,62 m até o vértice M 16, de coordenadas N 7.583.330,09m e E 265.334,61m; Muro; deste, segue confrontando com Rua Pública, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°00'06" e 16,35 m até o vértice M 17. de coordenadas N 7.583.331,23m e E 265.350,92m; 358°18'52" e 54,05 m até o vértice M 0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pelo Responsável Técnico Wezule Antonio de Oliveira Porto, inscrito no CREA/RJ sob n.º 2004106478, sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n.º 0L00383174. Assim, o notificando, possíveis herdeiros e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão da Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Campos dos Goytacazes-RJ, 15 de junho de 2022. Thais Viegas Santos Tabeliã e Oficial Registradora Mat. 90/259

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
F.P.R. INDUSTRIA DE CERAMICA EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3.ª circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, Vem, pelo presente Edital, notificar terceiros interessados e seus possíveis herdeiros que, a requerimento de F. P. R. INDÚSTRIA DE CERÂMICA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.646.286/0001-40, com sede na Rodovia Sérgio Viana Barroso, n.º 240, em Goitacazes, neste município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973 c/c art. art. 1238 do Código Civil Brasileiro, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, autuado sob n. 001/2022 (Prenotado sob número de ordem 32.828, em data de 09/03/2022), o que se dá em face dos mesmos notificandos, em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Urbano localizado na Rodovia Sérgio Viana Barroso, n.º 240 (RJ236), nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, medindo no seu todo 20.000,00 metros quadrados, com perímetro de 712,20 metros, inscrito na municipalidade sob o n.º 206.664, tendo como Código de Logradouro o n.º 8966, com as dimensões e confrontações seguintes: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, de coordenadas N 7.583.385,26m e E 265.349,33m; Muro; deste, segue confrontando com Fabiano Pessanha Ribeiro CPF:081.867.067 - 39, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°42'12" e 30,89 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.583.385,42m e E 265.380,22m; Muro; deste, segue confrontando com Thiago Gomes Miranda CPF: 128.538.137 - 89, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 9,10 m até o vértice M 2, de coordenadas N 7.583.376,32m e E 265.380,22m; Muro; deste, segue confrontando com Igreja em Goytacazes, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°57'09" e 12,04 m até o vértice M 3, de coordenadas N 7.583.364,28m e E 265.380,23m; Muro; deste, segue confrontando com Paulo Mauricio Fonseca CPF: 302.364.797 - 68, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°58'17" e 20,07m até o vértice M4, de coordenadas N 7.583.344,21m e E 265.380,24m; 94°32'09" e 40,72 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.583.340,99m e E 265.420,83m; Muro; deste, segue

confrontando com Rodovia Sergio Viana Barroso, com OS seguintes azimutes e distâncias: 180°36'57" e 149,79 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.583.191,21m e E 265.419,22m; 194°34'14" e 12,48 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.583.165,45m e E 265.414,03m; 208°50'08" e 1,02 m até o vértice M 10, de coordenadas N 7.583.164,56m e E 265.413,54m; Muro; deste, segue confrontando com Antônio Ribeiro da Costa CPF: 321.929.087 - 68, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°48'42" e 197,84 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.583.238,07m e E 265.229,86m; Muro; deste, segue confrontando com José Amaro dos Santos Chagas CPF: 070.543.697 - 77, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°08'45" e 43,23 m até o vértice M 12, de coordenadas N 7.583.237,96m e E 265.273,09m; 33°44'32" e 27,42 m até o vértice M 13, de coordenadas N 7.583.260,76m e E 265.288,32m; Muro; deste, segue confrontando com Emilsa Ferreira Gomes CPF: 561.258.877 - 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°44'26" e 12,57 m até o vértice M 14, de coordenadas N 7.583.271,21m e E 265.295,30m; Muro; deste, segue confrontando com José Carlos Pereira Viana CPF: 974.741.777 - 49, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°43'41" e 25,18 m até o vértice M 15, de coordenadas N 7.583.292,15m e E 265.309,28m; Muro; deste, segue confrontando com Arialdo Ribeiro de Freitas CPF: 655.910.467 - 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°43'42" e 45,62 m até o vértice M 16, de coordenadas N 7.583.330,09m e E 265.334,61m; Muro; deste, segue confrontando com Rua Pública, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°00'06" e 16,35 m até o vértice M 17, de coordenadas N 7.583.331,23m e E 265.350,92m; 358°18'52" e 54,05 m até o vértice M 0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pelo Responsável Técnico Wezule Antonio de Oliveira Porto, inscrito no CREA/RJ sob n.º 2004106478, sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n.º 0L00383174. Assim, o notificando, possíveis herdeiros e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão da Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Campos dos Goytacazes-RJ, 15 de junho de 2022. Thais Viegas Santos Tabeliã e Oficial Registradora Mat. 90/259

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INDIARA GONCALVES GOMES, RICARDO MAIA GOMES**

Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, oficial do Ofício de Justiça de Cordeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIARA GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02498059792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO MAIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85736716704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moacyr Laport Leitão, 53, Salas 303 e 109 Centro Cordeiro RJ CEP 28540000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441284035-1, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 6456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR M V D CARVALHO 20 APARTAMENTO 302 LAVRINHAS CORDEIRO RJ 28540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cordeiro-RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MARIA DOS SANTOS GARCIA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MARIA DOS SANTOS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11444211790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440063677-0, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 889, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERMENEGILDO DOS SANTOS, Nº 127, CASA - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE/RJ, CEP 28.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE TAVARES PAZ**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE TAVARES PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06277464701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440875441-1, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 1.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VALLADARES GUIMARAE 0 C1 LT 11 MORADAS DA PRA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ALMEIDA RODRIGUES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA ALMEIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06226640774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592166-0, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 4634, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO JARDIM SOLARE, LOTE 04 QUADRA J CASA B, IGUABA GRANDE/RJ CEP 28.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO VICTOR MOREIRA PEREIRA DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO VICTOR MOREIRA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12003491724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441179609-8, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37260, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 203 DO BLOCO 08 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA BONITA, Rua Manoel Monteiro, nº 196, em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ CEP 24804787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERLEY HENRIQUE DE JESUS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERLEY HENRIQUE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01434881636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770197853-1, firmada em 05/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 49.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 401 BLOCO Nº 16 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1165, Areal, Itaboraí RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE SOUZA CRUZ

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUZA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03638954773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550149306-1, firmada em 28/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 22, LOTE 1163, CASA 02, CONDOMÍNIO BONS AMIGOS, LOTEAMENTO BAIRRO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ITABORAÍ/RJ, CEP 2480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHENILSON MELONIO ARCANJO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHENILSON MELONIO ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05454702773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553921798-3, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49917, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 301 BLOCO Nº 15 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08, loteamento Viver Melhor Itaboraí, Venda das Pedras, primeiro distrito de Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA FERNANDES PEREIRA BORGES, GEILSON BORGES DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA FERNANDES PEREIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09241896736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEILSON BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02191262759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553761770-4, firmada em 13/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS LACERDA, BLOCO 15, APARTAMENTO 304 - CONDOMINIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS - AREAL - ITABORAÍ/RJ, CEP 24.800-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO CESAR DO NASCIMENTO LIMA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DO NASCIMENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34848096715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129060000100-1, firmada em 27/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 19487, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RJ-14 1540 LT 312 QDR 10 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): COSME SILVA PEREIRA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73653012791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829050000076-1, firmada em 24/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na matrícula nº 18.404, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A, CASA 4 - CONDOMINIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE - MURIQUI - MANGARATIBA/RJ - CEP 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ.

Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO VICENTE DA SILVA, ALICE COSTA DA SILVA, MARIA LAURINDA GUILHERME**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.05.2022 sob o nº. 305217, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual FRANCISCO VICENTE DA SILVA, brasileiro, bombeiro hidráulico aposentado, natural deste Estado, filho de Severino Vicente da Silva e Engracia Luciano da Silva, nascido em 02/10/1939, inscrito no CPF sob o nº 314.890.797-34, portador da carteira de identidade nº 12315118-5, expedida pelo IFP/RJ, em 14/04/1997, não declarou endereço eletrônico, casado em 03/07/1960, sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77, com ALICE COSTA DA SILVA, brasileira, do lar, natural deste Estado, filha de Alfredo Deodato da Costa e Leci Costa, nascida em 05/04/1955, inscrita no CPF sob o nº 012.931.917-10, portadora da carteira de identidade nº 05369144-0, expedida pelo IFP/RJ, em 03/12/1979, não declarou endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Estrada Real de Maricá, lote 09, quadra 14, São José de Imbassai, Marica, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos assim descritos e caracterizados: a) Lote 14, da quadra 14, no Loteamento "Vilar Maricá", situado no 3º Distrito deste Município, com as seguintes características: 378,00m², com 15,00m de frente para a Rua Ibiapina; 15,00m nos fundos confinando com o lote 09; 27,00m pelo lado direito com os lotes 08 e 15; e 27,00m pelo lado esquerdo com os lotes 12 e 13, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-R, fls. 198v/199, nº 25.003, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de MARIA LAURINDA GUILHERME; b) Lote 09, da quadra 14, no Loteamento "Vilar Maricá", situado no 3º Distrito deste Município, com as seguintes características: 385,00m², 14,40m de frente para a Estrada Real de Maricá; 15,00m nos fundos para o Lote 14, 29,00m pelo lado direito confrontando com o lote 10 e parte do lote 12, pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote 8; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-R, fls. 198v/199, nº 25.002, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de MARIA LAURINDA GUILHERME; que o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 137652. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOYZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA,**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.05.2022 sob o nº. 305022, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual MOYZA JESUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, que em casada assinava: Moyza Teixeira de Oliveira dos Santos, brasileira, servidora pública, natural de do Estado do Rio de Janeiro, divorciada, que declara viver em união estável com Guilherme Baltazar Neves, conforme Declaratória de União Estável lavrada no Cartório do 11º Ofício de Notas da

Capital, no L°. 3643, fls. 149, em data de 17.12.2021, sob o regime da Separação Legal de Bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, nascida em 01.05.1988, filha de Moises Carvalho de Oliveira e Cirlene Jesus Teixeira de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº. 218064871 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 04218414107 expedida pelo DETRAN/RJ em 31.05.2017 e CPF nº. 059.317.427-51, com endereço eletrônico: moyza0105@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Estrada do Caju, lote 05, quadra 22, Jacaraó, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 05(cinco), da quadra nº. 22(vinte e dois), do Loteamento "Balneário Lagomar", situado no 1º Distrito deste Município, com os caraterísticos seguintes: com a área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Avenida Caju; 12,00m de fundos confinando com o lote nº. 61; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 04; e, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 06; de propriedade de: Empresa de Engenharia Borring Ltda, com sede na Rua do Carmo, nº. 09, sala 807, Rio de Janeiro, Capital deste Estado, cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 02, matrícula nº. 69.303, com promessa a Djalma Xavier de Oliveira, residente em Niteroi/RJ, conforme contrato nº. 9.882 de 13.11.1952, devidamente registrado no L°. 8-C, fls. 82, sob o nº. 9.882, em 13.11.1952 no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; que o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 137652. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE LIMA SANTOS, MARGARETH CAMPOS DA SILVA SANTOS, EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.05.2022 sob o nº. 305057, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual CARLOS HENRIQUE LIMA SANTOS, brasileiro, folguista, natural deste Estado, filho de Otavio Santos Marins e Eva Regina da Fonte Lima, nascido em 05/07/1976, inscrito no CPF sob o nº 079.663.677-03, portador da carteira de identidade nº 10.306.163-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/03/2017, não declarou endereço eletrônico e sua mulher MARGARETH CAMPOS DA SILVA SANTOS, brasileira, autônoma, natural deste Estado, filha de Manoel Flôr da Silva e Elizabeth Campos da Silva, nascida em 08/05/1979, inscrito no CPF sob o nº 080.050.057-17, portadora da carteira de identidade nº 11.358.767-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/03/2017, não declarou endereço eletrônico, casados em 26/09/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 14, lt 37, qd 32, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote de terreno 37, da quadra 32, do loteamento da PRAIA DE ITAIPUAÇU, no 3º distrito do município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 480,00m², medindo 12,00m de largura na frente para a rua 14, 12,00m de largura nos fundos, confrontando com o lote 19; 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 38, e do esquerdo com o lote 36; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 6747, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade da EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA, com sede na rua Cel. Gomes Machado nº 82, Centro, Niterói/RJ. Salienta-se a que a parte do imóvel que está sendo usucapida, é a parte que faz frente para a Dita Rua, na medida de 6,00m de frente, por 6,00m nos fundos por 40,00m de ambos os lados, sendo a parte usucapida o lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua; que o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 88461. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a

usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVELYN SILVA DE OLIVEIRA, HUGO SERGIO LACERDA DE ARAÚJO, ROSANGELA LACERDA DE ARAUJO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.05.2022 sob o nº. 305216, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual ÉVELYN SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, assistente social, natural deste Estado, filha de Claudio Luiz de Oliveira e Maria Luiza Aurea Silva de Oliveira, nascida em 08/12/1990, inscrita no CPF sob o nº 146.698.667-02, portadora da carteira de identidade nº 25.794.210-2, expedida pelo DE-TRAN/RJ, em 30/07/2007, não declarou endereço eletrônico, casada em 27/11/2018, pelo regime da comunhão parcial de bens, vigência da Lei 6515/77, com Everaldo Bernardo da Silva, brasileiro, técnico em telecomunicações, natural deste Estado, filho de Severino Bernardo da Silva e Rizalva Bernardo da Silva, nascido em 28/02/1985, inscrito no CPF sob o nº 110.728.447-37, portador da carteira nacional de habilitação nº 04585044409, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 26/11/2021, não declarou endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Itamaraca, lt 11, qd 08, São José de Imbassaí, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos assim descritos e caracterizados: A) Lote nº 11, da quadra nº 08, do Loteamento "Vilar Maricá", situado no 3º Distrito deste Município, com as seguintes características: com área total 450,00m²; fazendo frente para a Rua Itamaracá, onde mede 15,00m, mede ambos os lados 30,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 12, esquerdo com o lote 10, e pelos fundos 15,00m, limitando-se pelo lote 28; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-X, fls. 19v/20, sob o nº 31.460, em 31/12/1975, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de HUGO SERGIO LACERDA DE ARAÚJO e ROSANGELA LACERDA DE ARAUJO, residentes em Niterói/RJ; e B) Lote nº 28, da quadra nº 08, do Loteamento "Vilar Maricá", situado no 3º Distrito deste Município, com as seguintes características: com área total 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua Itaunas; 15,00m de largura na linha dos fundos para o lote nº 11; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote nº 29, e pelo esquerdo com o lote nº 27; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 15336, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de SYL-VIA DE BITTENCOURT, residente na Av. Ruy Barbosa, nº 636, aptº 1106, Rio de Janeiro; que os imóveis está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 82887 e 82871. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - NITEROI/RJ

9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON ALVES DE AZEVEDO, ANA PAULA BRAGA DE AZEVEDO**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON ALVES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51749726734, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, ANA PAULA BRAGA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07388671790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440439164-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 5.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA PROFESSOR COELHO GOMES 10, APARTAMENTO 601 ICARAI NITEROI RJ 24230010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO MESQUITA BARROS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO MESQUITA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10845467794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270402-1, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR FRANCISCO BARONI 140 APT0 503 CENTRO NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE MARIA DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº176093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10800562704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833481-1, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 50.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RITA DE CASSIA 61 KENNEDY NOVA IGUAÇU RJ 26020095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBER TAVARES MENDES OLIVEIRA, EDIELSON DE JESUS OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBER TAVARES MENDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79727085768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIELSON DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96672072772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440762235-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 23166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DO CEU, Nº 108, VILA FATIMA, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26250-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA MACHADO MATOS RIBEIRO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA MACHADO MATOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04132312755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440308502-3, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 17.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO HERCULANO DE MATOS 313 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26255220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACAMBI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO MAIA SOUZA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de registro de compra e venda, protocolado sob o nº 8.281, de 10/02/2021, neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, e que nos termos do §4º do art. 176 da Lei 6.015/73 e §8º do art. 9º do Decreto nº 4.449/02, vem NOTIFICAR os proprietários do imóvel Sítio Sossego, que conforme Planta e Memorial apresentados, confronta por uma distância de 339,38m com a Fazenda Araribá (Matrícula nº 0.022), para se manifestarem em relação ao pedido de retificação da área referida fazenda, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de retificação extrajudicial.

COMARCA - RESENDE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEORGES ARBACH

Maria Emília dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição imobiliária de Resende, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/10/2021, Protocolo nº37.833, o requerimento pelo qual, GEORGES ARBACH, brasileiro naturalizado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº404.051.928-00, portador da CNH nº00034880280 expedida pelo DETRAN/RJ em 29/04/2021, onde consta a identidade nº064123540 expedido pelo DETRAN/RJ, casado pelo regime de separação total de bens, com Marlise Silva de Paula Arbach, residentes e domiciliados na Rua Coronel José Mendes Bernardes nº130, Bairro Jardim Brasília II, Resende/RJ, nos termos do art.216-A da Lei nº6.015/1973 e artigo 1238 do Código Civil, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, com o tempo de posse desde 25/04/2008, totalizando 13 (treze) anos, do imóvel com descrição conforme memorial descritivo e planta assinados pelo responsável técnico,

José Carlos de Andrade, CAU nºA2846-0, RRT nºSI10952297I00CT001: conforme Livro 2, matrícula 7.502, desta serventia, a descrição é a seguinte: casa residencial nº174 da Rua Luiz Pistarini, 2º Distrito deste Município, coberta de telhas, forrada, parte assoalhada e parte acimentada, com 3 quartos, duas salas, cozinha e banheiro, construída em terreno próprio que mede 10,95m de frente; 4,10m nos fundos; por 22,07m de extensão de um lado e 24,60m de extensão do outro lado, confrontando pela frente com a referida Rua Luiz Pistarini; de um lado com a casa nº156; do outro lado com o prédio nº184. Consta averbação que não foi mencionada na presente matrícula a área total do terreno e o confrontante de fundos, bem como a área edificada da casa nº174. Descrição fática -- com base no Memorial Descritivo e planta assinados pelo responsável técnico, com referência cadastral municipal nº24.5.06.09.28.000, área total do terreno de 161,46m² e área construída de 276,61m², com as seguintes medidas e confrontações: de frente 10,95m confrontando-se com a Rua Luiz Pistarini; do lado direito, segue em três segmentos com 12,15m, 0,84m e 9,00m respectivamente, confrontando-se com o imóvel de nº184 de propriedade de Maria Ines Oliveira Franco da Rocha; de fundos, segue em dois segmentos: 3,00m, confrontando-se com o lote nº184 de propriedade de Maria Ines Oliveira Franco da Rocha e 1,10m com o lote de nº156 de propriedade de Claudia Martins Serra e Carmem Lúcia Martins Serra, assim descritas: Partindo do Ponto P1, na divisa da área com o lote 156, segue em linha reta com distância de 10,95m confrontando-se com a Rua Luiz Pistarini, até encontrar o Ponto P2, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com distância de 12,15m, confrontando-se com o imóvel de nº184 (Ref. Cadastral 24.5.06.09.29.001/002 e 003), matrícula 17.581, até encontrar o Ponto P3, deste ponto deflete à esquerda e segue em dois segmentos com distância de 0,84m e 9,00m, confrontando-se com o imóvel de nº184 (Ref. Cadastral 24.5.06.09.29.001/002 e 003), matrícula 17.581, até encontrar o Ponto P4, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com distância de 3,00m, confrontando-se com o imóvel de nº184 (Ref. Cadastral 24.5.06.09.29.001/002 e 003) -- matrícula 17.581, até encontrar o Ponto 5, deste ponto segue em linha reta com distância de 1,10m, confrontando-se com o imóvel de nº156 (Ref. Cadastral 24.5.06.09.27.001 à 015) -- matrícula 5119, até encontrar o Ponto P6, deste deflete à direita com distância de 3,30m confrontando-se ainda com o imóvel de nº156 (ref. Cadastral 24.5.06.09.27.001 à 015) -- matrícula 5119, até encontrar o Ponto P7, deste ponto segue confrontando-se ainda com o imóvel de nº156 (ref. Cadastral 24.5.06.09.27.001 à 015) -- matrícula 5119, com distância de 8,85m até encontrar o Ponto P8, deste ponto segue confrontando-se ainda com o imóvel de nº156 (ref. Cadastral 24.5.06.09.27.001 à 015) -- matrícula 5119, com distância de 11,05m até encontrar o Ponto P9, deste deflete à direita confrontando-se ainda com o imóvel de nº156 (ref. Cadastral 24.5.06.09.27.001 à 015) -- matrícula 5119, com distância de 1,40m até encontrar o Ponto P1 ponto inicial desta descrição, confrontando-se ainda com o imóvel de nº156 (ref. Cadastral 24.5.06.09.27.001 à 015) -- matrícula 5119, fechando desta forma a poligonal, totalizando a área de 161,46m². A propriedade do imóvel está registrada no Livro 2 sob o nº7.502 na proporção de 1/4 (um quarto) para cada: 1) MAURICIO DE SOUZA DUARTE, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº843.403 expedida pelo IPF/RJ em 25.04.1967, inscrito no CPF nº015.565.257-53, casado pelo regime da comunhão total de bens na vigência da Lei nº6515/77 com MARILENE LEAL NOGUEIRA DUARTE, brasileira, portadora da carteira de habilitação nº01064855447 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/02/2010, inscrita no CPF nº654.861.457-72, residente e domiciliada nesta cidade. 2) OMAR DE SOUZA DUARTE, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da carteira de identidade nº33030 expedida pelo IPF/RJ em 22/02/1967, inscrito no CPF nº470.196.547-20, residente e domiciliado nesta cidade. 3) AURALINA DUARTE ROCHA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº7.702.680 expedida pelo IPF/RJ em 09/01/1974, inscrita no CPF nº032.752.917-26, casada pelo regime da comunhão de bens anterior a vigência da Lei nº6515/77 com JOÃO BAPTISTA DA ROCHA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº1.389.182 expedida pelo IPF/RJ em 18/12/1972, inscrito no CPF nº173.798.817-87, residente e domiciliada nesta cidade. 4) NIRCE DE SOUZA DUARTE FERRAZ, brasileira, do lar, portador da carteira de identidade nº1.162.904 expedida pelo IPF/RJ em 21/01/1971, inscrita no CPF nº007.543.437-74, casada sob o regime da comunhão de bens anterior a vigência da Lei nº6515/77 com ROBERTO FERRAZ, brasileiro, portador da carteira de identidade nº05.577.368-3 expedida pelo IPF/RJ em 25/09/1980, inscrito no CPF nº105.406.287-00, residente e domiciliada nesta cidade. Confrontantes: o imóvel confronta-se: a) pelo lado direito com o prédio 156 da Rua Luiz Pistarini, registrado e descrito na matrícula 5.119, desta Serventia, de propriedade de Claudia Martins Serra e Carmem Lucia Martins Serra; b) pelo lado esquerdo e fundos com terreno medindo 407,78m², contendo: b.1) casa residencial de nº184, referência cadastral 24.5.06.09.29.001; b.2) loja

comercial 01 nº184, referência cadastral 24.5.06.29.002, e b.3) loja comercial 02 nº184, referência cadastral 24.5.06.09.29.003, registradas e descritas na matrícula 17.581, livro 2 desta Serventia, de propriedade de Maria Ignez Oliveira Franco da Rosa, com instituição do Condomínio Franco da Rosa em 08.01.2020, conforme certidões de inteiro teor expedidas pelo Cartório do 3º Ofício de Resende. Do Histórico da posse -- Os proprietários registrais MAURICIO DE SOUZA DUARTE, OMAR DE SOUZA DUARTE, AURALINA DUARTE ROCHA e NIRCE DE SOUZA DUARTE FERRAZ, são todos falecidos, não constando na citada matrícula do imóvel nenhum registro referente a inventários e/ou arrolamento deste bem com a transferência da titularidade aos seus respectivos herdeiros, os quais venderam os seus direitos sobre o referido bem da seguinte forma: ESPÓLIO DE OMAR DE SOUZA DUARTE, falecido em 16 de julho de 1996, foi representado pela única herdeira Vera Lucia Duarte de Carvalho, brasileira, empresária, portadora do RG nº1.311.068, inscrita no CPF nº301.745.207-78, casada sob o regime da comunhão de bens com Antonio de Carvalho Filho, brasileiro, aposentado, portador do RG nº850.558 expedido pelo IPF/RJ, inscrito no CPF nº093.886.727-04; ESPÓLIO DE MAURICIO DE SOUZA DUARTE, falecido em 27 de setembro de 2007, foi representado por sua esposa Marilene Leal Nogueira Duarte, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº07.211.919-1 expedida pelo IPF/RJ, inscrita no CPF nº654.861.457-72; ESPÓLIO DE NIRCE DE SOUZA DUARTE FERRAZ, falecida em 18.07.2005 foi representado pelos herdeiros: Roberto Duarte Ferraz, brasileiro, bancário, portador do RG nº04.381.984-6, inscrito no CPF nº569.267.317-72, casado sob o regime da comunhão de bens com Tania Maria Garcia Oliveira Ferraz, brasileira, nutricionista, portadora do RG nº04.866.036-9 inscrita no CPF nº678.648.057-87; Mauricia Duarte Ferraz Cardozo, brasileira, engenheira, portadora do RG nº055.771.893 IPF/RJ, inscrita no CPF/MF nº732.403.547-72, casada sob regime da comunhão parcial de bens com Marcus Vinicius Leal Cardozo, brasileiro, portador do RG nº05.185.903-1, inscrito no CPF nº657.417.907-63, Maria Cristina Ferraz Rabello de Souza, brasileira, aposentada, portadora do RG nºM-9.081.685 expedido pelo SSP/MG, inscrita no CPF nº327.620.467-34, casada sob o regime da comunhão de bens com Jose Maria Rabello de Souza, brasileiro, arquiteto, portador do RG nº1.360.589 expedido pelo IPF/RJ, inscrito no CPF nº327.620.387-15, e Mariangela Ferraz, brasileira, funcionária pública, solteira, portadora do RG nº11.716.995-3 expedido pelo IPF/RJ, inscrita no CPF nº327.620.707-91; ESPÓLIO DE AURALINA DUARTE ROCHA, falecida em 11.11.2006, foi representado por seus herdeiros: Silvia Ines Duarte Rocha, brasileira, professora, solteira, portadora do RG nº04.381.345 IPF/RJ, inscrita no CPF nº499.281.127-20; Jussara Maria Rocha de Toledo, brasileira, professora, portadora do RG nº10.055.596-0 expedida IPF/RJ, inscrita no CPF nº799.910.506-63, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Roberto Gonçalves de Toledo, brasileiro, militar, portador do RG nº025.821.111-9 expedido pelo MD-Ex, inscrito no CPF nº318.356.197-20; Rogeria Duarte Rocha, brasileira, do lar, portadora do RG nº05.577.190-1, inscrita no CPF nº007.628.867-65, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Rotinildo Barcelos Avelino, brasileiro, supervisor de produção, portador do RG nº005.233.042-0, inscrito no CPF nº678.728.167-68; Gilda Duarte Rocha, brasileira, divorciada, economista, portadora do RG nº7.703.737 expedido pelo IPF/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº394.312.907-15, e Carlos Ovidio Duarte Rocha, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, portador do RG nº89104451-6 expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF sob nº768.053.287-72, efetuaram em caráter irrevogável e irretratável contrato particular de promessa de compra e venda datado de 25/04/2008, transmitindo a posse ao requerente GEORGES ARBACH, ainda no bojo do contrato assumiram a obrigação de outorgar a escritura definitiva após o pagamento integral do preço, e obtenção de alvará judicial no bojo dos inventários, obrigação esta que nunca foi levada a termo. O contrato foi levado ao registro de títulos e documentos conforme Certidão de inteiro Teor emitida em 26/06/2021 pelo Cartório de 1º Ofício de Resende, registrado sob o nº25.489 em 20.05.2008. Diante dos fatos descritos acima, nos termos do art.16 do Provimento do CNJ nº65 de 14/12/2017 e art.216-A §4º da Lei 6015/73, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ (ANTES CIA. IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ E, ANTES AINDA, CIA. SANTA CRUZ)**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, DA Lei Federal 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 653.092, a requerimento de MAGALY GONZALEZ MASCARENHAS, brasileira, do lar, viúva, não convivente em união estável, nascida em 24/02/1947, filha de Ricardo Molina Gonzalez e Margarida de Oliveira Gonzalez, portadora da carteira de identidade nº 2.122.903, expedida pelo IFP/RJ, em 13/01/1970, inscrita no CPF sob o nº 314.475.037-91, endereço eletrônico mascarenhasgm@gmail.com, residente e domiciliada nesta cidade, que alega exercer a mais de 49 anos, onde exerce posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição e com animus domini sobre o imóvel situado na RUA REPOUSO, LOTE 41, QUADRA 92, PA. 30.302 (ATUAL nº 40) vem intimar a proprietária: IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ (antes CIA. IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ e, antes ainda, CIA. SANTA CRUZ), para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO DE OLIVEIRA, SIDINEA CORREA DE OLIVEIRA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº59078, a requerimento de JOÃO DE OLIVEIRA, comerciante, portador da CNH nº01237727573, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 592.929.387-20, e sua mulher SIDINEA CORREA DE OLIVEIRA, psicóloga, portadora da CNH nº00107232520, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 632.312.207-34 brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Victor Alves nº 37 e respectivo terreno, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BU, nº45282, fls. 221, vem intimar eventuais outros herdeiros da proprietária ANNA MOLLICA, brasileira, solteira, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JOSE BRAZ GOMES NOGUEIRA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60757, a requerimento de MARIA JOSÉ BRAZ GOMES NOGUEIRA, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no RG sob o nº06430391-0, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 203.398.019-72, que alega exercer há mais de 38 (trinta e oito) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Mario Barbosa nº286 e respectivo terreno, sem matrícula ou transcrição no Registro de Imóveis, vem intimar O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO E FUNDOS, situado na Rua Mario Barbosa nº264, cuja qualificação se desconhece para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo

implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO DE OLIVEIRA, SIDINEA CORREA DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 59078, a requerimento de JOÃO DE OLIVEIRA, comerciante, portador da CNH nº01237727573, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 592.929.387-20, e sua mulher SIDINEA CORREA DE OLIVEIRA, psicóloga, portadora da CNH nº00107232520, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 632.312.207-34 brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Victor Alves nº 37 e respectivo terreno, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BU, nº45282, fls. 221, em nome de Anna Mollica, brasileira, solteira, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): WANDERLEY NERY MESQUITA

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que foi Prenotada sob o nº 357.418 às fls.74 do Livro 1-BQ, em 06/04/2022, para registro nesta serventia, a Escritura de 29/10/2021, lavrada nas Notas do 10º Ofício de Notas, às fls. 144 do Livro 7946, pela qual, WANDERLEY NERY MESQUITA, filho de Antonio Manco de Mesquita e de Maria Rodrigues Neri de Mesquita, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, (declarando não viver em união estável), portador da carteira nacional de habilitação registro nº 04105335075 expedida pelo DETRAN/RJ em 01/12/2016, CPF n.º 943.533.363-04, residente e domiciliado na Rua Mena Barreto nº 161 Bl 02 AP 1.802 -- Botafogo -- nesta cidade, instituiu BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, o imóvel constituído pelo ap. 806 do Bloco 02 situado na Rua Mena Barreto nº 161 - Botafogo, com direito ao uso de (02) duas vagas de garagem, cada uma delas medindo: 2,50m x 5,00m, acumuladas, sorteadas entre as vagas de nºs 14 e 15, 53 e 54, 59 e 60, 61 e 62, 63 e 64, 65 e 66, 67 e 68 do subsolo e 45 e 46 no pavimento garagem elevada do edifício e sua correspondente fração ideal de 85,908/10.000 do respectivo terreno, com suas medidas e confrontações constantes na Matrícula n.º 65.636, deste Cartório. Ao registro desta instituição, de acordo com os artigos 260 e seguintes da Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARY JOSE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 32031. Esta publicação é uma retificação do Edital número 32031. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 22/04/2021 sob o nº 700042, o requerimento pelo qual Charlie Menezes de Assis, brasileiro, empresário, inscrito no CPF

nº900.113.256-15 e da Sra. Alessandra Dias de Assis, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº032.714.626-58, casados pelo regime da Comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Paulo Pinheiro Guedes, nº 41, Paciência, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.061-540, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 30 (trinta) anos do imóvel situado na Rua Aporuna, nº 12, (correspondente aos lotes 36 e 37, da Rua Aporuna; e parte do lote 33, da Rua Itatinga, todos da quadra 03, do PAL 7.552) - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, Plano situado no atual nº 12, lado par, correspondente aos lotes 36 e 37, da Rua Aporuna; e parte do lote 33, da Rua Itatinga, todos da quadra 03, do PAL 7.552, em Santa Cruz, com matrícula de inscrição: 1.817.446-6, com testada para a Rua Aporuna, distante 490,00m da Estrada Santa Eugênia de quem pelo lado direito e 970,00m da Estrada da Pedra de quem vem pelo lado esquerdo, situado em Paciência - Rio de Janeiro - RJ. Medindo o terreno no todo, obtendo área total de 4.250,00m², sendo suas medidas perimetrais: 50,00m de frente e 50,00m de fundos, pelo lado direito 85,00m e pelo lado esquerdo 85,00m. Confrontando de frente com a Rua Aporuna, à direita com o atual nº 16 (que corresponde aos lotes 35 e 34, da Rua Aporuna e parte do lote 33 da Rua Itatinga) nos fundos com o lote 32 da Rua Itatinga e à esquerda com o lote 38 (atual nº10), da Rua Aporuna. A área remanescente em relação ao lote 33 é de 937,50m, considerando-se, neste caso, o desconto da área de 625,00m² que é integrante e pertencente ao imóvel usucapiendo sobre esse Lote. (Transcritos no Lº 8, sob o nº 4, às fls. 7v, os lotes 36 e 37) e (matrícula 20.420, lote 33). E, por meio do presente edital, dar ciência a ARY JOSÉ LIBESKIND, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO FERNANDO MACHADO COELHO NOGUEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERNANDO MACHADO COELHO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10210467797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553371209-5, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 241.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA 168 BL02 A104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA THAIS DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA THAIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15825013784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314350-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 257165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551, AP504 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO LIMA DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15779751706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770800164-9, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 260218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.2 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520-285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVA LOPES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08392518748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440289288-0, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 227.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORIVAL FERREIRA 15 CASA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23088420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11108149766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770323141-7, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 256799, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL08 AP403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS MORAIS DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS MORAIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11215466765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362294-7, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 256698, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL03 AP402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUARA MACHADO SMITH DE MORAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 857134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUARA MACHADO SMITH DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09917329790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829050000136-9, firmada em 24/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 126612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE AGROLONGO 512 AP 102 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87043521734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001143-5, firmada em 21/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 145.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SCHULTZ WENCK 486 A 201 CORDOVID RIO DE JANEIRO RJ 21012150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALBUQUERQUE DE FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ALBUQUERQUE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14288476771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553674373-0, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 243.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO N.º 484 BLOCO 3 - APARTAMENTO 1406 - ROCHA MIRANDA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP:21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA PECK DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº852889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA PECK DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11523683708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441660893-1, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 221657, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO 320 APT 303 BLOCO 09 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CASANOVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CASANOVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28830948888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733575-0, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 245752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA 300 AP703 BL3 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNESTO SOUZA NEVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNESTO SOUZA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12970588790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440088877-0, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 18.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALPHONSUS DE GUIMARAES, Nº 142, CASA 46 - IRAJA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21235-505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SOARES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº854391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70196826772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441328903-9, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 255580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 APTO 606 BL 1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISPIM RODRIGUES DE SANTANA, LIGIA CRISTINA MIGUEL ELPIDIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, prenotado sob nº855176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISPIM RODRIGUES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35922826549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIGIA CRISTINA MIGUEL ELPIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10154834700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10141431909-0, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125628- A R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Viêira do Couto, 386 - Fundos, Apartamento 105 - Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ, 21545-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TERESA CRISTINA ROCHA AZEVEDOTERESA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 11/11/2021 com o nº 2016640, a fl.67 do livro 1-LP por TERESA CRISTINA ROCHA AZEVEDO, brasileira, solteira, odontóloga, filha de Fernando Azevedo e Wilma Rocha Azevedo, portadora da identidade profissional nº CD-8374, expedida pela CRO/RJ, CPF 492.895.197-20, domiciliada nesta cidade, na Rua Miguel Pereira nº 56, Humaitá, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de CIMOB COMPANHIA IMOBILIÁRIA, anteriormente GOMES DE ALMEIDA FERNANDES IMOBILIÁRIA S.A CNPJ 61.215.844/0001-44, com sede nesta cidade, que mudou do referido local no endereço indicado pelo requerente à Rua Frei Caneca nº 1407 Sala 504/505, - Consolação, São Paulo-SP, conforme Certidão do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 05/05/2022, na qualidade de proprietária do imóvel designado por aptº 705 situado na Avenida Jornalista Ricardo Marinho nº 300, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 150933, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 11/11/2021 com o nº 2016640, a fl.67 do livro 1-LP, através do requerimento de 10/11/2021, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 10º Ofício, em 19/10/2021, às fls. 192, livro 7934, e escritura declaratória de 15/12/2021 do 10º Ofício, livro 7960, fl.105, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 30 anos alegado pela requerente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 dias de maio de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE CARDOSO DE CAIRO, LEANDRO FERREIRA DE BARROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041614 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CARDOSO DE CAIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10814479740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO FERREIRA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10073218731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441045247-6, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 362.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR HENRIQUE COSTA 950 BLOCO 5 APARTAMENTO 102 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEY RIBEIRO SILVA, ERICA MOTA DE ALBUQUERQUE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041588 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEY RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01219658723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA MOTA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08494965786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553608774-6, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 409871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RETIRO DOS ARTISTAS 855 AP312 BL 04 F JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA CABRAL MEDEIROS, MARCELO BARROS DE BRITO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041621 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA CABRAL MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05294035790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BARROS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02715623747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440585410-5, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 136064, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS 718 A603 B2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA DE ALMEIDA CAMARGO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048142 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA DE ALMEIDA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73970344700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141450000037-0, firmada em 13/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 92.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SANTA MAURA 150 BL 11 AP103 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA MENDES GUEDES, LEONARDO PEREIRA BEZERRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2046983 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MENDES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12841514765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO PEREIRA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13601204754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440669720-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 246332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTOR LEANDRO JOAQUIM 313 BL 3 AP 502 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22770650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO FERREIRA MENDES, LEIDILIANE LOPES DE AVELAR MENDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041624 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO FERREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87539870710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDILIANE LOPES DE AVELAR MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08947048771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440283157-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 313.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGUAIA, Nº 1266, BLOCO 5, APTO 103, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22745271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANI SUMAN MACHENEZ VITORIO DA SILVA, LUIS CLAUDIO VITORIO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048163-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANI SUMAN MACHENEZ VITORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09293964724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CLAUDIO VITORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05559203726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552821154-9, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 363.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 2055 BL 01 AP103 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO SILVA, MARTA BUTRUCÉ ALELUIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036323 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07498736713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA BUTRUCÉ ALELUIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01435948777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447000822-8, firmada em 27/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 303.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES 478 BL 2 AP 307 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RESENDE SA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 2048139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RESENDE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01876188790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014558640-1, firmada em 30/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 306.281 / Registro da Alienação Fiduciária R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Olof Palme, nº 505, Apto nº 706, Bloco 1, Bairro Camorim, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GAIA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.855.716/0001-01, com sede em São José do Rio Preto/SP, prenotado sob nº 2035401, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.969.288/0001-68 com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 274216 sob o R-28 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Victor Civitta, nº77 -- SALA 402 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/02/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA DE SOUZA SANTOS PINTO, JOSE FLAVIO BRITO PINTO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DE SOUZA SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08485673743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FLAVIO BRITO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01900008726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728314-8, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02 da matrícula nº 39.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO AZAMOR Nº 554, BAIRRO PORTO DA PEDRA, SAO GONCALO RJ, CEP 24.466-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE SOUZA MACHADO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03883321745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440122201-5, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 7.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO PEREIRA, Nº 15, CASA 3, JÓQUEI CLUBE, SÃO GONÇALO/RJ CEP 24743-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA DE FATIMA FERREIRA DA PAIXAO, JULIO CESAR COSTA DA PAIXAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA DE FATIMA FERREIRA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04407435755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR COSTA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02836153709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440246493-2, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 56.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EXPEDICIONARIO SARGENTO FERNANDO FONTES, 301, CASA BASE, ALMERINDA - SÃO GONÇALO - RJ - CEP 24.742-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08074954765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440432903-0, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 57254, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COELHO 1545 CS 10 VILA CANDOZA SAO GONCALO RJ 24740142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARINHEIRO DE ARRUDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARINHEIRO DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01825945721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440593606-1, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 56680, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO BANDEIRA 286 COELHO SAO GONCALO RJ 24746695. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO JOSE NEVES DA SILVA, TUZA CRISTINA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO JOSE NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02648832769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TUZA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04350544739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615238-2, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 58.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA QUADRA 1476 QD 163-N LT JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARQUES GADIOLI

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARQUES GADIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08219328703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441663088-0, firmada em 20/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 75 CS 08 LT 10 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL NETO CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL NETO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97281450710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441673973-4, firmada em 05/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 66244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 99 CASA 05 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAILYSON CURVELLO DOS SANTOS, WILLIENE MACHADO DO COUTO S CURVELLO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAILYSON CURVELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13612309757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIENE MACHADO DO COUTO S CURVELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09918451700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770044080-5, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTES 552 AP 101 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MUROS BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MUROS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20253766770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637581-9, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP202 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA CRISTINA MOREIRA BERNARDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CRISTINA MOREIRA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05623607780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699295-8, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP106 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DOS SANTOS FONSECA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DOS SANTOS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07257661740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001828-9, firmada em 07/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WANDA DE SOUZA RAMOS 46 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DOS REIS COUTO, RENILDA DE JESUS SANTOS COUTO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DOS REIS COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50091212715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENILDA DE JESUS SANTOS COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51855755734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828907000194-2, firmada em 16/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 52.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RICARDO NOGUEIRA, Nº 77, APARTAMENTO 301 - ITAUNA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.461-845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE MARTINS RODRIGUES, MARCO AURELIO LOURENCO RIBEIRO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE MARTINS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85585270753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO LOURENCO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00572246765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447000711-6, firmada em 04/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8/9, na Matrícula nº 17.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALFREDO BACKER 989 APARTAMENTO 1604 BLOCO 08 ALCANTARA SAO GONCALO RJ CEP 24710450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SEVERINO GUEDES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SEVERINO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37095846472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440114725-9, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33.494, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VERA LUCIA DE CASTRO, Nº 120 - ROCHA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.421-730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ ROSA SOARES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ ROSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12243228785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440299855-4, firmada em 18/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 23.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO AGAPITO 307 A304 BL B ROCHA SAO GONCALO RJ 24420520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS COELHO SOUSA, PATRICIA BENTHIN MENDONCA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS COELHO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13175338798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA BENTHIN MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13124768779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440645409-5, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:16, na Matrícula nº 45.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. ALFREDO BACKER Nº 989, BLOCO 05 APTO 1703, MUTONDO, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS PAIXAO MENDONCA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS PAIXAO MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16414456705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440999862-2, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 59.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO MACEDO 392 CASA 03 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SOARES DE ASSIS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO SOARES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18777142837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441091678-2, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SILVA 330 C 01 AP 201 JARDIM FLUMINE SAO GONCALO RJ 24451760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE SILVA MENEZES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE SILVA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08946530758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441363556-3, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI MAGALHAES BASTOS 250 CS01 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ DE C REIS DE ALMEIDA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ DE C REIS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16798383777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441981581-4, firmada em 18/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRA MANSA 336 CASA 04 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON GONCALVES CUSTODIO DO NASC, LIGIA CRISTINA GOMES JULIO CUSTODIO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON GONCALVES CUSTODIO DO NASC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12995831728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIGIA CRISTINA GOMES JULIO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13666129730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553253090-2, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA 0 BL08 A304 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA CONCEICAO DA SILVA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08362743778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440489400-6, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 16.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUINTINO Nº 44 CASA 4, JARDIM JOSE BONIFÁCIO, SAO JOAO DE MERITI/RJ, CEP: 25565390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIREMA RIBEIRO DOS SANTOS**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIREMA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87482037772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440617482-3, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 17.147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTENOR MARTINS 155 CA 02 VILA ROSALI SAO JOAO DE MER RJ 25510180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE MELLO SILVA, RAFAELA DOS SANTOS SILVA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE MELLO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09833982751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11415678731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440114704-6, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 16.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARICA, Nº 29, QUADRA 46D, LOTE 3, APT0 203, JARDIM PARAISO - SAO JOAO DE MERITI/RJ - CEP 25570669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE MAGALHAES RODRIGUES

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE MAGALHAES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34235221515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440316035-0, firmada em 03/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 16.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIPA 1596 CASA 02 JARDIM OLAVO B SAO JOAO DE MER RJ 25575280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de

Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIS VIANA DE OLIVEIRA, CAMILA FERREIRA DE LIMA DIAS**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LUIS VIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01651083711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA FERREIRA DE LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12041887770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440618026-2, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIAO CARVALHO BASTOS, 260 C1, PQ NICOLAU, SAO JOAO DE MERITI/RJ - CEP 25.545-281. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA, PAULA ARAUJO DE SOUZA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97570397720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00228736781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566750-0, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 13.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAGUAI 179 LT 23 VILA ROSALI SAO JOAO DE MER RJ 25525110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEMINA DA SILVA FERREIRA, BRUNO DA SILVA RODRIGUES

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEMINA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08524222700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889923784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550024481-7, firmada em 20/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 14.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA SOARES SENDAS, Nº 1111, CASA 151, VENDA VELHA, SAO JOAO DE MERITI/RJ CEP 25555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE RODRIGUES DA CUNHA, FRANCISCO LOPES DA CUNHA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04141990736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LOPES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66332052791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551891503-9, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 11073-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRISTOVAO BERBEREIA 262-A CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25520510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON GONCALVES, MARLENE MARIA DA CONCEICAO GONCALVES, EDIMILSON GONCALVES

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07356122774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE MARIA DA CONCEICAO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01605164712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIMILSON GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00454250789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441166547-3, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTENOR MARTINS Nº 229 AP 102 VILA ROSALI SAO JOAO DE MERITI RJ 25510180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS, DINALVA FRANCISCO DO ROZARIO

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08350255781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DINALVA FRANCISCO DO ROZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10039528790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550368833-1, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 13.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIZETE MEZES CURVELO 316 AP101 VILAR DOS TELE SAO JOAO DE MER RJ 25575190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILSON SOARES HLADI, EMANUELE FERREIRA CHASCO**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 42.986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONILSON SOARES HLADI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09419418766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EMANUELE FERREIRA CHASCO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10707079705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440159509-1, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COSME VELHO 132 CASA 5 VILAR DOS TELE SAO JOAO DE MER RJ 25576160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN DOS SANTOS BATISTA, ANA PAULA SOUSA SAMPAIO BATISTA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82948, no L. 1-E, fl. 182, de 12/01/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso **JONATAN DOS SANTOS BATISTA**, militar, e sua mulher **ANA PAULA SOUSA SAMPAIO BATISTA**, do lar, brasileiros, casados desde 21/02/2019, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nº 891105-3 e 14.989.377-99, expedidas pela Marinha do Brasil e SSP/BA, em 22/03/2019 e 25/07/2012, inscritos no CPF sob os nºs 060.437.245-02 e 067.915.895-23, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua B, nº 66, apt. 202, Poço Fundo, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 04/03/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 06/05/2022, infrutífera, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 28 (vinte e oito) da quadra 05 (cinco), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é

desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 20.098,21, posicionado em 15/06/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28622, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLESSON SILVA COELHO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: IZINETE RANGEL LEITE, SUBSTITUTA DO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82939, no L. 1-E, fl. 182, de 12/01/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso ARLESSON SILVA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04296567727, expedida pelo DETRAN-RJ, em 12/03/2019, inscrito no CPF sob o nº 089.058.427-39, residente e domiciliado na Rua Amélio Soares dos Santos, nº 131, aptº 207, Baixo Grande, neste município, que se encontra em local incerto, segundo certidão passada em 03/03/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 06/05/2022, infrutífera, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 04 (quatro) da quadra 08 (oito), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 36.805,65, posicionado em 15/06/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28673, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLESSON SILVA COELHO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: IZINETE RANGEL LEITE, SUBSTITUTA DO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82941, no L. 1-E, fl. 182, de 12/01/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso ARLESSON SILVA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04296567727, expedida pelo DETRAN-RJ, em 12/03/2019, inscrito no CPF sob o nº 089.058.427-39, residente e domiciliado na Rua Amélio Soares dos Santos, nº 131, aptº 207, Baixo Grande, neste município, que se encontra em local incerto, segundo certidão passada em 03/03/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 06/05/2022, infrutífera, na qualidade de devedor fiduciante do

imóvel constituído pelo lote nº 24 (vinte e quatro) da quadra 17 (dezessete), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 76.603,73, posicionado em 15/06/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28675, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICTOR DA CUNHA CARVALHO, LETICIA DA COSTA SILVA CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, AIRES AUGUSTO SOARES, português, aposentada, identidade nº 626.946, do SER/GB, exp. Em 23/08/1972 e sua mulher EMILIA DE JESUS SOARES, portuguesa, do lar, inscrita no CPF sob o nº 056.585.197-72; dos proprietários confrontantes pelo lado direito ao imóvel usucapiendo: MARCIO MURILO GOMES RAGGI, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador da carteira nacional de habilitação nº 00273625909, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/09/2013, e inscrito no CPF sob o nº 813.781.817-00; MAURO SERGIO GOMES RAGGI, brasileiro, solteiro, maior, desenhista industrial, portador da carteira nacional de habilitação nº 00633931784, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/07/2014, e inscrito no CPF sob o nº 856.627.557-87; CLÁUDIO LUIS GOMES RAGGI, brasileiro, solteiro, maior, psicólogo, portador da carteira de identidade nº 06.522.809-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/07/2016, e inscrito no CPF sob o nº 018.334.907-54;; CLAUDIA MARIA GOMES RAGGI ABIKAIR, oficial de justiça, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03552122705, expedida pelo DETRAN/ES, em 09/01/2015, e inscrita no CPF sob o nº 846.862.947-20, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Jorge Abikair Filho, médico, portador da carteira de identidade nº 4059, expedida pelo CRM/ES, e inscrito no CPF sob o nº 886.644.577-00, ambos brasileiros; e RENATA PAULA GOMES RAGGI, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00080189402, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/02/2016, e inscrita no CPF sob o nº 012.980.437-19; dos proprietários/possuidores confrontantes de fundos ao imóvel usucapiendo, ALMERINDA ALVES DE ALMEIDA ou sucessores, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. Victor da Cunha Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 103.784.347-99 e sua esposa, Sra. Leticia da Costa Silva Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 058.540.227-29, residentes e domiciliados na Rua Eucalipto, 27, São João, São Pedro da Aldeia/RJ, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 05, medindo 4.262,00m², oriundo de um desmembramento de uma área de terras medindo 43.282,45m², situado no lugar de Aterrado, zona urbana do 1º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: 34,15m (trinta e quatro e trinta) de frente para a Estrada Municipal; 4,85m (quatro e oitenta e cinco) em confluência com a servidão; 39,15m nos fundos com Almerinda Alves de Almeida ou sucessores; 109,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº 04; e 104,00m pelo lado esquerdo com a servidão, transcrito na matrícula 13.973, inscrito na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o n. 85071-0. No referido lote não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da

Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICTOR DA CUNHA CARVALHO, LETICIA DA COSTA SILVA CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Victor da Cunha Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 103.784.347-99 e sua esposa, Sra. Leticia da Costa Silva Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 058.540.227-29, referente ao imóvel, descrito como lote de terreno nº 05, medindo 4.262,00m², oriundo de um desmembramento de uma área de terras medindo 43.282,45m², situado no lugar de Aterrado, zona urbana do 1º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: 34,15m (trinta e quatro e trinta) de frente para a Estrada Municipal; 4,85m (quatro e oitenta e cinco) em confluência com a servidão; 39,15m nos fundos com Almerinda Alves de Almeida ou sucessores; 109,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº 04; e 104,00m pelo lado esquerdo com a servidão, transcrito na matrícula 13.973. No referido lote não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 10 de junho de 2022. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, EUDES TAVARES DE AZEVEDO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74718339715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUDES TAVARES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00854729720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802147000202-2, firmada em 26/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 32.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E QUATRO 1826 L 14 JACONE SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO JUSTO DO NASCIMENTO NETO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118371, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO JUSTO DO NASCIMENTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66262941720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Ssquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440611592-6, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7.M, na matrícula nº 49.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MUNICIPAL Nº 233, BACAXA, SAQUAREMA/RJ CEP 28.990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUE, FABIO LOBIANCO LUZ RODRIGUES**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02620538700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LOBIANCO LUZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02145937706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440451108-5, firmada em 08/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 41.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELINO CATARINO DE SOUZA, QUADRA 165, LOTE 12, BOQUEIRAO, SAQUAREMA/RJ CEP 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MACENA DOS SANTOS**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MACENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00002179725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440861702-3, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 50.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARAL PEIXOTO 2 CS2 QA L15 BICUIBA - POST SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA**

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14230669798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553510348-7, firmada em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 1.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JACARANDA 0 QB LT15 C02 SEROPEDICA SEROPEDICA RJ 23898500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropédica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - GARIBALDI/RS
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU LINK

Alessandro Borghetti, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Garibaldi, RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, protocolado sob o número 117047 em 18/04/2022, credora fiduciária no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária (contrato número 155553044608), firmado no dia 22 de abril de 2014, registrado sob o número 4 da matrícula número 20.987, vem, por meio deste, intimar DIRCEU LINK, inscrito no CPF sob número 984.705.660-91, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 18 de abril de 2022, em R\$5.077,65 (cinco mil, setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer no Registro de Imóveis, situado na Rua João Pessoa, 508, bloco 02, sala 01, bairro Centro, nesta cidade de Garibaldi/RS, com horário de funcionamento para o público de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h, ou diretamente na agência da Credora detentora do financiamento localizada neste Município de Garibaldi, RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor/fiduciante encontrar-se em local ignorado ou incerto. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA COUTO DORNELLES, JULIANO MAICA FAGUNDES

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que são DEVEDORES FIDUCIANTES: LAURA COUTO DORNELLES, inscrita no CPF nº 033.596.680-22, e JULIANO MAICA FAGUNDES, inscrito no CPF nº 034.727.970-88.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442442335-0, firmado em 03/12/2020, registrado sob o R-07, da matrícula nº 65.779.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua Adolfo Manoel Sebastião, nº 1359, Unidade 03, Florida - Guaíba/RS, CEP 92728-550, nos dias 25/03/2022, 31/03/2022 e 05/04/2022, não os encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o comparecimento de ambos ao cartório, ante a ausência dos devedores que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-OS para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 19/05/2022, totalizam a quantia de R\$9.469,26 (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e vinte e seis centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR ARRIETA DA SILVA

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que é DEVEDOR FIDUCIANTE: PAULO CEZAR ARRIETA DA SILVA, inscrito no CPF nº 600.093.140-91.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 804790042302-1, firmado em 03/09/2009, registrado sob o R-20, da matrícula nº 19.945.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua X-6, nº 246, casa, Morada da Colina, Guaíba/RS, no dia 25/04/2022, onde a atual morador, informou que o notificando mudou-se, ante a ausência do devedor que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-0 para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 03/06/2022, totalizam a quantia de R\$2337,48 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ZUCOLOTTI GALVAO BUENO

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que é DEVEDOR FIDUCIANTE: MATHEUS ZUCOLOTTI GALVÃO BUENO, inscrito no CPF nº 023.367.270-21.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440894132-5, firmado em 05/06/2015, registrado sob o R-21, da matrícula nº 20.226.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua X-7, nº 40, Bairro da Ramada II, Guaíba/RS, nos dias 25/04/2022, 28/04/2022, não o encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o seu comparecimento ao cartório, em nova diligência no dia 03/05/2022, o atual morador informou que o notificando mudou-se, ante a ausência do devedor que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-0 para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 03/06/2022, totalizam a quantia de R\$63.127,50 (sessenta e três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONILTON DA LUZ COELHO

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que é DEVEDOR FIDUCIANTE: ONILTON DA LUZ COELHO, inscrito no CPF nº 001.420.520-35.- **TÍTULO:** Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441070966-3, firmado em 12/11/2015, registrado sob o R-06, da matrícula nº 59.475.- **NOTIFICAÇÕES:** Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua 12, nº 661, Casa 04, Vila Pedras Brancas - Guaíba/RS, nos dias 24/03/2022, 29/03/2022 e 05/04/2022, não o encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando seu comparecimento, até a presente data não compareceu ao cartório, ante a ausência dos devedores que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. **INTIMA-0** para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 19/05/2022, totalizam a quantia de R\$4.459,75 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZETE SANTOS DA SILVA, JOSE CARLOS SOARES TERRES

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que são DEVEDORES FIDUCIANTES: LIZETE SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 491.481.500-10, e JOSÉ CARLOS SOARES TERRES, inscrito no CPF nº 460.769.480-00.- **TÍTULO:** Contrato Habitacional nº 844441253242-6, firmado em 29/06/2016, registrado sob o R-06 da matrícula nº 59.632.- **NOTIFICAÇÕES:** Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua 15 - Condomínio Residencial Santa Fé, nº 602, Casa 02, Pedras Brancas Guaíba/RS, CEP : 92722-390, nos dias 03/05/2022, 10/05/2022 e 19/05/2022, não os encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o comparecimento de ambos ao cartório, ante a ausência dos devedores que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. **INTIMA-OS** para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 01/06/2022, totalizam a quantia de R\$21.734,87 (vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILAINE DE AZEREDO FLORES, JOSE CARLOS VARGAS FILHO

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que são DEVEDORES FIDUCIANTES: EMILAINE DE AZEVEDO FLORES, inscrita no CPF nº 029.331.980-45, e JOSÉ CARLOS VARGAS FILHO, inscrito no CPF nº 032.483.000-94.- **TÍTULO:** Contrato Habitacional nº 844441486932-0, firmado em 17/03/2017, registrado sob o R-07, da matrícula nº 60.200.- **NOTIFICAÇÕES:** Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua 13, nº 861, Casa 06, Vila Pedras Brancas Guaíba/RS, nos dias 03/05/2022, 10/05/2022 e 18/05/2022, não os encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o comparecimento de ambos ao cartório, ante a ausência dos devedores que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-OS para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 02/06/2022, totalizam a quantia de R\$15.519,38 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO VIEIRA FLORES

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que é DEVEDOR FIDUCIANTE: CRISTIANO VIEIRA FLORES, inscrito no CPF nº 032.330.980-14.- **TÍTULO:** Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441276648-8, firmado em 11/05/2020, registrado sob o R-03, da matrícula nº 62.220.- **NOTIFICAÇÕES:** Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua Adão Eni Boeira Duarte, nº 1503, Casa 11, Florida, Guaíba/RS, CEP 92728-520, nos dia 26/04/2022, 28/04/2022 e 04/05/2022, não o encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o seu comparecimento ao cartório, ante a ausência do devedor que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-0 para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 03/06/2022, totalizam a quantia de R\$25.684,84 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SANTOS DE PAULA

Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que é DEVEDOR FIDUCIANTE: ALINE SANTOS DE PAULA, inscrita no CPF nº 010.110.800-10.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442444206-0, firmado em 03/12/2020, registrado sob o R-07, da matrícula nº 65.780.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua Adolfo Manoel Sebastião, nº 1359, unidade 04, Florida, Guaíba/RS, CEP 92728-550, no dia 02/05/2022, onde a atual moradora, informou que a notificanda mudou-se, ante a ausência do devedor que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação por edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-0 para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 03/06/2022, totalizam a quantia de R\$12.198,36 (doze mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA SA DE SOUZA, JOSE AIRTON LEMES DE SOUZA

Intima ALDA SA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 974.735.290-72 e JOSÉ AIRTON LEMES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 916.268.620-87, para pagar(em) junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$2232,83 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 806970036345-0, celebrado com o(a) Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 34.585, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL DOS SANTOS FERREIRA

Intima NATANAEL DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 022.092.970-01, para pagar(em) junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$3.470,33 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844440234346-9, celebrado com o(a) Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 38.895, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIEL ORTIZ DA SILVA, ALINE NUNES DA SILVA

Intima JUNIEL ORTIZ DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 015.762.230-43 e ALINE NUNES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 016.724.770-00, para pagar(em) junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$2.557,43 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844440787511-6, celebrado com o(a) Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 41.196, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIR DA ROSA

Intima CLAUDIR DA ROSA, inscrito no CPF sob nº 009.011.140-06, para pagar(em) junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$7.042,41 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844441836397-9, celebrado com o(a) Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 47.309, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRA SALETE TOSATTI

Intima ELISANDRA SALETE TOSATTI, inscrita no CPF sob nº 959.070.760-20, para pagar(em) junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$5323,33 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844441746356-2, celebrado com o(a) Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 46.151, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELOI LEITES DAS NESVES, ARNO ROGERIO TANCREDI MALLMANN

Eloí Leites das Neves - CPF nº 124.674.210-15 PROCESSO D 2022 06 00079 EDITAL DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ÁREA JOSÉ DANILO COUTO DE VARGAS, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, atendendo ao requerimento de Arno Rogério Tancredi Mallmann, CPF nº 316.358.900-63, datado em 07 de abril de 2022, protocolado sob nº 825972, em 02.06.2022, venho pela presente, proceder a INTIMAÇÃO, para que vossa senhoria se manifeste acerca do procedimento de retificação de área, sob pena de anuência, a ser promovido nos termos do art. 213, II da Lei 6.015/73, que tem por objeto o imóvel sob 97.144, situado na Rua Aliança, nº 198 desta Capital. O presente tem o fito de atender ao disposto no artigo 213, II, §2 da Lei 6.015/73, para que vossa senhoria possa exercer seu direito, com prazo previsto em lei de 15 dias a contar do recebimento do mesmo, presumindo sua anuência caso deixe de apresentar impugnação. Porto Alegre, 13 de junho de 2022 JOSÉ DANILO COUTO DE VARGAS REGISTRADOR SUBSTITUTO

COMARCA - ROSARIO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: o devedor fiduciante Luis Alberto Bagesteiro Furquim, inscrito no CPF sob n.º 588.722.300-63, em virtude de estar em lugar ignorado, inacessível, incerto e não sabido. 1 -- Na qualidade de 4ª Oficial substituta do Registro de Imóveis de Rosário do Sul/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 26/03/2021, perfazendo em 19/05/2022, o valor de R\$ 3.009,16, ao qual deverão ser incorporadas os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei n.º 9.514/1997, provenientes do contrato de venda e compra de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, Credor Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, Contrato n.º 855550480635-4, firmado em 26/08/2010, registrado sob o R. 3/15.259, Livro 02 RG. 2 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija ao Credor fiduciante Caixa Econômica Federal ou ao Cartório de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciante -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Rosário do Sul, 14 de Junho de 2022.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DOS SANTOS ANTUNES BRANCO**

Tomaz Artur Lucena Jr., Oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula/RS, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO DOS SANTOS ANTUNES BRANCO, CPF nº. 719.920.900-25, a comparecer em Cartório, na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 2, na cidade de São Francisco de Paula/RS, entre 08h30min/11h30min e 13h/17h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$24.683,63, atualizado até data 14/06/2022, acrescido dos demais encargos contratuais, despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441306248-2, firmado em 08/08/2016, registrado sob o nº R.6, na matrícula nº 28.234, livro 2 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Argentina, nº. 50, Bairro Cipó, São Francisco de Paula/RS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora, Caixa Econômica Federal, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - SAO LUIZ GONZAGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ GONZAGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON FENNER RAMOS

CARLOS ALBERTO CAÍNO, oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Luiz Gonzaga/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, prenotado sob nº 152790 L.1-AA protocolo vigente nº 153382 L.1-AB, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, intima o devedor fiduciante EVERTON FENNER RAMOS, inscrito no CPF nº 015.962.050-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Primeira de Março, nº 2369, centro, São Luiz Gonzaga/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, programa carta de crédito individual -- FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, nº 844440515486-1, firmado em 25 de fevereiro de 2014, registrada sob o nº 1 e 2-30233 L.2, a qual diz respeito ao seguinte imóvel UM TERRENO URBANO DE CENTRO, da quadra nº 132, com a área de 363,00m², contendo UMA CASA EM ALVENARIA, sob nº 2288, com a área de 59,95m². Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/06/2022 R\$ 20.098,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencer, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusulas "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado a contar da terceira e última publicação deste edital garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Luiz Gonzaga -- RS Carlos Alberto Caíno Oficial de registro de Imóveis

COMARCA - SOBRADINHO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PATRICIA PALHANO DOS PASSOS, ADRIANO CARDOSO

FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Registrador Titular, científica terceiros eventualmente interessados, que foi protocolado sob nº 87.536, Livro 1-M, o pedido de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil. O pedido foi formulado por PATRÍCIA PALHANO DOS PASSOS, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº 021.659.500-23, filha de Zeferino Ferreira dos Passos e Joceli Palhano, e ADRIANO CARDOSO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 015.613.570-14, filho de Senir Cardoso e Geneci Escobal, ambos residentes no município de Segredo/RS, referente ao seguinte imóvel: "Uma fração de terras com área de 77.110,00m², situada no lugar denominado São Valentim, no município de Segredo/RS; confrontando-se: NORTE: Com Posse de Luiz Claudio Soares, mede 205,42 metros. SUL: Com Posse de Lori Cirineu Gonçalves, mede 190,97 metros. LESTE: Com Posse de Eva da Costa Dorneles e Posse de Valdomiro Rodrigues dos Santos, mede 393,64 metros OESTE: Com Posse de Lori Cirineu Gonçalves, mede 390,00 metros. Iniciamos a poligonal no Marco (M01) segue a SUL por 393,64 metros, confrontando-se com Posse de Eva da Costa Dorneles e Posse de Valdomiro Rodrigues dos Santos até o M02, segue a OESTE por 190,97 metros, confrontando-se com Posse de Lori Cirineu Gonçalves até o M03, segue a NORTE por 390,00 metros, confrontando-se com Posse de Lori Cirineu Gonçalves, até o M04, segue a LESTE por 205,42 metros, confrontando-se com Posse de Luiz Claudio Soares até o M01, fechando assim a poligonal a usucapir. Ressalvo a possibilidade de o imóvel acima descrito constar neste Cartório, como fazendo parte de um todo

maior". Imóvel este, que não possui matrícula no Registro de Imóveis, detendo, os requerentes e antecessores, a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva por mais de 15 (quinze) anos, conforme Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada na data de 09 de maio de 2022, no Livro nº 002 de Ata Notarial, folha 047, nº 00.035 do Tabelionato de Notas da cidade de Segredo -- RS. Portanto, trata-se da modalidade de usucapião extraordinária. Ademais, o imóvel referido não possui titular de direito real e outros direitos. Assim, os terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereço: Rua Independência, nº 282, Centro, Sobradinho -- RS. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DOS SANTOS DUARTE

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR FERNANDA DOS SANTOS DUARTE, CPF sob número 001.273.770-42, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 137.560 do livro 02, em 25 de junho de 2010. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINI EVELYN VARGAS BARCELOS DA SILVA, DIEGO BARCELOS DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR SABRINI EVELYN VARGAS e DIEGO BARCELOS DA SILVA, CPF sob números 008.155.590-38 e 001.797.590-51, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-9 na matrícula número 115.817 do livro 02, em 04 de julho de 2013. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE MARTINS DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR FILIPE MARTINS DA SILVA, CPF sob número 007.791.270-56, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 145.803 do livro 02, em 02 de dezembro de 2015. FICA Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE COSTA NERIS

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR GRAZIELE COSTA NERIS, CPF sob número 026.950.840-64, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 146.317 do livro 02, em 26 de novembro de 2018. FICA Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO CIMADOR RIBEIRO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR FABIANO CIMADOR RIBEIRO, CPF sob número 954.634.960-72, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 148.521 do livro 02, em 16 de dezembro de 2015. FICA Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VOIGT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de VOIGT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.787/0001-44, com sede na rua Bahia, nº 1983, Bloco B, sala 03, bairro Salto, está tramitando perante este Serviço de Registros o processo de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e provimento 65/2017 do CNJ, tendo por objeto parte do terreno transcrito no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, sob número 3AD 38445 e 3AD 38790, situado nesta cidade de Blumenau, no bairro Vila Nova, na rua Almirante Tamandaré, contendo a área de 10.416,53m², registrado em nome de Elsa Mantau. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.015/73, sendo estas assinadas pelo Responsável Técnico Julian Plautz, registrado no CREA-SC sob nº 042880-I. Nos termos da legislação vigente, anteriormente mencionada lavrei o presente edital que será publicado, ficando intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau, na rua XV de Novembro, 550, Edifício Catarinense, 14º andar, sala 1406, Centro, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, V, do provimento 65/2017 do CNJ, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Blumenau, 17 de junho de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MELLO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MELLO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.579.930/0001-35, com sede na rua Margarida Waldrich, nº 417, sala 01, bairro Água Verde, está tramitando perante este Serviço de Registros o processo de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e provimento 65/2017 do CNJ, tendo por objeto parte do terreno matriculado nesta Serventia sob número 23545, situado nesta cidade de Blumenau, no bairro Água Verde, na rua Tina Kreutzfeld, nº 101, contendo a área de 366,27m², matriculado neste 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob número 23545 registrado em nome de Joel José Casas e Izaura Censi Casas. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.015/73, sendo estas assinadas pelo Responsável Técnica Regina Mathias Tarouco, registrado no CREA-SC sob nº 062537-8. Nos termos da legislação vigente, anteriormente mencionada lavrei o presente edital que será publicado, ficando intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau, na rua XV de Novembro, 550, Edifício Catarinense, 14º andar, sala 1406, Centro, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, V, do provimento 65/2017 do CNJ, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Blumenau, 17 de junho de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIEIRA & MORESCO EMPREENDIMENTOS LTDA, NATALIA DIRSCHNABEL, VALERIO MARCOS DIRSCHNABEL, MARIO EBEL

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 221.889, de 17/12/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Vieira e Moresco Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 02.774.618/0001-34; Natalia Dirschnabel, CPF nº 483.133.949-00, casada com Valerio Marcos Dirschnabel, CPF nº 469.113.409-34; e Mario Ebel, CPF nº 469.112.439-04, após depositarem a documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 03/08/2021; Alvará para Loteamento nº 001/2014, emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, retificado em 03/08/2021; Decreto nº 1.276, de 05 de agosto de 2021, de Guabiruba/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 042/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- SEMMA, em 23/09/2021; e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00001457-6, da Promotora de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dra. Susana Perin Carnaúba, Promotora de Justiça em exercício, em 19/03/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 83.572 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL EBEL do terreno situado na Rua São Vendelino, nº 687, bairro Lageado Baixo, na cidade de Guabiruba/SC, com área total de 20.076,66m², constituído por 34 lotes, totalizando 10.527,02m² de área de lotes, 832,13m² de área verde, 4.115,76m² de sistema viário, 1.052,71 m² de área institucional (Área Pública 01 e 02), 3.549,04m² de área remanescente. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAEDSON ELIAS DA SILVA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAEDSON ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02445838207, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033081-3, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LAGOA DOURADA 485 AP 402 BL A SOUZA CRUZ BRUSQUE SC 88359040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes a R\$ 10.430,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI TONELLI, DAGMAR MULLER TONELLI

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI TONELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69198730959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAGMAR MULLER TONELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58684980972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440525959-2, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOS IMIGRANTES 1 RESIDENCIAL IMIGRANTES GUABIRUBA SC 88360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 86.982,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DANIEL, LUIZ VOLMIR LOPES DE SOUZA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01824884974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ VOLMIR LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84496991934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804140003783-2, firmada em 02/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTHUR JOAO LARA 0 L 03 Q 2375 PINHEIRINHO CHAPECO SC 89806736. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 8.197,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA, RAQUEL ZANATTA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04930694965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL ZANATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06865600940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441264678-2, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBERA TRANQUILA BONAFE 74 D L 07 Q 29 VILA RICA CHAPECO SC 89810616. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 14.765,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDICLEY MELLO**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDICLEY MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03678216994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552606963-8, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUERO QUERO 274 APT0 101 B EFAPI CHAPECO SC 89800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 3.957,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO VALANSUELO**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO VALANSUELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04313427929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552614677-2, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARDAIS, L 101-A, Q 1636 O CASA 15 JARDIM DO LAGO CHAPECO SC 89809571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 4.109,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCIRENE GIACHINI DE QUADROS, DIONATAS DE QUADROS

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCIRENE GIACHINI DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04130808974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONATAS DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04744704905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804140003014-5, firmada em 10/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C O L 11 Q 3108 EFAPI CHAPECO SC 89800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 2.308,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SUZIN PORTAS EIRELI

Protocolo nº 137.942, de 19 de maio de 2022. Requerente: Suzin Portas Ltda EPP - CNPJ 75.300.269/0001-92. Notificada: Congregação Mariana de Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Prezada Congregação Mariana de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, O presente versa sobre procedimentos extrajudiciais de retificação de registro envolvendo o seguinte imóvel: matrícula n. 14.459, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Considerando que V. S^a. é usufrutuária do imóvel matriculado sob n. 32.324, do Livro 2, desta serventia, e não há sua anuência expressa ou assinatura no requerimento, planta e memorial descritivo apresentados para retificação do imóvel. Considerando, ainda, que fomos informados pela parte requerente que estaria situada em lugar incerto e não sabido, não havendo notícias sobre o local de sua sede social ou de quem seria seu representante legal, fica, Vossa Senhoria, por meio deste Edital, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Frise-se que, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): ALBERTINA BECKER ROHDE, NELSON ROHDE

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao artigo 261 e seguintes da Lei 6.015/73, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento no protocolo oficial 404.285, o registro da "Escritura Pública de Instituição de Bem de Família" lavrada em 31/03/2022 às folhas 138 à 139v do Livro nº 445 do 2º Tabelionato de notas e 1º de Protesto de Títulos de Florianópolis/SC, onde ALBERTINA BECKER ROHDE, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 449.188 SESPDC/SC emitida em 26/08/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.290.169-49, que anteriormente fazia uso do número da inscrição no CPF de seu pai Orlando Becker, por ser dele dependente, e seu marido NELSON ROHDE, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.786.421-4 SESP/SC emitida em 09/11/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.783.279-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens desde 11/12/1981 conforme certidão, emitida em 15/12/2021, do casamento matriculado sob nº 105197 01 55 1981 3 00005 026 0002435 61 no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta Capital, selo de fiscalização GJM53584-JNI1, com pacto antenupcial, celebrado por escritura pública lavrada em 01/10/1981, às fls. 156 do Livro 85 do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Toledo/PR, registrado em 13/11/1985, sob o nº 1.222, do Livro 3 - Registro Auxiliar do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital, residentes e domiciliados na Rua Jardim Giselle, nº 104, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, instituí como bem de família: Um terreno designado por lote 08 do desmembramento nº 15/79, situado na Rua Jardim Giselle (mencionada na matrícula "rua existente"), nº 104, Cachoeira do Bom Jesus, nesta Capital, com área total de 846,00m², no qual foi construída 01 (uma) casa de alvenaria com 02 pavimentos com área de 194,05m², de uso RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, aprovada pelo projeto nº 39551, de 10/05/1989, Alvará de Construção número 865 de 06/07/1989, para a qual não houve emissão de "habite-se" pela Prefeitura, pendente de regularização. Descrito e caracterizado na Matrícula nº 6594 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, Inscrição imobiliária nº 24.03.030.0400.001-207. Avisa, nos termos do inciso II do artigo 262 da Lei 6.015/73, que se alguém se julgar prejudicado deverá dentro de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar contra a instituição, por escrito, perante este

Ofício de Registro de Imóveis. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia da escritura acostada ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 30 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento de instituição de bem de família.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL, ARIANA ARRUDA PEREIRA BATIZELI, WILSON BATIZELI

O Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento do CREDOR FIDUCIÁRIO - COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL, da Escritura Pública de Compra e Venda Mútuo de Dinheiro com obrigações; Alienação Fiduciária e Emissão de Cédula de Crédito Bancário, datado em 17/10/2019 e registrado em 19/11/2019, no R-05 da(s) matrícula(s) nº(s) 160.519 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, referente ao Conjunto comercial nº 401, localizado no pavimento ático da torre Jurerê B do "SC 401 SQUARE CORPORATE", situado na Rodovia José Carlos Daux (SC401), nº 5.500, Saco Grande - Florianópolis/SC, INTIMA a WILSON BATIZELI - CPF Nº 277.433.328-88 e ARIANA ARRUDA PEREIRA -- CPF Nº 008.137.609-09. a satisfazer, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, as obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos até esta data e que atualmente correspondente a R\$ 46.070,73 (quarenta e seis mil e setenta reais e setenta e três centavos), sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informa, ainda, que o Cartório de Registro de Imóveis está localizado à Rua Emílio Blum, 131, Edifício Hantei Office Building, 1º andar, Bloco A, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, conforme intimação protocolada sob o nº 398.874, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12hs e das 13hs às 18:00 horas. Fica o Devedor Fiduciante cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- CREDOR FIDUCIÁRIO - COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO LUIZ MELO

Registro de Imóveis - 3º Ofício - Florianópolis - SC USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (Art. 216-A, § 4º, Lei nº 6.015/73) Processo (guia) nº 84.584 - Protocolo nº 110.496, de 03/07/2018. Maury Francisco Goulart, Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, na forma da lei, faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual SERGIO LUIZ MELO, brasileiro, solteiro, mecânico, domiciliado na rua Campolino Alves nº 1000, Abraão, nesta Capital, CPF 555.971.659-68, RG 1/R 1.763.197/SSP/SC, nascido em 03/07/1965, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, do imóvel que detém como seu desde 03/12/1990, constante de um terreno com área de 256,59m², situado no lado ímpar da rua Procópio Ferreira, esquina com a avenida Patrício Caldeira de Andrade, Abraão, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as seguintes características: 15,94m de frente para dita rua, em dois lances, o primeiro 14,21m e o segundo 1,73m, e 14,77m de fundos com Auto Posto Cordeiro Ltda (matrícula nº 12.177); no lado direito, na extensão de 16,68m, estrema com Aguinaldo Cândido de Souza (matrícula nº 5.818), e no lado esquerdo, em 16,34m, com avenida Patrício Caldeira de Andrade; distante 37,00m da rua Silvio Possobon. Descrição georreferenciada: inicia-se a descrição do perímetro no vértice 1, com coordenadas N=6943971.832m e E=737623.063m, seguindo pela frente com distância de 1,73m, confrontando com a rua Procópio Ferreira até o vértice 2, com coordenadas N=6943970.946m e E=737621.572m, seguindo pela frente com distância de 14,21m,

confrontando com a rua Procópio Ferreira até o vértice 3, com coordenadas N=6943967.665m e E=737607.740m, seguindo pela lateral direita com distância de 16,68m, confrontando com Aguinaldo Cândido de Souza (matrícula nº 5.818) até o vértice 4, com coordenadas N=6943983.963m e E=737604.192m, seguindo pelos fundos com distância de 14,77m, confrontando com Auto Posto Cordeiro Ltda (matrícula nº 12.177) até o vértice 5, com coordenadas N=6943987.533m e E=737618,530m, seguindo pela lateral esquerda com distância de 16,34m, confrontando com a avenida Patrício Caldeira de Andrade até o vértice 1, ponto inicial da descrição; com origem tabular na matrícula nº 19.482 deste 3º RI/Capital/SC. Inscrição Imobiliária na PMF sob nº 51.55.024.0250.001-468. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados no tocante ao pedido em questão, apresentando, se for o caso, impugnação escrita perante este 3º Ofício/RI/Capital/SC, no horário oficial de expediente (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/cadastro/consultaPublica.action>), situado na Rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado o pedido, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, com o deferimento final da usucapião extrajudicial, e competente registro, nos termos da Lei. Florianópolis/SC, em 17 de junho de 2022.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEONARDO CARLOS JORDAN

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que BENTA FRANCISCO JORDAN, portador(a) da C.I. nº 1.472.707-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 482.857.579-00, nascido(a) em 01/12/1954, brasileira, aposentada e seu esposo LEONARDO CARLOS JORDAN, portador(a) da C.I. nº 767.502-0-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 122.966.009-72, nascido(a) em 13/09/1941, brasileiro, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em data de 07/10/1994, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 4.383 neste Ofício, residentes e domiciliados na Estrada Ponta Comprida, nº 249, Bairro Ponta Comprida, Guaramirim-SC., prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 36.090, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Guaramirim-SC, bairro Bananal do Sul, localizado no lado par da Rua Sem denominação oficial, contendo a área de 5.132,23m². O Desmembramento é constituído de 1 (uma) parcela, de 975,96m² e 01 (uma) remanescente de 4.156,27m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -- Técnico em Agrimensura -- CFT/BR nº 57755663949. TRT nº BR20210969581. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEONARDO CARLOS JORDAN

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que BENTA FRANCISCO JORDAN, portador(a) da C.I. nº 1.472.707-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 482.857.579-00,

nascido(a) em 01/12/1954, brasileira, aposentada e seu esposo LEONARDO CARLOS JORDAN, portador(a) da C.I. nº 767.502-0-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 122.966.009-72, nascido(a) em 13/09/1941, brasileiro, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em data de 07/10/1994, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 4.383 neste Ofício, residentes e domiciliados na Estrada Ponta Comprida, nº 249, Bairro Ponta Comprida, Guaramirim-SC., prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 36.089, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano/rural do município de Guaramirim-SC, bairro Bananal do Sul, localizado no lado par da Rua Sem denominação oficial, contendo a área de 15.860,30m². O Desmembramento é constituído de 05 (cinco) parcelas, sendo, 360,20m² (urbano), 438,44m² (urbano), 618,47m² (urbano), 362,04m² (urbano), 400,32m² (urbano) e 01 (uma) remanescente de 13.680,83m² (rural), conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -- Técnico em Agrimensura -- CFT/BR nº 57755663949. TRT nº BR20210969567. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GPINHEIRO EMPREENDIMENTOS SPE 04 LTDA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 172.429, de 06/05/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: GPINHEIRO EMPREENDIMENTOS SPE 04 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.297.467/0001-95, com sede em Rua Samuel Heusi, nº 178, Sala 1001, Centro, Itajaí/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 61.359, Livro 2A, situado na Cidade de Itajaí/SC, Rua Agostinho Fernandes Vieira, esquina com a Rua 11 de Junho, lado par, no Bairro Fazenda, a qual possui área de 405,12m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 404,57m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: MARIA MARGARIDA VASCONCELOS GONÇALVES, anteriormente notificada via RTD e FRANCISCO AUGUSTO VASCONCELOS, anteriormente notificado via RTD. Ambos residiam na Rua Agostinho Fernandes Vieira, nº 222, Bairro Fazenda, Itajaí/SC. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 14 de Junho de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE COSTA DA SILVA**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07941511916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441391512-4, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 35.820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LA SALLE MARGA MARGARETH 60 UNIDADE RES GUARUJA LAGES SC 88521120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 4.181,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDERLI RODRIGUES DE SOUZA, DAIANE ALMEIDA CAVALHEIRO DE SOUZA**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDERLI RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02288926945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE ALMEIDA CAVALHEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00557032911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104200000147-4, firmada em 21/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 27.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR CESAR AVILA, S/N, LOTE 183, LOTEAMENTO ANA COSTA, BAIRRO GUADALUPE, LAGES/SC - 88508-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 16.805,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DMD
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LIMITADA

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei n 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que DMD Comércio, Construção e Reformas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.220.540/0001-77, com sede na Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, 6025, Bairro Armação do Pantano do Sul, Florianópolis/SC, representada por sua procuradora Daiane Deucher Duarte, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 061.585.579-27, após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Laguna/SC, em 19/10/2021, com renovação de aprovação em 30/05/2022, assinada eletronicamente por Humberto da Silva Costa, Engenheiro Agrimensor, e Certidão de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA número 3969/2021, expedida pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente -- FLAMA, assinada eletronicamente por Ailton Bitencourt, Presidente, em 30/07/2021, requer o registro à margem da Matrícula 29.439 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano situado na Rua Vereador Rui Medeiros esquina com Rua Júlio Maurício, Bairro Portinho, Laguna/SC, com área total de 1.210,18m², da seguinte forma: Área 01: 221,23m²; Área 02: 221,23m²; Área 03: 221,23m²; Área 04: 221,24m² e Área 05: 325,25m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KEROUNE ARIANE DA SILVA, CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA, NILTON JOSE DOS REIS

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 83.801.639/0001-01, com sede na rua Trajano, n. 341, Centro, Florianópolis/SC - CEP nº 88010010, na pessoa de seu representante legal sr. NILTON JOSÉ DOS REIS, brasileiro, CPF n. 157.339.479-34, RG n. 1.464.694-3, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Acáccio Mello, n. 164, Jurerê, Florianópolis/SC, nos termos do artigo 216-A, § 2º e § 13, da Lei 6.015/73, que a sra. Kerouline Ariane da Silva e Silva, CPF n. 076.581.699-78, RG nº 5.525.535 SESPDC/SC, brasileira, solteira, sem vínculo de união estável, auxiliar de logística, residente e domiciliada na rua Ulisses de Oliveira Rosa, n. 176, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, protocolado sob n. 213.883, possuidora há mais de quinze anos do imóvel urbano, com área de 325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), matriculado sob o n. 13.733-RG, designado por LOTE 176, da QUADRA L, do LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO III, situado na rua Ulisses de Oliveira Rosa, n. 176, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, distante 91,00 metros da esquina formada pela rua A, com a rua Ulisses de Oliveira Rosa, com as seguintes medidas e confrontações: frente 13,00 metros, com a rua Ulisses de Oliveira Rosa; fundos 13,00 metros, com o lote n. 161 (matriculado sob n. 13.718); de um lado 25,00 metros, com o lote n. 177 (matriculado sob n. 13.734) e de outro lado 25,00 metros, com o lote n. 175 (matriculado sob n. 13.732). Dispensada a apresentação da planta,

memorial descritivo e ART, quando o imóvel usucapiendo for de loteamento regularmente instituído, nos termos do § 5º, do art. 4º do Provimento n. 65 da CNJ. A titular de direitos reais do imóvel usucapiendo, deverá se manifestar fundamentadamente em quinze dias da data desta publicação. Nos termos do § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. O Oficial.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO BEM VIVER SPE LTDA

Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC - CEP 89887-000, no uso de suas atribuições: FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que: recebeu neste Ofício e protocolizou sob o nº 64.158, aos 03/05/2022, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, de LOTEAMENTO BEM VIVER SPE LTDA, CNPJ/MF nº 35.033.733/0001-07, com sede na Avenida Laju, nº 95, sala 04, Centro, Município de Mondaí/SC, representado por seu administrador Bruno Inácio Henn, CPF/MF nº 582.797.769-15, mediante apresentação de plantas e memoriais descritivos, devidamente aprovados pelo Município de Palmitos/SC, conforme Decreto nº 017/2022, datado de 25/02/2022, e demais documentos relativos ao imóvel denominado "LOTEAMENTO BEM VIVER", com 99 (noventa e nove) lotes, para registro na matrícula nº 16.353, com área total de 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, no endereço constante do cabeçalho deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHALZINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE CORREA PADILHA, LUIZ CEZAR PADILHA

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE CORREA PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67101828000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CEZAR PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45010498987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552133119-0, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.607, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO ALVINO MAYER 268 NOVA DIVINEIA PINHALZINHO SC 89870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 3.712,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MENEGOTTO, PAULO ANDRE MENEGOTTO

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MENEGOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03460155965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ANDRE MENEGOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03800433940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550184461-1, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALVINO MAYER 756 LOTE 16 NOVA DIVINEIA PINHALZINHO SC 89870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 1.289,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILTO GENESIO LOURENCO, ADELIA LOURENCO

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, NILTO GENESIO LOURENÇO, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade números 629.028-SESP-SC. expedida em 01/09/2000, inscrito no CPF/MF sob número 292.853.569-15, casado ADELIA LOURENÇO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade número 7R/2.335.925-SSP-SC. expedida em 08/09/1986 e inscrita no CPF/MF sob número 901.605.849-49, domiciliados e residentes nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada dos Palmitos, Bairro Barra do Trombudo, matriculado sob número 68.245, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 781,71m², 781,71m² e 781,72m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Adenilso de Melo Teodoro -- RNP nº 07170582988 -- TRT nº CFT2201782448.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON BUENO ALEGRI, JENIFER FABIANE FERNANDES SABALA**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON BUENO ALEGRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96985496920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFER FABIANE FERNANDES SABALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70632308168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806280002640-7, firmada em 03/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO RANDIG 375 BRASILIA SAO BENTO DO SU SC 89290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 1.882,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE QUINT, SARA ROSEMERI BERTOLINO**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE QUINT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55907784920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA ROSEMERI BERTOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92019340925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551866445-1, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAMADOS 60 CENTENARIO SAO BENTO DO SU SC 89283027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 16.348,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TAMYRIS NUNES DA SILVA MALISCHESKI, EZIO JOSE MALISCHESKI JUNIOR

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMYRIS NUNES DA SILVA MALISCHESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05739695902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZIO JOSE MALISCHESKI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00586433970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440365306-4, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 92.147, referente ao apartamento e na matrícula nº 92.046, referente a vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM PEDRO II, 374, APARTAMENTO 1105, VAGA DE GARAGEM SIMPLES 98, RESIDENCIAL ILHA DE MURANO, CAMPINAS, SAO JOSE/SC - 88101320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 174.288,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CASSIA MORGANE SOZIO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA MORGANE SOZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94076529200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551820825-0, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 87.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-04 - RESID.NOVO LAR 167 CASA 02 POTECAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 17.038,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA MARQUES DE BRITO, FABIANO LUIS DA SILVA LUZ

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA MARQUES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64637182115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO LUIS DA SILVA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91300576987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818750173192-5, firmada em 28/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 70.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MARQUES JUNIOR 652 AP 002 BLG SERRARIA SAO JOSE SC 88115180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 2.599,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEBASTIAO FAGUNDES, ELISABETH FAGUNDES, FERNANDA FAGUNDES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SEBASTIAO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35088729987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETH FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90816641900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05670752902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440071782-7, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEXICO 138 CASA BARREIROS SAO JOSE SC 88117230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 157.573,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA FRANCO GARCIA RODRIGUES, JOEL AROLD ROBRIGUES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA FRANCO GARCIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80201520834, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL AROLD RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00248222805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551944868-8, firmada em 24/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASCAES 205 CASA 02 LISBOA SÃO JOSE SC 88107371. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 1.583,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN MARCELO DIAS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN MARCELO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02717164952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770204456-7, firmada em 18/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3918 AP202BL30 AREIAS SÃO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 4.086,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08565362965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183918-3, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, esquina com a Avenida Osvaldo José do Amaral, nº 3.918, apto 101, bloco 27, vaga de estacionamento 417, Parque Flores da Estação, Serraria, São José/SC, 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes a R\$ 4.526,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNANDES MOSCHEN

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERNANDES MOSCHEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01259893006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552110603-9, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-01 71 CASA 02 POTEAS SAO JOSE SC 88113000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 9.985,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGIA CARLA SANTOS PEREGRINO FERREIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGIA CARLA SANTOS PEREGRINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01336472693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148286-2, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3918 AP404BL24 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 25.213,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONKIST LOTEAMENTOS LTDA**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo proprietário CONKIST LOTEAMENTO LTDA, CNPJ 19.123.078/0001-76, foi apresentado para registro o projeto de LOTEAMENTO GALINA, do imóvel denominado Chácaras Urbanas nºs 51 e 52, com a área de 37.875,00m², sem construções, sitas nas Ruas Atilio Gransotto e Prof. João Lindenmayer, perímetro urbano da cidade de Paraíso/SC, Matrícula nº 52.310, aprovado pela Lei Municipal nº 1.532/2020, alterada conforme Leis nºs 1.564/2021 e 1.584/2022, cuja planta foi elaborada por Felipe Celso Rodrigues, Engenheiro Agrimensor (ART nº 6384303-7), tendo sido apresentada Licença Ambiental Prévia - LAP Nº 2087/2020 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 3435/2020, emitidas pelo Instituto do Meio Ambiente -- IMA, URB nº22026/CE0. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício, durante horário de expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel do Oeste/SC. CELI LAIRE DE BONA -- Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SEARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEODI BALZAN, MARINES BAROSSO**

Jerri Adriani Barbieri, oficial do Registro de Imóveis de Seara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEODI BALZAN, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 02210607906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINES BAROSSII, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03345466996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 25, Centro Seara SC CEP 89770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698894-4, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 312 L 14 Q B SAO DANIEL SEARA SC 89770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 22.216,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seara-SC. Jerri Adriani Barbieri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LORIVAL LEITZKE, ZENAIDE VOLTOLINI LEITZKE

EDITAL. JANAÍNA STARKE BONATTI -- A Registradora Substituta do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de LORIVAL LEITZKE, CPF 450.935.719-20, RG 1.293.087-3-SSP/SC, nascido em 26 de maio de 1962, filho de Egon Leitzke e Helga Leitzke, aposentado, casado desde 20 de novembro de 1987, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob nº 1509, com ZENAIDE VOLTOLINI LEITZKE, CPF 568.386.549-20, RG 1.847.393-SSP/SC, nascida em 13 de agosto de 1964, filha de Antonio Voltolini e Darci Tereza Voltolini, auxiliar operacional, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Bahia, nº 453, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO", contendo 02 (duas) parcelas, denominadas de áreas, numeradas de 01 a 02, contendo: área 01 -- 644,36m2, edificado com a casa nº453; e, área 02 -- 373,97m2 sem edificações. As referidas áreas serão desmembradas do terreno urbano, situado do lado ímpar da rua Bahia, esquina formada com o lado par da rua Picuíva, nesta cidade de Timbó e Comarca, devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 30.713, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo engenheiro florestal Guilherme Augusto Anesi, registrado no Crea/SC sob nº 125898-3 e ART nº 7777874-3. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (ass) Janaína Starke Bonatti -- A Registradora Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLAR DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL. JANAÍNA STARKE BONATTI -- A Registradora Substituta do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de SOLAR DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 17.535.359/0001-66, com sede na rua Friedrich Germer, nº 90, casa 2, bairro Vila Germer, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "SOLAR DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", contendo 05 (cinco) parcelas, denominadas de áreas, numeradas de 01 a 05, todas sem edificações, contendo: área 01 -- 375,00m²; área 02 -- 375,00m²; área 03 -- 375,00m²; área 04 -- 375,00m²; e, área 05 -- 500,40m². As referidas áreas serão desmembradas do terreno urbano, situado do lado ímpar da rua Fritz Klug, distando pelo lado direito (ponto PP), 83,93 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Emilio Jurk, nesta cidade de Timbó e Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 30.729, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo técnico em geomensura Rodrigo Penteado do Prado, registrado sob o nº RNP 02767873906 e TRT nº BR20211435282. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (Ass) Janaína Starke Bonatti -- A Registradora Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUSA SPINDOLA, ADRIANO DE MEDEIROS ANSELMO

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUSA SPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88804925949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO DE MEDEIROS ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84996170930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Office Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440397737-4, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LEVANDROSKI 9999 LOTE A5 PASSAGEM TUBARAO SC 88705465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 39.619,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON CACHOEIRA CLAUDINO, ALANA MEDEIROS ALVES CUNHA CLAUDINO

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON CACHOEIRA CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62873342900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALANA MEDEIROS ALVES CUNHA CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02754222910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarão SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441787767-7, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIL T DE OLIVEIRA 0 CASAS 05 VILA ESPERANCA TUBARAO SC 88708325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 14.054,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERING HASHIGUCHI

Sr. HERING HASHIGUCHI. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553744123, firmado em 31/08/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.847; NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, HERING HASHIGUCHI, brasileiro, nascido aos 14/10/1993, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 12.407.872-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.173.039-78, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 14 vencida em 23/06/2019; 15 vencida em 23/07/2019; 16 vencida em 23/08/2019; 17 vencida em 23/09/2019; 18 vencida em 23/10/2019; 19 vencida em 23/11/2019; 20 vencida em 23/12/2019; 21 vencida em 23/01/2020; 22 vencida em 23/02/2020; 23

vencida em 23/03/2020; 24 vencida em 23/04/2020; 25 vencida em 23/05/2020; 26 vencida em 23/06/2020; 27 vencida em 23/07/2020; 28 vencida em 23/08/2020; 29 vencida em 23/09/2020; 30 vencida em 23/10/2020; 31 vencida em 23/11/2020; 32 vencida em 23/12/2020; 33 vencida em 23/01/2021; 34 vencida em 23/02/2021; 35 vencida em 23/03/2021; 36 vencida em 23/04/2021; 37 vencida em 23/05/2021; 38 vencida em 23/06/2021; 39 vencida em 23/07/2021; 40 vencida em 23/08/2021; 41 vencida em 23/09/2021; 42 vencida em 23/10/2021; 43 vencida em 23/11/2021; 44 vencida em 23/12/2021; 45 vencida em 23/01/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GUADALUPE HERNANDEZ FALCON, AMELIA HERNANDEZ**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSÉ GUADALUPE HERNANDEZ FALCON, mexicano, gerente, portador do RNE nº V38****-B-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF nº 231.***.78-16, casado de acordo com as Leis do Estado da Califórnia, com AMELIA HERNANDEZ, mexicana, do lar, portadora do RNE nº G08****W, inscrita no CPF/MF nº 236.***.08-27, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 337.057. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº267 -- TIPO "A12" -- do Condomínio Residencial denominado "NATIVO-CLUBE GRANJA VIANNA" sito à Estrada do Capuava, nº 2.530, Jardim Belizário, neste município e comarca de Cotia, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 116.813, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até em R\$ 211.998,37, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 04/06/2022, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$ 1.267,60 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de junho de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - JAU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FLORENCIO GEREMIAS

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO LUCAS FLORENCIO GEREMIAS, a pagar a importância de R\$ 3.779,97, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde junho de 2021, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia (atual prédio nº 261 da Rua Sebastião Wilson Ávila Franco), nesta cidade, objeto da matrícula nº 77.348 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.03/M. 77.348). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (trinta) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 14 de junho de 2022. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIETA MACHADO

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, nº 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que WILMA LOBBE, requereu, por meio do Processo nº 10970/2004, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da matrícula nº 88.916, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal nº 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 20.560, e, ante a constatação de que eles se encontram em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADA ANTONIETA MACHADO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF.nº 13*.***.***-00, com fundamento no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 441.240 no Livro 1-RG., aos 11/04/2022, podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da referida Lei nº 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrevente), digitei. Eu, , Edila Lima Serra Ribeiro (Oficial Interina), conferi e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TSENG HUI PING**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, nº 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que WILMA LOBBE, requereu, por meio do Processo nº 10970/2004, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da matrícula nº 88.916, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal nº 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 20.560, e, ante a constatação de que eles se encontram em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO TSENG HUI PING, chinês, comerciante, portador do CPF.nº 91*.***.***-34, com fundamento no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 441.240 no Livro 1-RG., aos 11/04/2022, podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da referida Lei nº 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrivente), digitei. Eu, , Edila Lima Serra Ribeiro (Oficial Interina), conferi e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELSO VILELA DE FIGUEIREDO**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, nº 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que WILMA LOBBE, requereu, por meio do Processo nº 10970/2004, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da matrícula nº 88.916, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal nº 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 20.560, e, ante a constatação de que eles se encontram em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO CELSO VILELA DE FIGUEIREDO, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF.nº 03*.***.***-53, com fundamento no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 441.240 no Livro 1-RG., aos 11/04/2022, podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da referida Lei nº 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrevente), digitei. Eu, , Edila Lima Serra Ribeiro (Oficial Interina), conferi e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO GARCIA FERREIRA**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, nº 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que WILMA LOBBE, requereu, por meio do Processo nº 10970/2004, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da matrícula nº 88.916, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal nº 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 20.560, e, ante a constatação de que eles se encontram em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO MARCOS ANTONIO GARCIA FERREIRA, brasileiro, engenheiro, portador do CPF.nº 91*.***.***-34, com fundamento no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 441.240 no Livro 1-RG., aos 11/04/2022, podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da referida Lei nº 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrevente), digitei. Eu, , Edila Lima Serra Ribeiro (Oficial Interina), conferi e assino.

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CRISTIANO GASPARI PIRES, ALEX GASPARI PIRES

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA MARIA ROSA CAISSUTI, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo e seus herdeiros ascendentes, ANTONIO CAISSUTI e MARIA JOAQUINA CAISSUTI e, ainda, eventuais herdeiros destes últimos, que CRISTIANO GASPARI PIRES, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 26.332.332-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 273.180.048-83, convivente em regime de união estável pelo regime da separação total de bens com LISNIA DE PAULA MARINELLI, brasileira, solteira, maior, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº 22.640.678-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 272.903.158-80, conforme escritura de união estável lavrada pelo 4º Tabelião de Notas da Comarca desta Capital (livro 3.137, fls. 161/162), e ALEX GASPARI PIRES, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 26.342.342-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 346.792.758-04, todos residentes e domiciliados na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima nº 2.530, apartamento nº 302, Vila Leopoldina, CEP 05085-000, nesta Capital, protocolizaram sob nº 575.123 em 16/05/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no parágrafo único do art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ

65/2017, visando o registro da aquisição do APARTAMENTO nº 302 localizado no 3º andar do "Edifício Bembrasil", à Avenida Diógenes Ribeiro de Lima nº 2.530, no 14º Subdistrito Lapa, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer desde 22/09/2011, correspondente ao imóvel matriculado sob nº 23.696 neste 10º Registro de Imóveis, em nome de MARIA ROSA CAISSUTI, portador da cédula de identidade RG 4.783.975 e inscrito no CPF/MF nº 066.068.288-56, brasileira, maior, solteira, instrumentadora cirúrgica, domiciliada nesta Capital à Rua Teodoro Sampaio nº 363, apto 207, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 080.126.0084-6, com a seguinte descrição: O APARTAMENTO nº 302 localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO BEMBRASIL" à Avenida Diógenes Ribeiro de Lima nº 2.530, no 14º subdistrito, Lapa, com área útil de 45,85m², área comum de 12,77m², e área construída de 58,62m², cabendo-lhe a fração ideal de 21,02m² no terreno descrito na inscrição de condomínio 247 deste Cartório. Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 13 de junho de 2022, (ass) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTIANO GASPARI PIRES, ALEX GASPARI PIRES

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que CRISTIANO GASPARI PIRES, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 26.332.332-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 273.180.048-83, convivente em regime de união estável pelo regime da separação total de bens com LISNIA DE PAULA MARINELLI, brasileira, solteira, maior, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº 22.640.678-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 272.903.158-80, conforme escritura de união estável lavrada pelo 4º Tabelião de Notas da Comarca desta Capital (livro 3.137, fls. 161/162), e ALEX GASPARI PIRES, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 26.342.342-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 346.792.758-04, todos residentes e domiciliados na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima nº 2.530, apartamento nº 302, Vila Leopoldina, CEP 05085-000, protocolizaram sob nº 575.123 em 16/05/2022 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no parágrafo único do art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse os REQUERENTES alegam exercer desde 22/09/2011, consistente em no APARTAMENTO nº 302 localizado no 3º andar do "Edifício Bembrasil", à Avenida Diógenes Ribeiro de Lima nº 2.530, no 14º Subdistrito Lapa, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 080.126.0084-6, matriculado sob nº 23.696 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: O APARTAMENTO nº 302 localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO BEMBRASIL" à Avenida Diógenes Ribeiro de Lima nº 2.530, no 14º subdistrito, Lapa, figurando como proprietários MARIA ROSA CAISSUTI, portador da cédula de identidade RG 4.783.975 e inscrito no CPF/MF nº 066.068.288-56, brasileira, maior, solteira, instrumentadora cirúrgica, domiciliada nesta Capital à Rua Teodoro Sampaio nº 363, apto 207. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 13 de junho de 2022. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO GARCIA ZARA, MARCIA ALVES DE SOUZA ZARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 19 de fevereiro de 2022, prenotado sob o nº 840.839, em 23 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 177, de MARCELO GARCIA ZARA, RG nº 19.344.069-SSP/SP, CPF nº 103.264.368-47, comerciante, e sua mulher MARCIA ALVES SOUZA ZARA, RG nº 17.420.228-3-SSP/SP, CPF nº 143.899.378-12, aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Gofredo, nº 141, Perus, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 17 de março de 2022, no Livro 242, Fls. 140/144, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA GÓRGIAS, nº 17 (com a área construída de 273,78m²), e seu respectivo terreno, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: " Inicia no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Górgias, distante 14,17m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Górgias e Rua Filomena Fongaro; daí segue 4,95m pelo alinhamento da Rua Górgias até encontrar ponto P2; daí deflete à direita formando ângulo interno de 166º14'13" segue 2,56m pelo alinhamento da Rua Górgias, até encontrar o ponto P3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 176º49'41" segue 1,64m pelo alinhamento da Rua Górgias, até encontrar o ponto P4, daí deflete à direita formando ângulo interno de 174º11'36" segue 1,64m pelo alinhamento da Rua Górgias, até encontrar o ponto P5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 172º29'57" segue 1,77m pelo alinhamento da Rua Górgias, até encontro o ponto P6; daí deflete à direita formando ângulo interno de 153º43'09" segue 3,40m em curva à direita (Raio=3,52m; Comprimento da Corda=3,40m) pelo alinhamento da Rua Górgias e o cruzamento da Rua Filomena Fongaro, até encontrar o ponto P7; daí deflete à direita formando ângulo interno de 142º58'03" com a corda do segmento curvo anterior; segue 1,41m confrontando com o alinhamento da Rua Filomena Fongaro, até encontrar o ponto P8; daí deflete à direita formando ângulo interno de 177º42'01" segue 4,82m pelo alinhamento da Rua Filomena Fongaro, até encontrar o ponto P9; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 181º30'30" segue 2,73m pelo alinhamento da Rua Filomena Fongaro, até encontrar ponto P10; daí deflete à direita formando ângulo interno de 96º07'13" segue 1,76m confrontando com o imóvel de número 17 com frente para a Rua Gofredo esquina com a Rua Filomena Fongaro, nº 529 (Transcrição 76.680 do 8º RI), até encontrar ponto P11; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 182º10'51" segue 9,21m confrontando com o imóvel de número 17 com frente para a Rua Gofredo esquina com a Rua Filomena Fongaro, nº 529 (objeto da Transcrição 76.680 do 8º RI), até encontrar ponto P12; daí deflete à direita formando ângulo interno de 94º01'25" segue 15,27m confrontando com o imóvel de número 3 da Rua Gofredo (Transcrição 35.987 do 8º RI), até encontrar o ponto P1 formando ângulo interno de 80º01'21", fechando assim polígono acima descrito com área de Terreno de 169,544m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.039.0044-3, objeto da transcrição nº 76.681 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares FRANCISCO CÂNDIDO VILELLA e sua mulher AULINDA MARINHO VILLELA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de confrontantes: JOÃO BATISTA BEBER, GEORGINA GOMES TINOCO BEBER, JOÃO BATISTA BEBER FILHO, BENEDITO MARINHO e JOANA BELEGER MARINHO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARCELO GARCIA ZARA e s/m MARCIA ALVES SOUZA ZARA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente

editais, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, quinze de junho de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
COMARCA - PLANALTINA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950028 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/06/2022 às 10:20 Data do 2º leilão: 30/06/2022 às 10:20 Modalidade: online:<http://www.martelodigital.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ERIVELTO MARQUES, CPF: 108.231.348-30, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP-963, Telefone: (11)99402-040, E-mail: erivelto@martelodigital.com.br, Endereço: Rua Umurama, 578, CEP: 09950-110, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Diadema/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Erivelto Marques Martelo Digital ; Diadema/SP, ERIVELTO MARQUES EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa de 1,5% (um e meio por cento), que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de

Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e ondomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor

total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 74863 - Quadra 6 MR 4, nº s/n, Casa 01 Bairro Setor Leste

Nº do Lote: 01 ID: 98610 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74863, Registro de Imóveis de Planaltina, Quadra 6 MR 4, s/n, Casa 01, Lote Lote 01, Condomínio Residencial Jalal e Filho, Setor Leste, Planaltina, GO, 73752-093. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 129.243,66; Valor do 2º leilão: R\$ 166.452,39.

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 17/06/2022 18:53:18 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

